



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ACRESCENTA a alínea *d* ao inciso I do art. 62 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, para atribuir competência às Câmaras Isoladas Cíveis para processar e julgar conflitos decorrentes do exercício de direito de greve por servidores públicos estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O inciso I do art. 62 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido da alínea *d*, com a seguinte redação:


Art. 62. (...)

I – (...)

d) os conflitos decorrentes do exercício do direito de greve dos servidores públicos estaduais do Estado do Amazonas.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR N.º 200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA o art. 415 e revoga o art. 420-G da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, para organizar as atribuições dos Cartórios de 1.º e 2.º Ofícios das Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O art. 415 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 415. Nas Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins, haverá, em cada uma, dois (02) Ofícios, sendo suas atribuições as seguintes:

I – o 1.º Ofício das Comarcas referidas no caput acumulará as atribuições de Tabelação de Notas, Tabelação de Protestos e Tabelação de Notas e Registro de Contratos Marítimos; e


II – o 2.º Ofício das Comarcas referidas no caput acumulará as atribuições de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos.

Parágrafo único. Assegurado o direito de opção previsto no art. 29 da Lei n. 8.935/94, a especialização prevista nos incisos I e II ocorrerá com a delegação dos serviços, que serão exercidos em caráter privado por delegação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.”

Art. 2.º Fica revogado o art. 420-G da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.984, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE sobre a Ronda Maria da Penha no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Dispõe sobre a Ronda Maria da Penha, em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica, assim como auxilia as instituições públicas na efetividade das medidas protetivas e ações determinadas em Lei, na garantia da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

§ 1.º Para os fins previstos na presente Lei, a Ronda Maria da Penha será composta de:

I – 01 (uma) guarnição policial motorizada, composta por Policiais Militares ou Cíveis, ou conjuntas entre ambas as Corporações policiais, em viaturas caracterizadas com o nome do Programa, em cada zona geográfica na Capital, e na sede dos municípios do Estado do Amazonas, segundo a divisão de atuação operacional previstas na Lei ou Decretos editados, segundo critérios discricionários, pelo Poder Executivo Estadual;

II – cada Unidade de Comando ou Gestão do Programa em cada área de atuação disponibilizará um ou mais contatos telefônicos, com linha direta com as mulheres

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

vítimas de violência ou que estejam sob a proteção de medidas protetivas determinadas judicialmente.

§ 2.º As Unidades de Comando ou Gestão serão exercidas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil de forma individual ou em conjunto, de acordo com as especificidades e atribuições constitucionais de cada Corporação previstas em Lei, e segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º Para os fins instituídos na presente Lei, a Ronda Maria da Penha poderá integrar as ações operacionais conjuntas entre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, e as Forças de Segurança Pública Estadual e Federal, e as Guardas Municipais, no cumprimento de ações preventivas e repressivas na defesa da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por policiais ou outros servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitado, cujo treinamento far-se-á segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.


Art. 3.º As Unidades de Comando de cada área de atuação implantarão dentro de sua circunscrição territorial de atuação e poderão realizar campanhas educativas de prevenção da violência contra a mulher, voltadas ao público escolar e a sociedade em geral, assim como a difundir esta Lei e a Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou outra legislação federal ou estadual, dando conhecimento às mulheres dos instrumentos de proteção ao seu dispor, como garantia de suas vidas, e de suas integridades física e psicológica.

Art. 4.º As Unidades de Comando de cada área de atuação da Ronda Maria da Penha manterão atualizados os registros estatísticos das ocorrências de feminicídio, lesões corporais, e outros tipos penais e violência praticadas contra a mulher, visando à operacionalização das ações preventivas e repressivas, assim como a efetividade das medidas protetivas previstas em Lei, objetivando a garantia da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI N.º 4.985, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Política Estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento local de *startups*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de *startups* no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – startups: a empresa constituída há menos de 60 (sessenta) meses, contados do registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, enquadrada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que possua sede, matriz e domicílio empresarial no Estado do Amazonas e esteja em fase de constituição, desenvolvimento, pesquisa e consolidação, buscando um novo conceito ou a inovação em qualquer área ou ramo de atividade;

II – investidor-anjo: pessoa física ou jurídica que faz investimentos com seu próprio capital em empresas nascentes com um alto potencial de crescimento, como as *startups*;

III – crowdfunding: financiamento coletivo de projetos a partir de plataformas colaborativas na *internet*;

IV – incubadora: organização pública ou privada que tem o objetivo de preparar *startups* para garantir a viabilidade do negócio e sua sobrevivência no mercado;

V – aceleradora: organização pública ou privada que tem por objetivo fortalecer *startups* inovadoras e com maior potencial de crescimento.

Art. 3.º Esta Lei se aplica à empresa jurídica que atua na área ou ramo de atividade em condições de ser lançado no mercado com rápido crescimento, cujo modelo de negócio pode ser replicado e manifestado na forma de um novo produto, serviço ou processo.

Art. 4.º São objetivos da Política Estadual desta Lei:

I – fomentar empreendimentos de *startups* que necessitam, dentro dessa perspectiva, de estímulos específicos para que possam se desenvolver;

II – estimular e proporcionar benefícios econômicos e jurídicos para as empresas pertencentes ao segmento de *startups* que buscam explorar atividades inovadoras no Mercado;

III – contribuir para a criação de um canal permanente de aproximação entre Governo e modelo de empresas de natureza de *startups*; e

IV – promover o desenvolvimento econômico das *startups* no Estado do Amazonas.

Art. 5.º Para o alcance dos objetivos propostos nesta lei, dentre outras medidas de apoio às iniciativas públicas e privadas, são diretrizes do Poder Executivo Estadual:

I – desburocratizar a entrada das *startups* no Mercado;

II – adotar procedimentos simples, ágeis e necessários para abertura e fechamento de empresa com natureza de *startups*;

III – propiciar linhas de crédito e conceder incentivos fiscais às empresas no modelo de negócio do segmento de *startups* em processo de formação;

IV – promover ambientes de negócios, a fim de consolidar as *startups*;

V – apoiar e realizar eventos de empreendedorismo prático para o fomento de idéias de inovação que envolvam as *startups*;

VI – consignar dotação orçamentária específica para o segmento de inovação manifestado na forma de um novo produto ou serviço ou processo que envolva as *startups*; e

VII – propiciar maior segurança e apoio para as empresas no segmento de *startups* em processo de formação.

Art. 6.º O Poder Executivo Estadual poderá implantar, a seu critério, em sua estrutura organizacional um núcleo denominado observatório de *startups*.

§ 1.º O observatório de *startups* de que trata o *caput*, terá a função de dar auxílio técnico e operacional aos novos empreendedores de natureza *startup* e aos que estejam em fase de consolidação, de forma a apoiá-los perante os órgãos governamentais, principalmente quanto aos que necessitem de trâmites burocráticos.

§ 2.º O observatório de *startups* priorizará a realização de cursos de formação e educação em empreendedorismo destinados a formar e preparar novos empreendedores, com vistas a valorizar o potencial das *startups* locais.

§ 3.º Caberá ao núcleo a que se refere o *caput* desenvolver ações, projetos e programas de estímulo à capacitação e buscar receitas, por meio de parcerias, convênios, acordos ou ajustes, para a realização de seminários, fóruns técnicos, ciclos de debates e *workshops*.

Art. 7.º O Poder Executivo Estadual regulamentará políticas de incentivo ao setor de *startups*, com a criação de um sistema de

tratamento especial e diferenciado para a atividade e, fase de criação, desenvolvimento ou de consolidação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 4.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana Estadual de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:

I – levar conhecimento à população em geral com informações acerca das Políticas sobre Drogas;

II – orientar sobre o uso de drogas, recuperação, pós-recuperação e sobre sanções e impactos do uso ao meio social, familiar e educacional sobre as drogas;

III – diagnosticar os casos patológicos derivados do uso da droga;

IV – realizar encaminhamentos dos usuários de drogas a acompanhamento especializado;

V – debater sobre as Políticas sobre Drogas com profissionais, entidades e cidadãos integrados ao assunto;

VI – realizar promoções de atos do Poder Público sobre as Políticas sobre Drogas;

VII – orientar a população sobre a importância da redução da oferta e da repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas; e

VIII – promover a construção do conhecimento sobre drogas no Estado do Amazonas, estimulando estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, bem como ações de redução de oferta.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas serão promovidas atividades que busquem:

I – integrar os cidadãos às Políticas sobre Drogas; e

II – profissionalizar e aperfeiçoar profissionais de saúde, da educação, da assistência social, do direito e da segurança pública, por meio da realização de fóruns, cooperações técnicas e científicas no que tange às Políticas sobre Drogas.

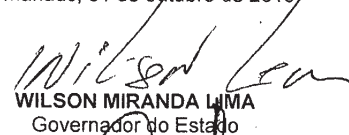
Art. 4.º As organizações não governamentais, associações e entidades com objetivos afins aos da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas poderão celebrar parcerias com órgãos do Estado.

Art. 5.º A aludida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas,

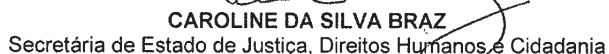
Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.965, de 1.º de agosto de 2015, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade das Instituições Públicas e Privadas inserirem no calendário anual a realização da Semana "Antidrogas".

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 4.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

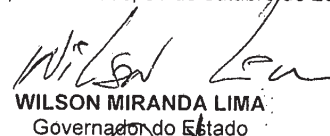
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas, a ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo Estadual, DEFINE as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa n.º 716, de 3 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Administração Pública do Estado do Amazonas, no que compreende a Direção Superior da Administração Pública

Estadual, é exercida pelo Governador do Estado, auxiliado pelo Vice-Governador, quando por ele convocado para missões especiais, e pelos Secretários de Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 2.º O Governador e os Secretários de Estado exercem as suas atribuições constitucionais por meio dos Órgãos e das Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

Art. 3.º Todo dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, qualquer que seja a natureza, categoria ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.

Art. 4.º A Direção Superior da Administração Pública Estadual, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e da eficiência, atuará de forma interinstitucional e intersetorial no desenvolvimento de suas políticas públicas, programas e ações governamentais, com vistas à inovação das estruturas administrativas e de gestão, para estabelecer políticas que visem à melhoria dos indicadores socioeconômicos e ambientais, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, conjugado com a eficiência e qualidade nos gastos públicos e a manutenção do equilíbrio, da responsabilidade fiscal e a otimização dos recursos públicos.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, os atos de gestão relativos à implementação das políticas públicas setoriais são de competência das respectivas Secretarias de Estado, observados os parâmetros e as diretrizes governamentais e os critérios técnico-institucionais de cada política.

Art. 5.º Para a consecução dos objetivos de que trata o artigo 4.º desta Lei, a Administração Pública Estadual, sem prejuízo da observância das diretrizes de equilíbrio fiscal, governança e da gestão orientada para resultados, adotará os modelos:

I - sistêmico e transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersectorialidade, no âmbito governamental e extragovernamental;

II - transparência administrativa e participação social;

III - de qualidade do gasto, eficiência e compartilhamento na gestão; e

IV - de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, ambientais, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas para o Estado do Amazonas, regionais ou setoriais.

Art. 6.º São fundamentos político-institucionais e técnico-estruturais da Gestão orientada para Resultados:

I- universalização de oportunidades e eficiência para acessibilidade a direitos;

II- responsabilidade compartilhada de Estado, Sociedade e Mercado;

III- alinhamento estratégico de planejamento, gestão e controle;

IV- intersectorialidade e transversalidade de ações governamentais e intervenções;

V- potencialização de processos estratégicos;

VI- excelência funcional e gerencial;

VII- ênfase na desconcentração e descentralização;

VIII- flexibilização estrutural;

IX- melhoria na qualidade do gasto; e

X- ênfase nos processos informacionais e de interlocução.

Art. 7.º A Gestão orientada para Resultados pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - alocação de recursos financeiros, observados os critérios de prioridade, definidos na estratégia de desenvolvimento do Estado, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - gestão de recursos humanos, orientada pela lógica de formação, capacitação, qualificação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores públicos e avaliações permanentes;

III - gestão de recursos técnicos, orientada para a integração das ações e potencialização de resultados, racionalização de tempo de resolução e ampliação da abrangência e qualidade de atendimento da rede de serviços públicos do Estado;

IV - articulação das técnicas organizacionais pela lógica da flexibilização; e

V - gestão dos resultados, com base em indicadores socioeconômicos e ambientais qualitativos e quantitativos, com ênfase nos impactos sociais das ações.

Art. 8.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Área de Resultado: aquela caracterizada por um agrupamento sinérgico de Programas Estruturantes, que visem às transformações socioeconômicas qualitativas e quantitativas, previstas na estratégia de desenvolvimento do Estado;

II - Programas Estruturantes: um grupo de projetos e processos relacionados, gerenciados de modo coordenado, para a obtenção de benefícios estratégicos e controle, que não estariam disponíveis, se fossem gerenciados individualmente;

III - Projeto Estratégico: empreendimento único de investimento, com início e fim, e que gere entregas exclusivas, como um produto, um serviço ou resultados, e que contenha o detalhamento das ações gerenciais prioritárias, para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado;

IV - Processo Estratégico: forma pela qual um conjunto de atividades coordenadas cria, trabalha ou transforma insumos, com a finalidade de produzir bens ou serviços públicos, que tenham qualidade assegurada para serem adquiridos pela sociedade, assim como os Projetos Estratégicos, os quais contêm o detalhamento das ações gerenciais prioritárias para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado;

V - Carteira Estratégica de Programas Estruturantes: o conjunto de entregas dos Projetos e Processos Estratégicos;

VI - Indicadores Finalísticos: a medida, relativa ou absoluta, utilizada para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do desempenho dos Órgãos e Entidades, no que tange ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado;

VII - Meta: o nível desejado de desempenho para cada indicador finalístico e ação, em um determinado período, definida de forma objetiva e quantificável;

VIII - Ação: conjunto de atividades ou tarefas que levam a um resultado observável ou a um evento que pode ser dado como realizado e pode ser um desdobramento dos projetos e processos estratégicos.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE PLANEJAMENTO

Art. 9.º A ação governamental obedecerá a processo sistemático de planejamento, que visa à promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do Estado, sua interiorização, a democratização da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, com amplo engajamento das comunidades e transparência administrativa.

§ 1.º A ação governamental de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação dos seguintes instrumentos básicos:

I - Estratégia de desenvolvimento do Estado;

II - Plano Plurianual - PPA;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IV - Lei Orçamentária Anual - LOA; e

V - Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 2.º A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e regionais guardará, sempre que possível, a coordenação e a consonância com os planos, programas e projetos da União.

Art. 10. A Administração Pública Estadual promoverá políticas diferenciadas para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, atendendo, principalmente, as regiões cujos municípios detenham menores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH.

Parágrafo único. As Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão estabelecer critérios de distribuição dos recursos públicos por função governamental, com a finalidade de atendimento às ações governamentais, programas, projetos e processos estratégicos e aos serviços públicos, levando em consideração o índice estabelecido no *caput* deste artigo e outros que possam guardar o justo equilíbrio socioeconômico das regiões do Estado.

CAPÍTULO III

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 11. O controle das atividades da Administração Pública Estadual será exercido em todos os níveis, Órgãos e Entidades compreendendo, particularmente:

I - pela chefia competente, a execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais e a observância das normas inerentes à atividade específica do Órgão ou da Entidade vinculada ou controlada; e

II - pelos Órgãos, a observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Art. 12. As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade, serão racionalizadas, mediante revisão de processos e supressão de meios, que se evidenciarem puramente formais, ou cujo custo seja evidentemente superior ao benefício.

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE SUPERVISÃO

Art. 13. Os Secretários de Estado são responsáveis, perante o Governador do Estado, pela supervisão dos serviços das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à sua Pasta.

Art. 14. A supervisão a cargo dos Secretários de Estado é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas, tendo por objetivo, na área de sua respectiva competência:

I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;

II - coordenar as atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a dos demais Órgãos e Entidades;

III - avaliar o desempenho das Entidades vinculadas ou supervisionadas;

IV - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;

V - acompanhar os custos globais da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais.

Art. 15. À Administração Pública Indireta cabe a execução das ações que visam assegurar a:

I - realização dos objetivos fixados nos atos de institucionalização ou de constituição da Entidade;

II - harmonia com a política e a programação do Governo, no setor de atuação da Entidade;

III - eficiência, eficácia, efetividade e relevância administrativas;

IV - diminuição dos custos e das despesas operacionais;

V - autonomia administrativa, operacional e financeira da Entidade; e

VI - descentralização e a desconcentração da execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, que deverão ser supervisionados, coordenados, orientados e controlados pela respectiva Secretaria de Estado.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado poderá dispor sobre os procedimentos de que trata o inciso VI deste artigo.

Art. 16. A supervisão da execução das ações previstas no artigo 15 desta Lei será exercida mediante a adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em Regulamento:

I - indicação ao Governador do Estado de administradores e membros de Conselhos Fiscais ou, quando for o caso, de Conselhos de Administração e assembleias gerais, respeitada a legislação aplicável;

II - recebimento periódico de relatórios, boletins, balancetes e informações, que permitam aos Secretários de Estado acompanhar as atividades da Entidade e a execução do orçamento anual, da programação financeira e dos contratos de gestão aprovados pelo Governo;

III - aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou por meio dos representantes, nas assembleias e Órgãos da Administração;

IV - fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas com recursos humanos e custeio da Administração; e

V - realização de avaliações de desempenho.

Art. 17. A Entidade da Administração Pública Indireta deverá estar habilitada a:

I - prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estabelecidos, à Secretaria de Estado a que está vinculada, ao Sistema Operacional de Controle Interno do Estado e ao Tribunal de Contas;

II - apresentar os resultados de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática ou cuja adoção se impuser, no interesse do serviço público.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a execução do disposto no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 18. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias na Administração Direta, em todos os níveis, promover o

desenvolvimento funcional da sua equipe e sua integração às diretrizes estratégicas do Governo, propiciando-lhes a formação e o desenvolvimento, para execução das atividades de sua área, gerando conhecimento e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, a partir do uso dos recursos técnicos e materiais, postos à sua disposição.

Art. 19. Os Secretários de Estado exercem suas competências constitucionais, legais e regulamentares, propiciando o aprimoramento das condições sociais e econômicas do Estado do Amazonas, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo, visando o interesse público, sendo encarregados da gestão das Secretarias de Estado, da definição das políticas executadas pelas Entidades da Administração Indireta que lhes sejam vinculadas e da supervisão dessas ações.

Art. 20. Os Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção superior, bem como de outros agentes públicos a eles subordinados, direta ou indiretamente, e, no exercício de suas atribuições, cabendo-lhes:

I - o exercício das atribuições estabelecidas no artigo 58, § 2.º, da Constituição Estadual;

II - exercer, além da definição de políticas públicas setoriais, mediante avaliação periódica, a supervisão das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à Pasta.

Art. 21. Constituem competências comuns aos Secretários de Estado, aos demais Dirigentes de órgãos da Administração Direta e aos Presidentes de Entidades da Administração Indireta:

I - instituir o Plano Anual de Trabalho do Órgão ou Entidade, estabelecendo as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

II - subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA do setor, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

III - ordenar as despesas do Órgão ou Entidade, podendo delegar tal atribuição, por meio de ato específico;

IV - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade;

V - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração do Órgão ou Entidade;

VI - assinar, com vistas à consecução dos objetivos do Órgão ou da Entidade, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VII - indicar ao Governador as nomeações, na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares;

VIII - julgar os recursos administrativos contra os atos de seus subordinados;

IX - sugerir ao Governador alterações na legislação estadual pertinente ao Órgão ou Entidade;

X - elaborar Regimento Interno ou Estatuto do Órgão ou Entidade, para fins de submissão e aprovação pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - aprovar, por ato próprio, a lotação interna dos servidores, a escala de férias, a indicação de servidor para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Órgão e Entidade e o Relatório Anual de Atividades do Órgão ou Entidade;

XII - executar outras ações e atividades e praticar outros atos, em cumprimento a normas legais e regulamentares ou em razão da competência do Órgão ou Entidade.

Art. 22. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias e Fundações:

I - substituir, quando designado, o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular, em ato do Chefe do Poder Executivo, no caso de existência de mais de um cargo no Órgão ou Entidade;

II - auxiliar diretamente o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade no desempenho de suas atribuições, através da supervisão geral das atividades do Órgão ou Entidade e da coordenação e controle das ações e atividades-fim e meio, conforme sua área de atuação;

III - responsabilizar-se pela ação programática da Secretaria Executiva ou da Diretoria, bem como a gestão das Unidades Setoriais se houver, dentre outras atribuições requeridas ou determinadas pela Secretaria ou Entidade a qual estiverem subordinadas;

IV - executar outras ações e atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Presidente da entidade.

Art. 23. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos Adjuntos:

I - substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo;

II - auxiliar diretamente o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, exercendo a supervisão, a coordenação e o controle das ações dos órgãos que lhes são subordinados;

III - executar outras atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Secretário Executivo a que estiverem subordinados;

Art. 24. Aos Assessores estão afetas as atribuições de assessoramento técnico à Secretaria de Estado, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, controle de atos, coleta de informações, inclusive comunicação e relações públicas, entre outras tarefas típicas de assessoria.

CAPÍTULO VI

DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Seção I

Da Governadoria

Subseção I

Da Casa Civil

Art. 25. A Casa Civil, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:

I - a assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, de Estados e Municípios, com os organismos e autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com os organismos executores de programas prioritários de interesse público e com as organizações sociais legalmente constituídas;

II - o acompanhamento, nos níveis local e nacional, da atividade legislativa de interesse do Estado;

III - a supervisão do Cerimonial Público, da correspondência oficial do Governador e de suas proposições legislativas;

IV - a elaboração de expedientes e atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, bem como de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei, sem prejuízo da competência estabelecida, sobre a matéria, para a Procuradoria Geral do Estado;

V - o controle do ingresso e da tramitação, numeração, expedição e arquivamento de documentos oficiais no Gabinete do Governador, e da remessa dos atos governamentais à publicação oficial;

VI - o acompanhamento da tramitação, na Assembléia Legislativa, das proposições de iniciativa do Governador;

VII - a análise preliminar das proposições de lei de iniciativa parlamentar, com vistas à verificação de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público, requisitando-se a atuação da Procuradoria Geral do Estado, em matéria de alta indagação, no prazo constitucional;

VIII - a coordenação dos serviços de administração da sede governamental;

IX - a prestação de apoio administrativo ao Gabinete Pessoal do Governador, à Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e à Unidade de Gestão Integrada;

X - a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Subseção II

Da Casa Militar

Art. 26. A Casa Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:

I - coordenação e execução das atividades de Assistência Militar e Ajudância de Ordens do Governador, do Vice-Governador e das respectivas famílias, bem como dos dignitários em visita oficial ao Estado;

II - resguardo, através das Assessorias Policiais Militares, da integridade física de autoridades e dignitários dirigentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Tribunal Regional do Trabalho, do Tribunal Regional Eleitoral, do Ministério Público, da Prefeitura Municipal de Manaus e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, da segurança dos

próprios públicos respectivos, bem como da manutenção da ordem pública para o livre funcionamento dos mencionados Poderes e Instituições Públicas.

Subseção III

Do Gabinete Pessoal

Art. 27. O Gabinete Pessoal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Governador do Estado em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Subseção IV

Da Procuradoria Geral do Estado

Art. 28. As finalidade e competências da Procuradoria Geral do Estado são as definidas na Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Subseção V

Da Controladoria-Geral do Estado

Art. 29. A Controladoria-Geral do Estado, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - a execução de ações, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em apoio ao Controle Externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado;

II - a supervisão da gestão das unidades de Ouvidoria do Poder Executivo, colhendo e processando as demandas a propósito do funcionamento dos órgãos e entidades;

III - o controle da execução da Política de Transparência do Poder Executivo Estadual, nos termos da legislação específica;

IV - a garantia dos meios necessários ao acesso dos cidadãos às informações públicas, sobretudo por meio da tecnologia da informação disponibilizada pela *Internet*.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Comunicação Social

Art. 30. A Secretaria de Estado de Comunicação Social, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

II - divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Estadual.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal

Art. 31. A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - articular-se com os demais entes da Federação para o desenvolvimento de políticas comuns;

II - promover a interação das políticas públicas estaduais com as municipais e federais;

III - auxiliar na elaboração de projetos junto ao Estado, à União e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

IV - promover a relação institucional entre a União, as Prefeituras Municipais, entidades representativas da União e Municípios e o Governo do Estado; e

V - promover a relação institucional do Governo do Estado com os Organismos Internacionais governamentais e extragovernamentais.

Subseção VIII

Do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Art. 32. O Escritório de Representação do Estado em São Paulo, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - a representação do Governo do Amazonas nas relações que visem ao desenvolvimento econômico do Estado, junto a agências de desenvolvimento, instituições financeiras e empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - a assessoria de natureza fiscal e econômico-financeira ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, com vistas:

a) à obtenção de novas fontes de financiamento;

b) ao estímulo das atividades industriais e comerciais no território amazonense;

III - o relacionamento com os investidores do Distrito Industrial de Manaus e a permanente busca de novos investidores nacionais e estrangeiros, prestando-lhes assessoria voltada à formalização de investimentos no Estado do Amazonas;

IV - a execução de outras ações e atividades determinadas pelo Governador do Estado do Amazonas.

Subseção IX

Da Unidade de Gestão Integrada

Art. 33. A Unidade de Gestão Integrada, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - o exercício de ações de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental em nível central;

II - o assessoramento direto e imediato ao Governador do Estado na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos Órgãos da Administração Pública Estadual;

III - a coordenação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do processo de formulação das diretrizes para as ações de Governo, no âmbito da estratégia de desenvolvimento do Estado;

IV - o acompanhamento da elaboração e implementação da estratégia de desenvolvimento do Estado;

V - o auxílio na integração setorial de Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Estadual, por meio da identificação de ações concorrentes e da articulação de ações complementares;

VI - a coordenação do Sistema de Gerenciamento de Programas Estruturantes garantindo o rigor técnico, a objetividade, gestão e melhoria contínua; e

VII - a promoção da desburocratização das relações intergovernamentais, bem como entre o Estado e a sociedade, auxiliando na modernização e simplificação dos processos de trabalho;

Seção II

Da Vice-Governadoria

Subseção Única

Da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Art. 34. A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Vice-Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Vice-Governador do Estado, em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Seção III

Das Secretarias de Estado

Subseção I

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 35. A Secretaria de Estado da Fazenda, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a organização, gerenciamento e disciplina do processo de pagamento e arrecadação do Estado;

II - a implementação de medidas que visem ao aumento da arrecadação da receita;

III - a coordenação e o controle da execução orçamentária estadual;

IV - a organização, gerenciamento e disciplina do processo de escrituração da contabilidade pública, elaboração e consolidação do Balanço Geral do Estado, com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação federal e estadual;

V - a organização, gerenciamento e controle da dívida fundada e haveres do Estado;

VI - a elaboração, acompanhamento e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais;

Subseção II

Da Secretaria de Estado de Administração e Gestão

Art. 36. A Secretaria de Estado de Administração e Gestão, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - assistência direta e assessoramento superior ao Governador do Estado nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Bens Patrimoniais, Gastos Públicos e Documentação;

II - a coordenação, a formulação, a execução, a avaliação e a orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão logística e patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, visando à eficiência, sustentabilidade e qualidade na realização do gasto público;

III - a gestão dos Sistemas de:

a) Pessoal;

b) Gastos Públicos;

c) Patrimônio; e

d) Documentos;

IV - a formulação das seguintes Políticas:

a) Recursos Humanos;

b) Gastos Públicos;

c) Valorização do Servidor;

d) Modernização da Gestão Pública; e

e) Bens Patrimoniais.

Subseção III

Da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 37. A Secretaria de Estado de Saúde, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de saúde, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde e com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - a execução das políticas estaduais de saúde, mediante programas, projetos, planos e ações, assegurando a integralidade da assistência à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;

III - a promoção e a execução de ações integradas de assistência à saúde individual e coletiva, de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de endemias;

Subseção IV

Da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Art. 38. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a formulação, a supervisão, a coordenação, a execução e a avaliação da Política Estadual de Educação;

II - a execução da Educação Básica, compreendendo ensinios fundamental, médio e demais modalidades;

III - a assistência, a orientação e o acompanhamento das atividades dos estabelecimentos da rede estadual de ensino;

IV - em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer:

a) a formulação de políticas, proposição das diretrizes e coordenação da implementação de ações governamentais e, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens e para o esporte e lazer da população;

b) a coordenação da implementação de ações governamentais voltadas a permitir à juventude a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do seu desenvolvimento e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade;

c) o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens em suas diversas formas de manifestação.

Subseção V

Da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Art. 39. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - coordenação e execução das políticas culturais e de economia criativa do Estado, bem como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional, à popularização e à interiorização das atividades, à valorização da identidade amazonense e o desenvolvimento da economia criativa;

II - o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 40. A Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – o assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia para manutenção da ordem pública;

II – a coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a ordem, os direitos e garantias inerentes à segurança física e patrimonial dos cidadãos e o livre exercício dos Poderes Constituídos, mediante atuação integrada dos órgãos que compõem esse Sistema;

III – a coordenação e a supervisão dos serviços de perícias técnico-científicas e identificação datiloscópica civil e criminal;

IV – a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos agentes públicos com atuação no Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por meio do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

Parágrafo único. O Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas é composto pelas Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento Estadual de Trânsito, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Art. 41. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação e a execução da Política Penitenciária Estadual;

II – a aplicação das normas de execução penal no âmbito estadual;

III – a supervisão, a coordenação e o controle do Sistema Penitenciário;

IV – a supervisão, a coordenação e o controle das ações promotoras de integração social, visando à reintegração social do apenado;

V – a implantação de políticas de educação prisional no Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas;

VI – a implantação da execução das penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança no Estado do Amazonas;

VII – a articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual;

VIII – a elaboração de propostas de regulamentação de assuntos de sua competência.

Subseção VIII

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Art. 42. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a assistência ao Governador do Estado na formulação, implementação e avaliação das políticas estaduais de infraestrutura e planejamento nas áreas de transportes, energia, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, viabilizando a execução de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas;

II – a articulação permanente com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, visando desenvolver ações relativas à gestão de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, definindo em conjunto suas competências e nível de colaboração;

III – a promoção da captação de recursos junto a instituições públicas, nacionais e internacionais para implementação de ações relativas à infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização;

IV – em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus:

a) a gestão das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana de Manaus;

b) o planejamento, a programação, a coordenação e o controle dos serviços comuns de interesse metropolitano, promovendo sua unificação, integração, implantação e operação;

c) a identificação da demanda relativa a obras civis de interesse da Região Metropolitana de Manaus;

d) a supervisão, a fiscalização e a execução das obras de interesse especial e da Região Metropolitana de Manaus;

e) a prestação de suporte técnico na elaboração e na execução de estudos, programas e projetos de interesse metropolitano;

f) a elaboração e a execução de programas e projetos de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como planos de requalificação das áreas que se apresentam em processo de degradação.

Subseção IX

Da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

Art. 43. A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das Políticas Fundiárias, no âmbito do Estado do Amazonas;

II – a gestão do patrimônio fundiário estadual;

III – a organização, manutenção, controle e guarda do acervo documental da história geopolítica e fundiária do Estado;

IV – a destinação de áreas, por intermédio de assentamentos rurais e urbanos, da regularização fundiária, da doação ou de outros instrumentos;

V – o gerenciamento e o controle de recurso orçamentário do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF para os programas destinados a implementação da política em âmbito estadual;

VI – a prestação de auxílio técnico nos procedimentos de desapropriações de interesse do Estado, compreendendo a identificação e avaliação dos imóveis expropriados;

VII – a promoção das desapropriações de interesse do Estado do Amazonas, conforme o disposto no ato específico de declaração de utilidade pública e interesse social.

Subseção X

Da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Art. 44. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a execução, no âmbito estadual, de programas e projetos de defesa dos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais;

II – a implementação da política estadual do programa de proteção e defesa do consumidor, inclusive da execução das ações respectivas;

III – a coordenação e execução da política estadual de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, bem como as relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes;

IV – execução de programas e projetos voltados ao pleno exercício da cidadania;

V – em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência: a formulação, execução e implementação de políticas públicas, em especial a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências e suas famílias, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos.

Subseção XI

Da Secretaria de Estado da Assistência Social

Art. 45. A Secretaria de Estado da Assistência Social, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – o desenvolvimento de ações voltadas à execução, no âmbito do Estado do Amazonas, da Lei Orgânica da Assistência Social;

II – a formulação, a coordenação, a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amazonas, na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assegurando a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade, direcionados aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade social.

Subseção XII

Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Art. 46. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal;

II – a coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas;

III – a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental;

IV – a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de bem-estar animal e da fauna doméstica.

Subseção XIII

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 47. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - desenvolvimento do sistema de planejamento estratégico;

II - coordenação das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas;

III - cumprimento, no âmbito do Estado do Amazonas e em sua esfera de atuação, da legislação estadual e federal relativas ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico;

IV - a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual;

V - a formulação e a execução de estratégia de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca do pleno emprego;

VI - em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade:

a) a formulação, a execução e o acompanhamento das ações de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, com a promoção da defesa dos interesses voltados à melhoria da qualidade de vida no Estado;

b) a promoção de ações para a integração dos Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de modo a permitir, de forma estruturada, a busca da inovação, o alcance de novos mercados e a criação de emprego e renda;

VII - a formulação, a coordenação e a implementação de políticas públicas destinadas aos setores Mineral e de Óleo e Gás, visando o fomento e atração de investimentos da mineração, da indústria de óleo e gás e da indústria de transformação mineral, em articulação com as políticas estaduais de infraestrutura, de produção agropecuária, pesca e desenvolvimento rural, de desenvolvimento sustentável e de planejamento estratégico à sustentabilidade da economia industrial do Amazonas.

Subseção XIV

Da Secretaria de Estado de Produção Rural

Art. 48. A Secretaria de Estado de Produção Rural, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de desenvolvimento integrado da agricultura, da pecuária, florestal, da pesca e da aquicultura;

II - a implementação de ações de fomento, assistência técnica e extensão rural aos produtores dos setores da agricultura, pecuária, florestal, pesca e aquicultura;

III - o incentivo à organização dos produtores mediante associativismo e cooperativismo;

IV - a coordenação da produção agropecuária, florestal e pesqueira e de apoio às ações de escoamento, armazenamento e beneficiamento da produção, de reforma agrária, de defesa sanitária animal e vegetal e de capacitação profissional dos produtores agropecuários, florestais, pescadores e aquicultores.

Seção IV

Dos demais órgãos que integram a Administração Direta

Subseção I

Do Conselho de Governo

Art. 49. O Conselho de Governo, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem como finalidades:

I - a promoção da coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades que executam as ações governamentais ou de interesse público;

II - a definição de prioridades, a correção de procedimentos e a promoção da integração das ações governamentais;

III - a proposição de medidas visando à integração, à eficiência, à avaliação e ao acompanhamento das ações de governo.

Subseção II

Do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Art. 50. O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, órgão colegiado, integrante da Administração

Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção III

Do Centro de Serviços Compartilhados

Art. 51. O Centro de Serviços Compartilhados, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, tem como finalidades:

I - a execução de atividades relativas ao processo e julgamento das licitações de interesse dos Órgãos da Administração Direta, das Fundações e Autarquias do Poder Executivo;

II - a normatização, supervisão, orientação e controle dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - a gestão e a administração dos sistemas corporativos relacionados à aquisição de materiais e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - a coordenação da proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à gestão sustentável, à inovação e à modernização da gestão de compras públicas;

V - a coordenação da formulação e da implementação de políticas e ações, no que se refere às compras governamentais, por meio da realização de contratações centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades e de contratações consideradas estratégicas e gestão de contratos corporativos;

VI - a promoção da simplificação e da modernização dos processos e atos normativos nas matérias relativas a compras governamentais;

Subseção IV

Da Comissão Geral de Ética

Art. 52. A Comissão Geral de Ética, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção V

Da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

Art. 53. A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, órgãos da Administração Direta, integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tem suas finalidades estabelecidas na Constituição do Estado e nas leis de organização próprias.

Subseção VI

Da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Art. 54. A Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão da Administração Direta, vinculado à Casa Civil, tem como finalidades:

I - o desenvolvimento da cidadania;

II - a busca da equidade social e econômica, mediante a destinação de recursos a projetos que contribuam para as organizações da sociedade civil para fins não econômicos, programas e projetos sociais do Governo do Estado que contemplem, prioritariamente:

a) projetos autosustentáveis, geradores de trabalho, renda e inclusão social;

b) projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, melhoria da qualidade de vida dos idosos e pessoas com deficiência;

c) projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

Subseção VII

Da Unidade Gestora de Projetos Especiais

Art. 55. A Unidade Gestora de Projetos Especiais, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tem as suas finalidades definidas em legislação e normas específicas.

Subseção VIII

Da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Art. 56. A Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM, órgão da Administração Direta, vinculado à

Secretaria de Estado de Educação e Desporto, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Seção V

Das entidades da Administração Indireta

Art. 57. As entidades da Administração Indireta, Autarquias, Autarquias Sob Regime Especial, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Serviços Sociais Autônomos tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

CAPÍTULO VII

DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Dos Regimentos Internos

Art. 58. As atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos e Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, que, sem prejuízo de outras matérias, estabelecerão, obrigatoriamente:

I - o detalhamento das finalidades estabelecidas nesta Lei para as unidades da estrutura organizacional;

II – as competências dos Órgãos e Entidades;

III - as estruturas organizacionais internas;

III – as competências dos dirigentes;

IV - as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;

V - o detalhamento das atribuições específicas para os titulares de cargos de confiança;

VI – os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os Regimentos Internos das Fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, aprovados pelos respectivos Conselhos Consultivos, também disciplinarão, de forma obrigatória, os procedimentos aplicáveis ao processo técnico-seletivo de escolha do Presidente da entidade.

Art. 59. Os titulares dos Órgãos e Entidades deverão encaminhar as propostas de Regimentos e Estatutos, à Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para submissão ao Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Recursos Humanos

Art. 60. Em face da reestruturação administrativa promovida pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, ficam:

I – extintos os seguintes cargos:

a) 03 (três) Secretários Executivos;

b) 01 (um) Secretário Executivo Adjunto;

c) 04 (quatro) Chefe de Gabinete, AD-1;

d) 13 (treze) Chefe de Departamento, AD-1;

e) 25 (vinte e cinco) Assessor I, AD-1;

f) 01 (um) Coordenador Geral, AD-1;

g) 02 (dois) Coordenador Operacional, AD-1

h) 16 (dezesesseis) Gerente, AD-2;

i) 59 (cinquenta e nove) Assessor II, AD-2;

j) 02 (dois) Subgerente, AD-3;

k) 22 (vinte e dois) Assessor III, AD-3;

l) 01 (um) Secretário Administrativo de Conselho, AD-3;

m) 13 (treze) Assessor IV, AD-4;

II – transformados 02 (dois) cargos de Secretários Executivos Adjuntos em:

a) 01 (um) - Diretor Técnico da Superintendência Estadual de Habitação;

b) 01 (um) - Diretor de Desenvolvimento Ambiental da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – ADESAM.

Art. 61. Em virtude da reestruturação administrativa constante da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os quadros de cargos de confiança, de provimento em comissão e de funções

gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, previstos na Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e alterações posteriores, e, ainda, considerados os remanejamentos de cargos, operados por Decretos do Poder Executivo, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 62. O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo, de função pública e empregados públicos nomeado ou designado para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, poderá optar:

I - pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou

II - pela remuneração de seu cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% (cinquenta por cento) da representação ou GATA do Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 63. As Funções Gratificadas - FG serão exercidas exclusivamente por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação de acordo com os níveis e valores constantes desta Lei.

Parágrafo único. A designação e a dispensa de Função Gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em Servidor Público do próprio Órgão e Entidade.

Art. 64. Os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo são, em regra geral, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas, Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, e pela legislação específica que lhes seja aplicável, respeitado o regime jurídico da respectiva vinculação ao serviço público.

Art. 65. A composição da remuneração dos Secretários de Estado, fixada na Lei n.º 4.741, de 27 de dezembro de 2018, será calculada na forma estabelecida na Lei Delegada n.º 01, de 19 de dezembro de 2003, respeitados os valores atuais e a proporção entre o vencimento e a representação, de quinze e oitenta e cinco por cento, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 66. O *caput* e o § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza será gerido pela Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FPS, observada a legislação própria.”

§ 1.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza contará com um(a) Presidente de Honra e com um(a) Vice Presidente de Honra, com status de Secretário de Estado e de Secretário Executivo, respectivamente, a serem designados(as) pelo Governador do Estado, para o desempenho de funções não remuneradas e de caráter representativo, bem como com um Conselho Superior e um Conselho Deliberativo, composto por 20 (vinte) membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da Sociedade Civil, ficando sua composição e competências a serem especificadas em regulamentação específica.”

Art. 67. O *caput* e o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental.”

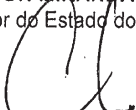
*§ 1.º O Serviço Social Autônomo de que trata o *caput* deste artigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denomina-se Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AAEDESAM.”*


Art. 68. Ficam incluídos no §2.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os cargos de Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador e Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Art. 69. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

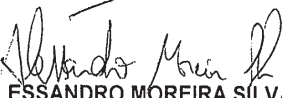
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


 Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
 Procurador-Geral do Estado


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
 Controlador-Geral do Estado


DANIELA LEMOS ASSAYAG
 Secretária de Estado de Comunicação Social



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo


MILTINHO CASTRO DA SILVA
 Secretário Geral da Vice-Governadoria


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto



MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

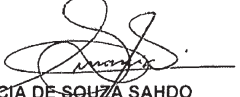

CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado da Segurança Pública



 Cel. QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus



RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios


CAROLINE DA SILVA BRAZ
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


MÁRCIA DE SOUZA SARDO
 Secretária de Estado de Assistência Social


EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE 1		
CASA CIVIL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	-
05	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
03	CHEFE-ADJUNTO DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO I	-
04	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO II	-
05	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO III	-
09	CONSULTOR TÉCNICO I	-
20	CONSULTOR TÉCNICO II	-
19	CONSULTOR TÉCNICO III	-
01	ASSESSOR CONTÁBIL	-
14	ASSESSOR TÉCNICO	-
05	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO IV	AD-1
72	ASSESSOR I	AD-1
35	ASSESSOR II	AD-2

CASA CIVIL		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
28	-	FG-1
01	Chefe de Departamento de Administração	FG-1
05	Gestor de Contratos	FG-1
22	-	FG-2
20	-	FG-3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
17	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
10	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
16	ASSESSOR I	AD-1
05	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3

CERIMONIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DO CERIMONIAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
08	ASSESSOR TÉCNICO	-
10	ASSESSOR I	AD-1
07	ASSESSOR II	AD-2
09	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 2			
CASA MILITAR			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO	-	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
02	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CONSULTOR TÉCNICO III	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
28	ASSESSOR I	AD-1	
03	AJUDANTE DE ORDEM	AD-1	
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
10	GERENTE	AD-2	
38	ASSESSOR II	AD-2	
13	ASSESSOR III	AD-3	

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
06	BATEDORES	FG-1	2.400,00

PARTE 3			
GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-	
01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	-	
01	SUBCHEFE DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
06	ASSESSOR TÉCNICO	-	
05	ASSESSOR I	AD-1	
04	ASSESSOR II	AD-2	
06	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 4				
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
08	Assessor Especial	AD-1		
08	Coordenador			
01	Assessor Contábil			
01	Assessor de Engenharia			
08	Gerente			
01	Secretário do CPE			
23	Assessor II			AD-2
10	Assessor III			AD-3
06	Assessor IV	AD-4		

PARTE 5			
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO	-	
01	SUBCONTROLADOR-GERAL DE CONTROLE INTERNO	-	
01	SUBCONTROLADOR-GERAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
02	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1	
02	ASSESSOR JURÍDICO II	AD-1	
01	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	AD-1	
05	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO I	AD-1	

04	ASSESSOR I	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	GERENTE	AD-2
09	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO II	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 6		
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1
22	ASSESSOR I	AD-1
29	ASSESSOR II	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - SECOM			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	Valor (R\$)
04	-	FG-1	2.400,00
02	-	FG-2	1.900,00
12	-	FG-3	1.240,00

PARTE 7			
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
06	MEMBRO	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CONSULTOR TÉCNICO I	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
11	ASSESSOR I	AD-1	
09	ASSESSOR II	AD-2	
10	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 8			
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
03	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
01	ASSESSOR II	AD-2	
02	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 9			
UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	COORDENADOR	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
06	ASSESSOR I	AD-1	
03	ASSESSOR II	AD-2	
04	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 10			
SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO-GERAL	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
02	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-2	
09	ASSESSOR I	AD-1	

01	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 11		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE CORREGEDORIA	-
01	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS	-
01	COORDENADOR DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	-
09	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	AD-1
01	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	AD-1
14	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
47	GERENTE	AD-2
02	SECRETÁRIO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	AD-2
01	SECRETÁRIO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-2
01	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	AD-2
40	ASSESSOR II	AD-2
02	SUBCOORDENADOR	AD-2
34	SUBGERENTE	AD-3
37	ASSESSOR III	AD-3
13	CHEFE DE AGÊNCIA DA FAZENDA	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO		
CARGO DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
04	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 12		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E GASTOS PÚBLICOS	-
01	COORDENADOR DE GASTOS PÚBLICOS	-
01	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-
01	COORDENADOR DA ESCOLA GOVERNAR	-
01	CHEFE DA CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
25	ASSESSOR I	AD-1
18	GERENTE	AD-2
30	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
06	-	FG-1	2.400,00.
06	-	FG-3	1.240,00

PARTE 13		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO INTERIOR	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL ADMINISTRATIVO CENTRAL		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
34	ASSESSOR I	AD-1
12	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
41	GERENTE	AD-2
10	AUDITOR	AD-2
15	ASSESSOR II	AD-2
17	ASSESSOR III	AD-3
17	ASSESSOR IV	AD-4

REDE ASSISTENCIAL - CAPITAL E INTERIOR - SUSAM		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR ESTADUAL DE REGULAÇÃO	CER
05	COORDENADOR REGIONAL DE REGULAÇÃO	CREG
05	DIRETOR DE HOSPITAL	DSH
01	COORDENADOR DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	CCM
01	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GAFCM
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS I DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-1
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS II DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-2
12	DIRETOR DE UNIDADE TIPO I	DS-1
37	DIRETOR DE UNIDADE TIPO II	DS-2
68	DIRETOR DE UNIDADE TIPO III	DS-3
01	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	GAF
01	GERENTE DA CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE	GCRAC
01	GERENTE DA CENTRAL DE CONSULTAS E EXAMES	GCRCE
01	GERENTE DA CENTRAL DE INTERNAÇÃO	GCRI
05	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPITAL	GTH
12	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO I	GT1
34	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO II	GT2
01	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO III	GT3
05	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM HOSPITAL	GEH
10	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO I	GE1
37	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO II	GE2
40	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO III	GE3
05	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO HOSPITAL	GAH
12	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO I	GA-1
36	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO II	GA-2
39	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO III	GA-3
05	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HOSPITAL	GSH
05	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO I	GS1

PARTE 14		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DA CAPITAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO INTERIOR	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO PEDAGÓGICO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE JUVENTUDE	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	COORDENADOR GERAL	AD-1
02	COORDENADOR OPERACIONAL	AD-1
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AD-1
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1
01	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1
01	ASSESSOR ESTRATÉGICO	AD-1
32	ASSESSOR I	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1

01	DIRETOR DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS	AD-1
01	DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES "PADRE JOSÉ ANCHIETA"	AD-1
11	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AD-1
39	GERENTE	AD-2
57	ASSESSOR II	AD-2
36	ASSESSOR III	AD-3
38	ASSESSOR IV	AD-4
ESCOLAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
30	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDÍGENA	AD-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Parte I – Capital			
Quantidade	Cargo	Simbologia	Valor (R\$)
07	Coordenador Distrital de Educação	FGC-1	4.000,00
07	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
21	Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital	FGCP-1	2.850,00
20	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
09	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
60	Diretor de Escola I	FGD-1	1.612,00
140	Diretor de Escola II	FGD-2	1.352,00
49	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FAEI-1	1.100,00
09	Administrador de Escola IA	FAE-1A	1.100,00
60	Administrador de Escola I	FAE-1	1.100,00
10	Administrador de Escola II	FAE-2	900,00
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGSI-1	670,00
09	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00
60	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
140	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
49	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00
Parte II – Interior			
Quantidade	Cargo	Simbologia	Valor (R\$)
09	Coordenador Regional de Educação	FGC-1	4.000,00
17	Coordenador Regional de Educação	FGC-2	2.000,00
13	Coordenador Regional de Educação	FGC-3	1.800,00
22	Coordenador Regional de Educação	FGC-4	1.500,00
09	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
31	Coordenador Adjunto Pedagógico Regional	FGCP-1	2.850,00
20	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
03	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
19	Diretor de Escola I	FGD-1	1.612,00
183	Diretor de Escola II	FGD-2	1.352,00
163	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FAEI-1	1.100,00
03	Administrador de Escola IA	FAE-1A	1.100,00
19	Administrador de Escola I	FAE-1	1.000,00
21	Administrador de Escola II	FAE-2	900,00
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGSI-1	670,00
03	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00
19	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
183	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
163	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00

PARTE 15		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
13	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	ASSESSOR I	AD-1
85	GERENTE	AD-2
22	ASSESSOR II	AD-2
15	SUBGERENTE	AD-3
25	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 16		
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	OUVIDOR-GERAL	-
02	COORDENADOR DE CAMPUS	AD-1
05	DIRETOR DE CAMPUS	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
24	ASSESSOR I	AD-1

07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
42	GERENTE	AD-2
12	GERENTE DO IESP E DOS CAMPUS DE ENSINO	AD-2
11	ASSESSOR II	AD-2
18	SUBGERENTE	AD-3
23	SUBGERENTE DO CAMPUS DE ENSINO	AD-3
01	SECRETÁRIO	AD-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AD-3
14	ASSESSOR III	AD-3
02	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4
01	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-4
01	SECRETÁRIO DE JUNTA MÉDICA	AD-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Quantidade	Função	Simbologia	Valor (R\$)
08	-	FG-1	2.400,00
11	-	FG-2	1.900,00
11	-	FG-3	1.240,00

GRUPO DE RESPOSTA TÁTICA			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Quantidade	FUNÇÃO	Simbologia	Valor (R\$)
25	-	FG-1	2.400,00

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
05	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
20	SUBGERENTE	AD-3
21	ASSESSOR III	AD-3
07	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	Valor (R\$)
01	FG-1	2.400,00
03	FG-2	1.900,00

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR GERAL DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-
01	DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-
01	COORDENADOR	-

04	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	Valor (R\$)
03	FG-1	2.400,00
05	FG-2	1.900,00

CORREGEDORIA-GERAL		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CORREGEDOR GERAL	-
01	CORREGEDOR GERAL ADJUNTO	-
04	CORREGEDOR AUXILIAR	-
04	COORDENADOR GERAL	-
13	ASSESSOR I	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	CHEFE DE UNIDADE	AD-1

CORREGEDORIA-GERAL			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
14	Chefe de Secretaria	FG-1	2.400,00
07	Chefe de Setor		

PARTE 17		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
01	COORDENADOR DE SISTEMA PRISIONAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
21	ASSESSOR I	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
19	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1
01	DIRETOR DE ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	AD-1
01	CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1
01	OUIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1
19	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2
32	ASSESSOR II	AD-2
29	GERENTE	AD-2
30	SUBGERENTE	AD-3
44	ASSESSOR III	AD-3
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4
15	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 18		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
22	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CONSULTOR	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
36	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
27	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
05	SUBGERENTE	AD-3
25	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 19		
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
17	ASSESSOR I	AD-1
10	GERENTE	AD-2
24	ASSESSOR II	AD-2
16	ASSESSOR III	AD-3
14	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 20		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
08	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
43	ASSESSOR I	AD-1
06	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
26	GERENTE	AD-2
54	ASSESSOR II	AD-2
80	ASSESSOR III	AD-3
04	SUBGERENTE	AD-3
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONSELHO	AD-3
49	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 21		
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
23	ASSESSOR I	AD-1
05	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1
19	GERENTE	AD-2
43	ASSESSOR II	AD-2
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AD-2
22	SUBGERENTE	AD-3
28	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 22		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
36	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 23		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESBUROCRATIZAÇÃO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
13	ASSESSOR I	AD-1
01	SECRETÁRIO DO CODAM	AD-1
02	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-1
01	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS	AD-1
17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
32	GERENTE	AD-2
08	ASSESSOR II	AD-2
02	SUBGERENTE	AD-3
27	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 24		
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
02	SUPERVISOR REGIONAL	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
13	GERENTE	AD-2
18	ASSESSOR II	AD-2
14	ASSESSOR III	AD-3
08	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 25		
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CORREGEDOR	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
51	ASSESSOR I	AD-1
07	GERENTE	AD-2
11	ASSESSOR II	AD-2
52	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4
MEMBROS DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL		
28	MEMBRO	-

PARTE 26		
POLÍCIA CIVIL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DELEGADO-GERAL	-
01	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
06	TITULAR DE SECCIONAL	AD-2
40	GERENTE	AD-2
128	TITULAR DE DELEGACIA	AD-2
03	DIRETOR DE INSTITUTO	AD-2
25	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
30	Gestor de DIPS do Interior	FG-1	2.400,00
01	Coordenador do DERCO		
01	Coordenador do FERA		
01	Coordenador da DRAD		
04	Supervisor de Atividades Policiais – DIOPS	FG-3	1.240,00
30	Integrantes do FERA		
20	Integrantes do DERCO		
20	Integrantes do DENARC		
60	Chefia de Cartório		
60	Chefia de Investigação		
45	Gerente de Atendimento		
10	Gerente de Setor de Perícia		

PARTE 27		
POLÍCIA MILITAR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DE ESTADO MAIOR GERAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
35	ASSESSOR I	AD-1
18	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR IV	AD-4

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
10	Diretor Setorial	FG-1
04	Comandante de Grande Comando	
01	Ajudante-Geral	
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional	FG-2
10	Subdiretor Setorial	
04	Subcomandante de Grande Comando	
08	Comandante Intermediário	
01	Ajudante-Geral Adjunto	
03	Chefe de Gabinete	
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional Adjunto	
07	Chefe de Seção de Estado Maior Geral	
10	Chefe de Seção de Órgão de Direção Setorial (chefiada por Tenente Coronel)	
15	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Tenente Coronel)	
20	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Major)	FG-3
07	Adjunto de Seção de EMG	
20	Subcomandante, Subchefe, Subdiretor de Unidade de Apoio e Execução	
11	Comandante de Companhia e Pelotão Independente	

08	Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários	
14	Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais (em nível de batalhão)	
03	Ajudante de Ordem	
18	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente	FG-4

PARTE 28		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	COORDENADOR	-
05	COORDENADOR REGIONAL	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
09	ASSESSOR I	AD-1
09	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Ajudante Geral	FG-1
06	Chefe de Departamento	
02	Comandante Intermediário	
05	Chefe de Seções	
01	Chefe de Gabinete	FG-2
07	Chefe de órgãos de atividades meio e fim	
05	Chefe de Seção do Estado Maior Geral	
02	Comandante de Batalhão	
05	Subchefe Setorial	FG-3
02	Subcomandante intermediário	
08	Gerente Técnico	
05	Comandante de Companhia e Pelotão Independente	
03	Subchefe de Unidade de Atividades Meio e Fim	FG-4
02	Subcomandante de Batalhão	
01	Arquivista	
02	Ajudante de Ordem	
02	Almoxarife/Arquivista	FG-4
01	Gerente Serviços Técnicos	
05	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente	

PARTE 29		
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
14	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
19	ASSESSOR I	AD-1
25	ASSESSOR II	AD-2
14	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 30		
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-
06	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-
18	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
10	ASSESSOR II	AD-2

PARTE 31		
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-
02	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-
05	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 32		
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR DE GESTÃO-FINANCEIRA	-
01	DIRETOR DE OPERAÇÕES	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	ASSESSOR I	AD-1
06	GERENTE	AD-2
08	ASSESSOR II	AD-2
09	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 33		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
03	ASSESSOR II	AD-2
08	GERENTE	AD-2
06	SUBGERENTE	AD-3
15	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 34		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
01	SECRETÁRIO GERAL	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
03	GERENTE	AD-2
01	SUBGERENTE	AD-3

PARTE 35		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR HABITACIONAL	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
27	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
80	ASSESSOR II	AD-2
42	ASSESSOR III	AD-3
21	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 36		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	GERENTE	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 37		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR JURÍDICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CHEFE DE PROCURADORIA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
06	ASSESSOR II	AD-2
17	GERENTE	AD-2
28	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 38		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
05	ASSESSOR II	AD-2
83	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 39		
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR ACADÊMICO	-
01	DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
01	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS	AD-1
07	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-1
03	COORDENADOR DE NÚCLEO	AD-1
09	COORDENADOR DE CURSO	AD-1
05	GERENTE	AD-2
14	ASSESSOR II	AD-2
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-2
34	GERENTE ACADÊMICO	AD-2
04	GERENTE DE PROJETO	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 40		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 41		
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO DE CONCESSÕES E REGULAÇÃO DE QUALIDADE	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
16	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2

PARTE 42
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	COORDENADOR LOCAL I	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
07	GERENTE	AD-2
24	COORDENADOR LOCAL II	AD-3

PARTE 43
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
23	GERENTE	AD-2
13	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
37	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 44
FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
15	SUBGERENTE	AD-3
11	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 45
FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
35	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
07	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
01	SUPERVISOR EM RADIOPROTEÇÃO FÍSICA	AD-4

PARTE 46
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
29	GERENTE	AD-2
14	SUBGERENTE	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 47
FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
22	GERENTE	AD-2
13	SUBGERENTE	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 48
FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
07	ASSESSOR I	AD-1
15	CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA	AD-2
21	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR II	AD-2
12	SUBGERENTE	AD-3
10	ASSESSOR III	AD-3
12	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 49		
FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-

PARTE 50		
FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
08	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
03	ASSESSOR III	AD-3

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
01	Chefe de Produção	FG-1	2.400,00
01	Chefe de Jornalismo		
01	Chefe de Operação		
04	Chefe de Divisão	FG-2	1.900,00
03	Secretário de Diretoria	FG-3	1.240,00
03	Chefe de Reportagem		
06	Chefe de Seção		
02	Coordenador de Estúdio		

PARTE 51		
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
05	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3
03	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 52			
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA			
CARGO DE CONFIANÇA			
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/Função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada
01	REITOR	-	FGUEA.1
01	VICE-REITOR	-	FGUEA.2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/Função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada
06	PRÓ-REITOR	UEA. 01	FGUEA.3
01	PROCURADOR-CHEFE	UEA. 02	FGUEA.4
05	DIRETOR DE ESCOLA	UEA. 03	FGUEA.5
06	DIRETOR DE CENTRO	UEA. 03	FGUEA.5
10	DIRETOR DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR	UEA. 03	FGUEA.5
01	CONTROLADOR GERAL DE QUALIDADE DO ENSINO	UEA. 03	FGUEA.5
01	AUDITOR-CHEFE	UEA. 03	FGUEA.5

01	CHEFE DE GABINETE	UEA. 03	FGUEA.5
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UEA. 03	FGUEA.5
26	COORDENADOR	UEA. 04	FGUEA.6
23	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	UEA. 05	FGUEA.7
11	SECRETÁRIO ACADÊMICO	UEA. 05	FGUEA.7
02	SECRETÁRIO DE GABINETE	UEA. 05	FGUEA.7
20	ASSISTENTE DE GABINETE	UEA. 07	FGUEA.9
27	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	UEA. 07	FGUEA.9
15	GERENTE DE NÚCLEO	UEA. 06	FGUEA.8
56	GERENTE	UEA. 07	FGUEA.9
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO SUPERIOR	UEA. 07	FGUEA.9
66	COORDENADOR DE CURSO	UEA. 08	FGUEA.10
09	COORDENADOR DE QUALIDADE DE ENSINO	UEA. 08	FGUEA.10
81	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	UEA. 09	FGUEA.11
10	SUBCOORDENADOR DE CURSO	UEA. 10	FGUEA.12
17	AUXILIAR DE GABINETE	UEA. 11	FGUEA.13
30	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV	UEA. 11	FGUEA.13
60	SECRETÁRIO DE CURSO	UEA. 11	FGUEA.13

PARTE 53		
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR-TÉCNICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
04	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 54		
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE MARKETING	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
06	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 55		
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
02	DIRETOR	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
11	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR II	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

DECRETO N.º 41.432, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao código do cargo da servidora do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003452.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código do cargo da servidora JOANA APARECIDA BORGES DE ARAÚJO, Matrícula n.º 149.431-7A, ocupante do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006	PROFESSOR 6.º ED-ADC-VI, REF. "B" PARA PROFESSOR 4º ED-LPL-IV, REF. "A"	PROFESSOR 6.º ED-ADC-VI, REF. "A" PARA PROFESSOR 4º ED-LPL-IV, REF. "A"

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.433, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora MARTA DE OLIVEIRA FRANÇA da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008705.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora MARTA DE OLIVEIRA FRANÇA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 007.280-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
N.º 10.101, de 12/03/1987, DOE de 13/03/1987	MARTA FRANÇA DA SILVA	MARTA DE OLIVEIRA FRANÇA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.434, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
01	272	0002	0001	0001 E	100	3191	750.000,00			
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01	122	0056	2126	0001 A	100	3190	1.300.000,00			
				0001 A	100	3190	1.940.000,00			
				0001 A	100	3191	1.750.000,00			
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01	122	0056	2466	0001 A	100	3350	630.000,00			
				0001 A	100	3390	630.000,00			
				0001 A	100	3390	1.000.000,00			
TOTAL					5.740.000,00	2.260.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

DECRETO Nº 41.435, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.768.329,33 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

**11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2633										
14 422 3235 2633	0011 A	170	4450					70.000,00		
TOTAL								70.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2088										
10 303 3258 2088	0004 A	170	3341				200.000,00			

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1251										
10 302 3267 1251	0011 P	170	4490					80.000,00		

3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

2289										
10 301 3284 2289	0011 A	170	4450					100.000,00		
TOTAL								200.000,00	180.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										380.000,00

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104										
20 608 3277 2104	0008 A	170	4440					50.400,00		
										200.000,00
										100.000,00
2587										
20 608 3277 2587	0008 A	170	4440					57.500,00		
TOTAL								407.900,00		
TOTAL POR SECRETARIA										407.900,00

**20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077										
13 392 2003 2077	0002 A	170	3350				160.000,00			
										50.000,00
2082										
13 392 2003 2082	0002 A	170	4440					2.000.000,00		
2340										
13 391 2003 2340	0002 A	170	4440					456.000,00		
TOTAL								210.000,00	2.456.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										2.666.000,00

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2458										
14 422 3247 2458	0004 A	170	4440					50.000,00		
										50.000,00
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1276										
15 451 3239 1276	0004 P	170	4440					294.429,33		
										1.000.000,00
3297										
1207										
26 782 3297 1207	0008 P	170	4440					1.000.000,00		
TOTAL								2.294.429,33		
TOTAL POR SECRETARIA										2.294.429,33

**26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
 26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2063										
11 363 3172 2063	0011 A	170	3350				500.000,00			
TOTAL								500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

**27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2118										
27 244 3271 2118	0002 A	170	3390				100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2040										
08 244 3235 2040	0011 A	170	3350				100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
3294 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMAZONAS								
2607 Implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência								
08 242 3294 2607	0001 A	170	3390		150.000,00			
TOTAL					150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								6.768.329,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
2646 Reserva Técnica								
99 999 9999 2646	0001 A	170	9999		50.000,00			
	0001 A	170	9999		50.000,00			
	0001 A	170	9999		50.000,00			
	0001 A	170	9999		50.400,00			
	0001 A	170	9999		57.500,00			
	0001 A	170	9999		70.000,00			
	0001 A	170	9999		80.000,00			
	0001 A	170	9999		100.000,00			
	0001 A	170	9999		100.000,00			
	0001 A	170	9999		100.000,00			
	0001 A	170	9999		100.000,00			
	0001 A	170	9999		150.000,00			
	0001 A	170	9999		160.000,00			
	0001 A	170	9999		200.000,00			
	0001 A	170	9999		200.000,00			
	0001 A	170	9999		294.429,33			
	0001 A	170	9999		456.000,00			
	0001 A	170	9999		500.000,00			
	0001 A	170	9999		1.000.000,00			
	0001 A	170	9999		1.000.000,00			
	0001 A	170	9999		2.000.000,00			
TOTAL					6.768.329,33			
TOTAL POR SECRETARIA								6.768.329,33

DECRETO Nº 41.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$734.397,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE								
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva								
12 362 3283 1322	0011 P	121	4490			200.000,00		
	0011 P	121	4490			234.397,00		
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva								
12 361 3283 1323	0011 P	121	4490			100.000,00		
	0011 P	121	4490			200.000,00		
TOTAL						734.397,00		
TOTAL POR SECRETARIA								734.397,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
2646 Reserva Técnica								
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999					100.000,00
	0001 A	121	9999					200.000,00
	0001 A	121	9999					200.000,00
	0001 A	121	9999					234.397,00
TOTAL								734.397,00
TOTAL POR SECRETARIA								734.397,00

DECRETO Nº 41.437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação								
04 122 0001 2643	0001 A	140	3390		24.000,00			
TOTAL					24.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								24.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGRÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 140 9999										
TOTAL										24.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										24.000,00

DECRETO Nº 41.438, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.190.000,00 (NOVE MILHÕES E CENTO E NOVENTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 461 - Fundo Financeiro - RPPS, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGRÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490 0001 A 461 3190 557.980,68										
0001 A 461 3190 8.514.499,28										
0001 A 461 3191 117.520,04										
TOTAL										9.190.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										9.190.000,00

DECRETO Nº 41.439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional

suplementar no valor de R\$1.032.986,94 (HUM MILHAO, TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 440 - Transferências do FNAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGRÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2070 Aprimoramento da Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS										
08 244 3237 2070 0001 A 440 3390 89.586,94										
0001 A 440 3390 100.000,00										
0001 A 440 3390 100.000,00										
0001 A 440 3390 200.000,00										
0001 A 440 3390 250.000,00										
0001 A 440 4490 293.400,00										
TOTAL										739.586,94 293.400,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.032.986,94

DECRETO Nº 41.440, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.041,93 (DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS											
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo											
19 572 3244 2464	0001 A	480	3390				2,041,93				
TOTAL							2,041,93				
TOTAL POR SECRETARIA										2.041,93	

DECRETO Nº 41.441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$36.675,68 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR											
2358 Atendimento às Atividades de Graduação											
12 364 3246 2358	0001 A	401	3390				36.675,68				
TOTAL							36.675,68				
TOTAL POR SECRETARIA										36.675,68	

DECRETO Nº 41.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.098.057,76 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES											
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano											
26 782 3297 1207	0003 P	170	4440				1.165.820,38				
			0011 P	170	4440		932.237,38				
TOTAL							2.098.057,76				
TOTAL POR SECRETARIA										2.098.057,76	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	170	9999							932.237,38
			0001 A	170	9999					1.165.820,38
TOTAL										2.098.057,76
TOTAL POR SECRETARIA										2.098.057,76

DECRETO Nº 41.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$11.015.103,16 (ONZE MILHÕES, QUINZE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
02 061 3291 2565	0001 A	201	4490					100.000,00		
TOTAL					100.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas										
10 302 3276 2164	0011 A	100	3390				381.702,69			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	100	3390				331.398,24			
TOTAL					713.100,93					
TOTAL POR SECRETARIA										713.100,93

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001 A	160	3350				84.598,07			
	0001 A	160	3350				1.115.401,93			
TOTAL					1.200.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	160	3350				368.416,60			
TOTAL					368.416,60					
TOTAL POR SECRETARIA										368.416,60

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0011 A	160	3390				11.850,00			
TOTAL					11.850,00					
TOTAL POR SECRETARIA										11.850,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	160	4490					2.966,80		
TOTAL					2.966,80					
TOTAL POR SECRETARIA										2.966,80

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2190 Prevenção e Preparação para Desastres										
06 182 3264 2190	0001 A	145	3390				14.730,00			
TOTAL					14.730,00					
TOTAL POR SECRETARIA										14.730,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2091 Emissão e Documentação de CNH e de Documentos de Veículos Automotores										
06 125 3264 2091	0001 A	201	3390				783.333,35			
	0001 A	201	3390				960.495,21			
TOTAL					1.743.828,56					
TOTAL POR SECRETARIA										1.743.828,56

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	3390				378,00			
	0001 A	100	3390				30.834,20			
	0001 A	100	4490					5.436,00		
	0001 A	100	4490					9.793,34		
TOTAL					32.862,20					
TOTAL POR SECRETARIA										32.862,20
TOTAL POR SECRETARIA								31.179,34		
TOTAL POR SECRETARIA										64.041,54

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	201	3390				22.000,00			
TOTAL					417.600,00					
TOTAL POR SECRETARIA										417.600,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001 A	160	3390				87.321,48			
	0001 A	160	3391				90.000,00			
	0001 A	160	4490					15.000,00		
TOTAL					151.321,48					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
15 126 3229 1062	0001 P	160	3390				148.389,84			
TOTAL					148.389,84					
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3239 1276	0011 P	271	3390				884.858,00			
TOTAL					1.210.569,32					
TOTAL POR SECRETARIA										1.225.569,32

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12 362 3283 2280	0001 A	100	3390				2.900.000,00			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	3390				1.920.000,00			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	100	3390				27.663,72			
	0011 A	100	3390				275.335,69			
TOTAL							5.122.999,41			
TOTAL POR SECRETARIA										5.122.999,41

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001 A	121	3390				30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.015.103,16

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
02 061 3290 1475	0001 P	201	3390				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	100	3390				331.398,24			
	0011 A	100	3390				381.702,69			
TOTAL							713.100,93			
TOTAL POR SECRETARIA										713.100,93

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1490 Construção, Reforma, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades da ADAF										
20 609 3277 1490	0001 P	160	3390				126.116,58			
	0001 P	160	3390				135.161,85			
	0001 P	160	4490					854.123,50		
TOTAL							261.278,43	938.721,57		
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2079 Formação Técnica e Artística										
13 392 2003 2079	0011 A	160	3390				368.416,60			
TOTAL							368.416,60			
TOTAL POR SECRETARIA										368.416,60

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390				11.850,00			
TOTAL							11.850,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.850,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0001 P	160	3390				2.966,80			
TOTAL							2.966,80			
TOTAL POR SECRETARIA										2.966,80

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2193 Socorro e Assistência às Vítimas de Desastre										
06 182 3264 2193	0001 A	145	3390				14.730,00			
TOTAL							14.730,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.730,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390				1.743.828,56			
TOTAL							1.743.828,56			
TOTAL POR SECRETARIA										1.743.828,56

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	100	3390				378,00			
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	100	3390				5.436,00			
	0001 A	100	3390				17.600,00			
	0001 A	100	3390				40.627,54			
TOTAL							64.041,54			
TOTAL POR SECRETARIA										64.041,54

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	201	3390				380.000,00			
	0001 P	201	4490					15.600,00		
	0001 P	201	4490					22.000,00		
TOTAL							380.000,00	37.600,00		
TOTAL POR SECRETARIA										417.600,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 P	271	4490							884.858,00
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3239 1276	0011 P	160	3390				186.990,61			
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Viciniais										
26 782 3297 1280	0011 P	160	3390				153.720,71			
TOTAL							340.711,32	884.858,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.225.569,32

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	3390				1.000.000,00			
	0001 A	100	3390				1.900.000,00			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	100	3390				27.663,72			
	0001 A	100	3390				275.335,69			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	100	3390				1.920.000,00			
TOTAL							5.122.999,41			
TOTAL POR SECRETARIA										5.122.999,41

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3257 TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO PARA CULTURA E ENSINO A DISTÂNCIA										
2094 Modernização e Digitalização da Televisão e Rádio Cultura										
24 722 3257 2094	0001 A	121	4490					30.000,00		
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										11.015.103,16

DECRETO Nº 41.444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar

no valor de R\$2.054.618,31 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTL, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001 E	160	3390				650.536,94			
TOTAL							650.536,94			
TOTAL POR SECRETARIA										650.536,94

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2470 Gestão e Operacionalização dos Centros Socioeducativos										
14 243 3247 2470	0001 A	160	3350				879.081,37			
TOTAL							879.081,37			
TOTAL POR SECRETARIA										879.081,37

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390				175.000,00			
	0001 A	160	3390				350.000,00			
TOTAL							525.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										525.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.054.618,31

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 4002556-55.2019.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, determinando a prática dos atos destinados à nomeação do Impetrante em caráter efetivo, para integrar o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com lotação em Iranduba, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício nº 5.208/2019-GPGE;


CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.00000260.2019, resolve

I – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Iranduba/AM		
Cargo: Farmacêutico Bioquímico		
1.	RAMON ALVES PIRES	2.ª


II – DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001970-18.2019.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, determinando a prática dos atos destinados à nomeação da Impetrante em caráter efetivo, para integrar o Quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação em Apuí, para o cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.259/2019-GPGE;


CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008308.2019, resolve

I – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: Agente Administrativo		
1.	ROSILENE PEREIRA DE JESUS SANTOS	9.ª


II – DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 157/2019 DO SENHOR DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003821-92.2019.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a nomeação da Impetrante no cargo de Nível Fundamental – Agente Administrativo, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.250/2019-GPGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008361.2019, resolve

I – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Agente Administrativo		
1.	ALESSANDRA SOUZA COELHO	1.723.ª

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

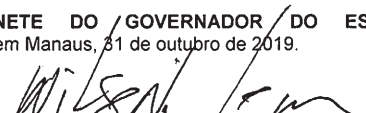
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Institucionais

MARCOS POLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


II – DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
 Procurador-Geral do Estado


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3248/2019-GS, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00021925.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GRACIENE BIASE DOS SANTOS**, Merendeiro, PNF.MNF-II, Matrícula n.º 190.045-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de setembro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 041/2018-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00011/2015-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **WIL JOBSON SOARES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

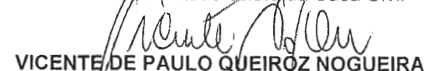
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00013/2019, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0002803.2013, resolve


DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WIL JOBSON SOARES**, Matrícula n.º 219.964-5A, do cargo de Merendeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


DECRETO 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3275/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004256.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de abril de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LUCIENE ANGELO DA SILVA**, Matrícula n.º 201.974-4A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3275/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004253.2019, resolve


EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DANIEL HENDRICK NEVES DA SILVA**, Matrícula n.º 215.087-5B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN.P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 476/2019/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006990.2019, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Secretaria Administrativa, FC-3, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RENATO DOS SANTOS PIRES**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 210.825-9D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Produção Rural a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2005.3.02468-AMAZONPREV (01.01.013301.00003525.2019) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 22991/2005, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 03 de agosto de 2005, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **ROCILDA BRAGA DE ARAÚJO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe A, Matrícula n.º 004.521-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", equiparado para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.682,14 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

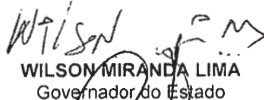
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05557 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003137.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LEONIDAS ALVES DA SILVA, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 4, Referência D, Matrícula n.º 002.593-3A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.409,70 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$374,17 (trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$5.332,60 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$481,94 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, b, combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$602,43 (seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 9.º, IV, a, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$9.200,84 (nove mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04311- AMAZONPREV (01.01.013301.00003094.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE NAZARÉ PICAÑO BARBOSA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 108.950-1C, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotada no Setor de Imagenologia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação

Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.933,79 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.01779-AMAZONPREV (01.01.013301.00003373.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 130738/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 18 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIANA DE CASTRO LIMA AGUIAR, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 178.565-6B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", lotada na Clínica Cirúrgica I, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$2.055,79 (dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00200 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003228.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSE MARY CORRÊA SANTOS, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 112.380-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Coordenadoria da Região Metropolitana de Manaus, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.974,86 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$4.077,42 (quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, mais R\$394,97 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$592,46 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), referentes a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 7.º, II, b, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$7.189,38 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03835 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003421.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LIDIA DA SILVA LUNA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 114.096-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Cardoso Fontes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.974,86 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de 1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$4.077,42 (quatro mil, setenta e sete

reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$394,97 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.596,92 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.07043-AMAZONPREV (01.01.013301.00000989.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 126156/2018, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 29 de novembro de 2018, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA RAMOS, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 160.346-9B, do Quadro Suplementar da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$1.102,78 (um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$157,54 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.048,03 (dois mil, quarenta e oito reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01132-AMAZONPREV (01.01.013301.00003136.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JORGE ANÉZIO DOS SANTOS MOURA**, no cargo de Assistente Técnico, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 001.685-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Departamento de Planejamento, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$977,65 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$910,79 (novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$97,77 (noventa e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.03181-AMAZONPREV (01.01.013301.00003444.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 34655/2015, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 11 de junho de 2015, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **SEBASTIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética A, Matrícula n.º 156.269-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Classe A, Referência 1, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo

artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04075-AMAZONPREV (01.01.013301.00003480.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 006.379-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$101,03 (cento e um reais e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$894,23 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.098,04 (dois mil, noventa e oito reais e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03787-AMAZONPREV (01.01.013301.00003164.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA ALICE DE SOUSA RAMOS**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 103.342-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento do Coroado, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.079,85 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05890EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00003640.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ILZA AUXILIADORA LUSTOSA RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.º 127.157-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de laurête, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de

Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.00584-AMAZONPREV (01.01.013301.00003559.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 122182/2018, expedido pela Junta-Médica Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 03 de outubro de 2018, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 192.629-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica José Lins de Albuquerque, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.671,14 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.51373 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003457.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA CELIA DA COSTA GOMES**, no cargo de Cozinheiro A, Matrícula n.º 003.956-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro da Criança Zona Sul, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Cozinheiro, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04461- AMAZONPREV (01.01.013301.00003429.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ZENILDA COELHO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 116.811-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Nazira Daou, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º,

III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **JÉSSICA INÊS SALES CORRÊA**;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 0646/2019-GSE/CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004099.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 15 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **JÉSSICA INÊS SALES CORRÊA** erroneamente grafado como **JÉSSICA INÊS SALES DA CONCEIÇÃO**, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de Agente Administrativo, da Fundação Hospital "Adriano Jorge."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2578/2019-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

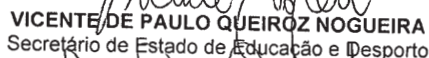
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00010949.2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de janeiro de 2018, a servidora **ROSANDRA KELLY ANSELMO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 163.542-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS
Companhia fechada
CNPJ n.º 00.624.964/0001-00

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia de Gás do Amazonas** para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no próximo dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas, na Sede Social da Companhia, Avenida Torquato Tapajós, n.º 6.100, Bairro Flores, CEP 69058-830, Manaus-AM, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do Estatuto Social;
- Alteração do Acordo de Acionistas;
- Distribuição de dividendos.

Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 78 /2019 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 78 /2019 - CASA CIVIL

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Administração da Unidade											
04.122.0001.2001	A	3	121	3390	0002	60.000,00	3390	0001	60.000,00		
	A	3	121	3390	0001	60.000,00	3390	0002	60.000,00		
TOTAL (R\$)						120.000,00			120.000,00		

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

- Nome e cargo:** ALEX DEL GIGLIO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Fazenda.
Destino e Período: Brasília/DF, 29 de outubro de 2019.
Objetivo: Participar de Reunião de apresentação do "Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica, Social e Ambiental do Estado do Amazonas" ao Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos/COFIEIX.
Processo n.º 01.01.011101.00008732.2019.
- Nome e cargo:** ALESSANDRO MOREIRA SILVA, Controlador-Geral.
Órgão de origem: Controladoria-Geral do Estado.
Destino e Período: Brasília/DF, 28 e 29 de outubro de 2019.
Objetivo: Participar na Secretaria do Tesouro Nacional da Defesa da operação de Crédito a ser celebrado com o Banco Mundial.
Processo n.º 01.01.011101.00008747.2019.
- Nome e cargo:** EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor-Presidente.
Entidade de origem: Fundação Estadual do Índio.
Destino e Período: Brasília/DF, 30 de outubro a 1.º de novembro de 2019.
Objetivo: Participar de reuniões na Secretaria de Igualdade Racial das Mulheres do Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, tendo como pauta a formalização de Convênio para os jogos Internacionais Indígenas.
Processo n.º 01.01.011101.00008673.2019.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

- Nome e cargo:** MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.
Destino e Período: São Paulo/SP, de 24 a 26 de novembro de 2019.
Objetivo: Participar do Lançamento Oficial do Encontro e Assembleia Anual da OLA em 2021.
Processo n.º 01.01.011101.00008735.2019.
- Nome e cargo:** ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora-Presidente.
Entidade de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.
Destino e Período: Brasília/DF, 07 e 08 de novembro de 2019.
Objetivo: Participar de Reunião da Câmara Técnica de Epidemiologia.
Processo n.º 01.02.017306.00005638.2019.
- Nome e cargo:** EDA MARIA OLIVA SOUZA, Diretora-Presidente.
Entidade de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.
Destino e Período: Belém/PA, de 20 a 24 de novembro de 2019.
Objetivo: Participar da Convocação da Assembleia Geral Ordinária da ASBAER e dia de Campo-Encontro Técnico da Unidade de Referência da Anater na Ilha do Cumbú.
Processo n.º 01.03.018201.00002116.2019.

4. Nome e cargo: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora-Presidente.
 Entidade de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.
 Destino e Período: Brasília/DF, de 18 a 21 de novembro de 2019.
 Objetivo: Participar do Seminário de Acompanhamento e Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia.
 Processo n.º 01.01.011101.00008716.2019.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, resolve tornar sem efeito a resenha de 09 de outubro de 2019, no item 3, na parte em que autorizou o seguinte deslocamento:

1. Nome e cargo: ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora-Presidente.
 Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.
 Destino e Período: Brasília/DF, de 16 a 18 de outubro de 2019.
 Objetivo: participar do Termo de Compromisso Laboratório de Referência-Tuberculose e da Oficina de Trabalho com Representantes da Equipe Técnica do EpiSUS Fundamental.
 Processo n.º 01.02.017306.00005153.2019.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, resolve tornar sem efeito a resenha de 02 de outubro de 2019, no item 4, na parte em que autorizou o seguinte deslocamento:

1. Nome e cargo: ROSEMARY COSTA PINTO, Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.
 Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.
 Destino e Período: Brasília/DF, 17 e 18 de outubro de 2019.
 Objetivo: participar da Oficina de Trabalho com Representantes da Equipe Técnica do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EPISUS-FUNDAMENTAL, dos Estados do Amazonas, Ceará, Goiás e Minas Gerais.
 Processo n.º 01.02.017306.00004883.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


 CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 039/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 034/2019


ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 039/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, e Centro de integração Amigas da Mama. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Joana de Fátima Masulo Ribeiro, Presidente da OSC. OBJETO: O termo de fomento tem por objeto garantir o acesso das usuárias aos atendimentos na rede interstereotípica, por meio da aquisição de um veículo de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente do Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


 Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
 Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 40/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 032/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 040/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de

Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES e Associação de Amparo Social Frei Mario Monacelli. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Sérgio Eduardo Castriani, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem objeto a aquisição de um veículo utilitário, conforme plano de trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2019NE00056, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2019.


 Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
 Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 045/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 041/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, e Casa Andrea do Amazonas. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Newton Dione Gomes da Silva, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial, por meio da aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 057/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: novembro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


 Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
 Secretária Executiva Administrativa do FPS

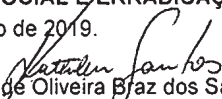
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 056/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 042/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, e o Instituto Solidário pela Vida – Instituto Sol. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Luiz Carlos Junqueira de Andrade Abreu, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 79.480,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminados na Nota de Empenho nº 2019NE00061, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 79.480,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


 Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
 Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 040/2019**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 043/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs e a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Bernd Josef Rosemeyer, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto Fortalecer e aperfeiçoar as ações desenvolvidas no Projeto Gente Grandes, por meio da aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 059/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 053/2019**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 044/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs, e o Instituto Solidário pela Vida – Instituto Sol. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Luiz Carlos Junqueira de Andrade Abreu, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto promover a inclusão, resgate e a socialização das crianças e dos adolescentes do projeto, por meio da aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 061/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 035/2019**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 045/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs, e Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Jefferson Luís Da Silva Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a contratação de serviço de engenharia e adequação de ambientes da entidade, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 99.917,32 (noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0009, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 063/2019, emitida em

18/10/2019, no valor de R\$ 99.917,32 (noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 019/2019**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 046/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs, e Associação das Mulheres Ribeirinhas Casa de Sara. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Wallane Socorro da Silva Melo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e física, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2019NE00064, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 37.589,00 (trinta e sete mil reais, quinhentos e oitenta e nove reais) e Nota de Empenho nº 2019NE00065, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 12.411,00 (Doze mil, quatrocentos e onze reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 036/2019**

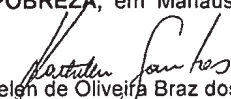
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 047/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs e Inspeção Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Maria Carmelita de Lima Conceição, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Instituição Casa Mamãe Margarida, conforme plano de trabalho. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 066/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2019-FPS
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 014/2019**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 048/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs, e

Inspetoria Laura Vicunã/Casa Mamã Margarida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Maria Carmelita de Lima Conceição, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto adequar o espaço físico do acolhimento com rampa de acessibilidade a pessoas com deficiência e adequação dos dormitórios das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 067/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 49/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 039/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 049/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Nova Recicla. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Suelen Cardoso Ramos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo utilitário, conforme plano de trabalho. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2009NE00068, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 050/2019-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2019. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES e Casa da Criança. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Irmã Maria da Cruz da Conceição Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais), a ser liberado em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2019. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Secretária Executiva Administrativa do FPS

PORTARIA Nº 029/2019-SEVG

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


MILTINHO CASTRO DA SILVA
Secretário Executivo

Portaria Nº 029/2019 - GVG

ANEXO I

12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA
12101 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	121	3191	0001	15.000,00	3190	0001	15.000,00
04.122.0001.2003									
TOTAL (R\$)						15.000,00	15.000,00		

PORTARIA Nº 184 /2019 - GPGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado

Portaria Nº 184 /2019 - GPGE

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	100	3191	0001	500.000,00	3190	0001	500.000,00
03.122.0001.2003									
TOTAL (R\$)						500.000,00	500.000,00		



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019

Na edição nº 34.112. Publicado dia 23/10/2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura da Tomada de Preços nº 016/2019, no dia 08 de novembro de 2019 às 08h30min (...)"

"O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 24/10/2019 a 07/11/2019 (...)"

LEIA-SE:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura da Tomada de Preços nº 016/2019, no dia 11 de novembro de 2019 às 08h30min (...)"

"O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 25/10/2019 a 08/11/2019 (...)"

Boa Vista do Ramos, 24 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM nº 030/2019

Na edição nº 34.112. Publicado dia 23/10/2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019, no dia 05 de outubro de 2019 às 09h00min"

LEIA-SE:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019, no dia 05 de novembro de 2019 às 09h00min"

Boa Vista do Ramos, 24 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - AM Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 030/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio a projeto de infraestrutura turística – Revitalização do acesso ao Parque de Exposições Municipal José Maia no município de Apuí-AM, com a implantação de luminárias de Led, conforme **Contrato de Repasse n.º 870170/2018/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal**, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apuí/AM, referente ao **Processo Licitatório n.º 052/2019 Tomada de Preço n.º 003/2019.**

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60** denominada empresa Contratada.

DO VALOR: R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo**

Unidade Orçamentária: **02.06.01.**

Projeto/Atividade n.º. **15.122.0014 - 1.005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos.**

Elemento de Despesa: **44.90.51 – Obras e Instalações.**

Fonte de Recurso: **26 (Convênio Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal).**

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.

DATA: 24/10/2019.

Antonio Roque Longo

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAUÉS PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870445/2018 – OPERAÇÃO 1054757-66 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO".

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, tendo sido saneado quando necessário, e oportunizado aos interessados licitantes sempre o direito ao contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 12.675.374/0001-96,** com sede na Avenida Dom Pedro I nº 29, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-04, Município de Manaus, Estado do Amazonas, pelo valor global de **R\$ 9.721.838,90** (Nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da Concorrência Pública nº 005/2019, em favor da empresa **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. MAUÉS/AM, 29de OUTUBRO de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ,** inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47, contratada **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, Objeto:** prorrogação do **Prazo de Vigência e Execução.1.1** o Prazo de vigência que findava em 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020. **1.2 O Prazo de Execução** que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas

contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N.º. 04.505.509/0001-47, contratada **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62. Objeto:** prorrogação do **Prazo de Vigência e Execução.1.1** o Prazo de vigência que findavaem 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020. **1.2 O Prazo de Execução** que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da CPL torna pública a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Execução de Obra/Serviços de engenharia c/ fornecimento de material/serviços de mão-de-obra na construção, de sarjetas, calçadas/meio fio, a realizar-se às 8h do dia 18/11/ 2019, na sede da oficial da Prefeitura, na R.Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no end.acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) p/a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 reais **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Tonantins/AM, 29/10/2019. **Tarcísio Pessoa Garcia**- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de triciclos cargos c/ carroceria conforme o Termo de Convenio n. 020/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 09hs do dia 13/11/2019, na sede da Prefeitura, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM. O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de motores estacionários a gasolina de 5.5hp, conforme o Termo de Convenio n. 019/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 15hs da tarde do dia 13/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM. O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no end. acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) p/a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução 60,00 (sessenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 Lei Compl. 147 de 2014. Tonantins/AM, 28/11/2019. **Tarcísio Pessoa Garcia** - Presidente da CPL



**Acesse
Diário Oficial**

www.imprensaoficial.am.gov.br



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**Horário de Atendimento
ao público
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento
de 8h às 14h**

**Acesse
Diário Oficial**

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DA PORTARIA Nº. 229/DRH/2019 (Publicada no BG n. 197 de 16.10.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 22.10.2019.

CEL QOBM **DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do CBMAM.

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84 2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos Sócios no total de 162 (cento e sessenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1. Alteração do Contrato Social com sua consolidação, envolvendo: 1.1 - Devolução de cota capital - Regra dos 5 (cinco) anos, período fiscal; 1.2 - Responsabilidades do sócio ingressante e sócios retirantes; 1.3 - Direitos e obrigações dos sócios Minoritários; 1.4 - Modificação textual da forma da retirada de lucros. 2. Admissão de Novos sócios; 3. Exclusão de sócios; 4. Definição e Votação de valores para retirada mensal a título de pró-labore a partir do mês de Janeiro 2020, conforme cláusula trigésima nona do contrato social.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art. 997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 23 de Outubro de 2019.

Dra. Celia Regina Dalsoglio - Diretora Presidente

DETRAN/AM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa FOB SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** Valor global do aditivo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903912, com Nota de Empenho nº 2019NE01052, emitida em 10/10/2019, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM,** em Manaus, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

Publicação de Concessão de Licença de acordo com o Decreto Estadual nº 28.678/2009

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 242/19, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular denominado PT 16, localizado na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM, para abastecimento industrial no Polo Arara, nas coordenadas geográficas 04°52'14,59 e 65°20'05,83" W em Coari -AM, com validade de 5 anos.

Publicação de Concessão de Licença de acordo com o Decreto Estadual nº 28.678/2009

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 244/19, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular denominado PT 17, localizado na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM, para abastecimento industrial no Polo Arara, nas coordenadas geográficas 04°52'14,00 e 65°20'05,30" W em Coari -AM, com validade de 5 anos.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 053/2019/DPA-5/JD/PMAM, DE 18OUT19.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais. **CONSIDERANDO** o Termo de Deserção lavrado no dia **27Set19**, onde figura como desertor o **SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM)**, conforme publicação no BG nº 195, de 16Out19; **CONSIDERANDO** que o Praça supramencionado foi incluído nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas em 29Out15, portanto, não possui estabilidade assegurada por contrariar o artigo 49, III, alínea "a", da Lei nº 1.154, de 09Dez75. **RESOLVE: 1. DECLARAR DESERTOR o SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM)**, Matrícula nº 199.625-8 A, pela prática de crime previsto no artigo 187, do CPM, em conformidade com o artigo 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, **a contar de 26 de setembro de 2019; 2. EXCLUIR** do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amazonas e do efetivo da Cia CG o **SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM)**, nos termos do artigo 85, inciso VII e artigo 115, § 2º, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c artigo 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91; **3. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração (Soldo), em conformidade com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **4. ADPA, DJD e PM-2**, para providências de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 18 de outubro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 054/2019/DPA-5/JD/PMAM, DE 18OUT19.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM)**, encontra-se na situação de agregado e afastado do cargo policial militar, conforme Portaria nº 027/DP-5/PMAM, de 10Abr14, publicada no DOE nº 32.791, de 29Abr14; **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos Autos de Processo de nº 0258209-36.2013.2013.8.04.0001, da lavra do MM. Juiz de Direito da Auditoria Militar **DR. ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO**, em virtude de haver sido declarada extinta a punibilidade do acusado, com base no crime do artigo 187 do Código Penal Militar, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, o que faço com base no artigo 123, Inciso IV, combinado com o artigo 125, inciso VI, do referido código. **RESOLVE: 1. CESSAR** o afastamento do Cargo Policial Militar, do **SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM)**, **a contar de 3 de outubro de 2019**, por haver sido extinta a Punibilidade, referente ao Autos do Processo nº 0258209-36.2013.2013.8.04.0001; **2. REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, a contar 03Out19, o **SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM)**, Matrícula nº 200.010-5 C, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09Dez75; **3. RESTABELECE** a **GRATIFICAÇÃO DE TROPA**, a contar de **03Out19**; **4. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as demais providências decorrentes; **5. O COMANDANTE DO PRAÇA**, para conhecimento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 18 de outubro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA

PORTARIA N.º 110/2019 – GS/SEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	30.000,00	3190	0001	30.000,00
TOTAL (R\$)						30.000,00	30.000,00		

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018PROCESSO N.º 01.01.011209.00000404.2019ARSAM, celebrado entre a **AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM** e a **PRODIM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A** OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços de protocolo em sistema de plataforma web (SPROWEB).**VALORGLOBAL:** R\$ 18.709,20 (dezoito mil setecentos e nove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.01; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 04010000.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14.11.2019 à 13.11.2020.
Manaus, 13denovembrede 2019.


ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/N.º 142/2019

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007.**RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, do mês **SETEMBRO/2019**, conforme abaixo:

I – FÉRIAS:		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	9 a 28.9.19	2019 – 20
Albertina Vieira de Oliveira Lima	16.9 a 15.10.19	2019 – 30
Aline dos Santos Britto	30.9 a 19.10.19	2019 – 20
Amadeu de Oliveira e S Filho	16 a 25.9.19	2019 – 10
Ana Paula Mendes S Pereira	9 a 18.9.19	2019 – 10
Antonio Ademir Stroski	30.9 a 9.10.19	2013 – 10
Arlém Nascimento de Oliveira	9.9 a 8.10.19	2019 – 30

Clemerson de Sales	9.9 a 18.9.19	2018 – 10
	28.9 a 7.10.19	2019 – 10
Cleuza Olinda Picolli	23.9 a 7.10.19	2019 – 15
Cristiano Santana Santos	9 a 28.9.19	2019 – 20
Edrey Felix B. de Oliveira	26.9 a 10.10.19	2019 – 15
Felipe Parente Portela	18 a 27.9.19	2019 – 10
Gilberto José de Souza	2.9 a 1º.10.19	2016 – 30
Isabela Braga Antunes	25.9 a 14.10.19	2019 – 20
Jonas Marvim Silva de Carvalho	2 a 11.9.19	2019 – 10
Marcelo Fabrizio B. Ferreira	9 a 28.9.19	2019 – 20
Marcio Dalmo da Silva Rodrigues	9 a 22.9.19	2018 - 14
Maria de Fátima da S. Melo	16.9 a 5.10.19	2019 – 20
Maria Vanja Braz Brito	9 a 18.9.19	2019 – 10
Nelson Pinheiro de Carvalho	2 a 16.9.19	2019 – 15
Rodrigo Tacioli Serafini	10 a 24.9.19	2019 – 15
	9 a 28.9.19	2018 – 20
Sheron Vitorino da Silva	30.9 a 3.10.19	2019 – 04
Sonia Luzia Canto Serafini	18 a 27.9.19	2019 – 10
Valdeni Nogueira Pereira	26.9 a 25.10.19	2018 - 30
Washington Cardoso	9.9 a 8.10.19	2017 – 30

II – TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores conforme abaixo:

Nome	Motivo/Período de Usufruto
Eduardo José Duarte Marques Matrícula: 239.195-3A Exercício: 2019	Alteração das férias DE: 15.10.19 a 3.11.19=20 dias PARA: 26.9.19 a 5.10.19=10 dias 4.11.19 a 13.11.19=10 dias
Elcione de Menezes Barbosa Matrícula: 243.611-6A Exercício: 2018	Antecipação das férias DE: 1º/10/2019 a 15.10/2019 PARA: 2.9.2019 A 16.9.2019
Katy Anny Benarroch da Silva Matrícula: 163.867-0 B Exercício: 2019	Alteração das férias, em face das demandas de processos e do sistema e-Compras De: 01/10/2019 a 15/10/2019 Para: 01/07/2020 a 15/07/2020
KatyThayana de Oliveira Cabral Matrícula: 213.934-0 B Exercício: 2019	Alta demanda de serviço na gerência 28.10a 6.11.2019 = 10 dias 1º a 20.8.2020 = 20 dias
Christiane Melissa Silva da Gama Matrícula: 231.990-0A Exercício: 2019	Alta demanda de trabalho na Diretoria De: 21/10/2019 a 30/10/2019 Para: 26/12/2019 a 04/01/2020

III – LICENÇA ESPECIAL:

Nome	Período/Dias	Quinquênio
Arivan Ribeiro Reis	25.11 a 24.12.19=30	2012-2017
Edivaldo Ferreira Leal	5.11 a 4.12.19=30	2012-2017
Maria Vanja Braz Brito	4.11 a 3.12.19=30	2007-2012
Therezinha de Jesus A S F de Melo	18.9 a 17.10.19	1998-2003

IV – LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Laudo /Dias	Período
Carlos André Silva Lima	143842/2019	18.8 a 16.10.19=60
Ivanete ThiotaAndion	144848/2019	13.9 a 10.1.20=120
James Franklin	143880/2019	2.9 a 11.10.19=40
James Franklin LAUDO MÉDICO N.º 144205/2019		READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Maria da Gloria Gomes de Oliveira	143567/2019	13 a 19.8.19=7
Martha Suzy Moreira Cardoso	143292/2019	10.9 a 7.1.20=120
Paulo Rodolfo Libeck	143548/2019	6.8 a 6.11.19=93
Risoneide Pereira de Jesus	144144/2019	20.8 a 18.9.19=30
Rui Moura Bananeira	144767/2019	19 a 30.8.19=12
V – ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Francisco José Christo Fernandes	03	11 a 13.9.19
Karen Rosendo de Almeida Leite	03	18 a 20.9.19
Regiane Costa dos Santos	03	18 a 20.9.19
Sergio de Souza Rodrigues	03	2 a 4.9.19
VI –FOLGA- TRE		
Nome	Dias	Período
Cleuza Olinda Picolli	02	19 e 20.9.2019
Regiane Costa dos Santos	03	2 a 4.9.2019
Sheron Vitorino da Silva	01	4.9.2019
VII-FALTAS		
Nome	Dias	Período
Ezio da Silva Lima	09	11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23.9.2019
Francisco José Christo Fernandes	03	04, 27 e 30.9.2019
Luiz Henrique da Silva Santana	01	25.9.2019

Manaus, 21 de outubro 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

DECISÃO Nº 526/2019

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503 1295 19	C.A MARTINS NAVEGAÇÃO - ME	229/19	526/19

Manaus, 22 de Outubro de 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

DECISÃO Nº 528/2019

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Termo de Apreensão/Depósito descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	T.A	DECISÃO
1503 1316 19	C.A MARTINS NAVEGAÇÃO-ME	223/19	528/19

Manaus, 22 de Outubro de 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1081/2019

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

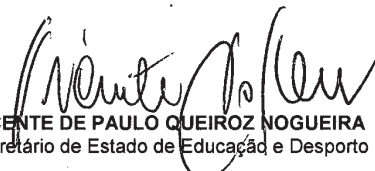
I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 5.456.407,65 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

Portaria Nº 1081 /2019 - GS/SEDUC

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 12.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	600.000,00	3190	0001	600.000,00	
Fortalecimento da Gestão Escolar 12.122.3283.2489	A	3	227	3390	0011	35.059,17	3390	0001	35.059,17	
	A	3	227	3390	0011	85.894,04	3390	0001	85.894,04	
	A	4	475	4490	0011	33.526,40	4490	0001	33.526,40	
	A	3	227	3390	0005	3.895,18	3390	0001	3.895,18	
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	A	4	100	4490	0011	1.425.900,00	4490	0001	1.425.900,00	
12.361.3283.2548	A	3	227	3390	0001	100.000,00	3390	0011	100.000,00	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental 12.361.3285.2550	A	3	227	3390	0011	168.895,59	3390	0001	168.895,59	
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva 12.362.3283.1322	P	4	275	4490	0006	1.585.103,99	4490	0010	1.585.103,99	
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 12.362.3283.2553	A	3	246	3390	0011	1.418.133,28	3390	0001	1.418.133,28	
TOTAL (R\$)						5.456.407,65		5.456.407,65		

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 029/2019 – PMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais. **O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos

subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS);** **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus, 30 de outubro de 2019.

RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, em substituição.

Portaria Nº 29 /2019 - PMAM

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais 06.122.0001.2005	A	1	100	3191	0001	10.000.000,00	3190	0001	10.000.000,00
TOTAL (R\$)						10.000.000,00			10.000.000,00

RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, em substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 084/2019 - SCM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Portaria Nº 084 /2019 - SCM

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	121	3391	0001	12.000,00	3390	0001	12.000,00
TOTAL (R\$)						12.000,00			12.000,00

CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final devidamente homologado do EDITAL AMAZONAS CÊNICO – 2019, constando relação dos contemplados para preenchimento das pautas de apresentações artísticas. A íntegra do Resultado Final do Edital está disponível no site editais.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO,** Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 31.10.2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 250/2019 – SEC/GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$80.684,45 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura

Portaria Nº 250/2019 – SEC/GS/SEC

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR (R\$)	ND	REG	VALOR (R\$)
Administração da Unidade 13.122.0001.2001	A	3	145	3391	0001	10.822,70	3390	0001	10.822,70
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado 13.391.2003.2340	A	4	145	4490	0011	35,51	4490	0001	35,51
Apoio às Festas Populares na Capital e Interior 13.392.2003.2077	A	3	160	3340	0007	50.000,00	3340	0006	50.000,00
Realização de Eventos Culturais 13.392.2003.2083	A	3	160	3390	0001	1.923,00	3390	0007	1.923,00
	A	3	160	3390	0001	790,00	3390	0007	790,00
Integração Sistêmica das Unidades Culturais 13.392.2003.2223	A	3	160	3390	0011	17.113,24	3390	0001	17.113,24
TOTAL (R\$)						80.684,45			80.684,45

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 86 /2019 - SEJEL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

Portaria Nº 86 /2019 - SEJEL

ANEXO I

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 27.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	16.000,00	3190	0001	1.000,00
Promoção do Desporto e Lazer 27.812.3271.2321	A	3	285	3390	0001	147.000,00	3350	0001	147.000,00
TOTAL (R\$)						163.000,00			163.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 826/2019 - GS/SUSAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$2.027.025,66 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

Portaria Nº 826/2019 - GS/SUSAM

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior 10.302.3267.1250	P	4	430	4490	0010	162,00	4490	0001	162,00
Operacionalização das Atividades em Hemoterapia 10.302.3276.2084	A	3	230	3390	0011	156.559,77	3390	0001	156.559,77
Tratamento e Controle do Câncer 10.302.3276.2137	A	3	230	3390	0011	814.162,00	3390	0001	814.162,00
Assistência à Saúde na Área de Traumatismo -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164	A	3	230	3390	0011	157.400,00	3390	0001	157.400,00
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2224	A	3	100	3390	0001	1.278,70	3390	0011	1.278,70
	A	3	100	3390	0001	3.950,00	3390	0011	3.950,00
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2240	A	3	230	3390	0011	218.485,80	3350	0011	218.485,80
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas 10.302.3276.2247	A	3	160	3390	0011	53.253,95	3390	0008	53.253,95
Operacionalização das Atividades em Hematologia 10.302.3276.2461	A	3	100	3390	0011	162.985,80	3390	0001	162.985,80
Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas 10.302.3276.2486	A	3	230	3390	0011	181.440,76	3390	0001	181.440,76
Operacionalização das Ações de Transplante 10.302.3276.2615	A	3	230	3390	0011	119.600,00	3390	0001	119.600,00
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária 10.304.3274.2238	A	3	230	3390	0011	3.552,00	3390	0001	3.552,00
Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica 10.305.3274.2163	A	3	230	3390	0011	26.028,20	3390	0001	26.028,20
	A	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	A	3	230	3390	0011	7.000,00	3390	0001	7.000,00
	A	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	A	3	230	3390	0011	10.750,00	3390	0001	10.750,00
	A	3	230	3390	0011	9.750,00	3390	0001	9.750,00
	A	3	230	3390	0011	9.750,00	3390	0001	9.750,00
	A	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	A	3	230	3390	0011	7.000,00	3390	0001	13.000,00
	A	3	230	3390	0011	6.000,00			
Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas 10.305.3274.2538	A	3	230	3390	0011	13.333,32	3390	0001	66.666,68
	A	3	230	3390	0011	53.333,36			
TOTAL (R\$)						2.027.025,66			2.027.025,66

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: PORTARIA Nº 0221/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia – Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os

bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 60 do processo; Considerando que o serviço almejado em serviços médicos para execução de laudos dos exames de imagiologia se destinam tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 60; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.20 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 5936/2019-06- SIGED - FCECON (01.01.013102.00013308.2019-CGL). Resolve: I – Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos para Execução de Laudos dos Exames de Imagenologia, pela empresa L.L TAPAJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 05.823.732/0001-03; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

Nilda Maria da Silva

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016.

Espécie: 3º Termo Aditivo. Firmado em 04 de outubro de 2019. Contratante: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON. Contratada: Centro de Medicina Nuclear LTDA – CENUSA. Objeto: Prorrogação para mais 12 (doze) meses dos serviços especializados em medicina nuclear. Valor global: R\$ 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Valor mensal: R\$ 31.472,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 05/10/2019 a 04/10/2020. Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2137.0001; Fonte: 230; Natureza de Despesa: 33903950. Processo administrativo nº 5630/2019-50 – FCECON.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 0828/2019-GFES/SUSAM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R\$ 171.839.719,92**(Cento e setenta e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I

**PORTARIA Nº 0828/2019 - GS/SUSAM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2019**

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100	170	339030	7.463,00 -	1.507,75	5.955,25
			339033	85.360,00 -	222.750,00 -	137.390,00
			339037	-	142.478,20 -	142.478,20
			339039	20.462,00 -	15.172,32	5.289,68
			339040	30.000,00 -	-	30.000,00
			339047	1.519,68	-	1.519,68
			339093	249.823,98 -	30.000,00	219.823,98
			339139	-	248.809,44 -	248.809,44
			339092	9.319,50	-	9.319,50
			339014	720,00	-	720,00
339039	13.120,00	-	13.120,00			
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	1.523.724,66	-	1.523.724,66
			319011	50.360.232,60	-	50.360.232,60
			319113	6.858.824,93	-	6.858.824,93
			339046	6.430.665,00	-	6.430.665,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	120.547,31	-	120.547,31	
			339040	122.306,88	-	122.306,88
10.128.3231.2187 - Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde	11	430	339039	5.180,00 -	5.580,00 -	400,00
			339030	17.000,00 -	17.000,00	-
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01	339033	-	-	126.400,00 -	126.400,00
			339039	-	-	106.400,00 -
10.244.3231.2506 - Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular	11	145	339093	292.342,10	-	292.342,10
10.301.3284.2289 - Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde	01	430	339014	10.260,00 -	924,00	9.336,00
			339033	-	160.757,82 -	160.757,82
			339039	5.490,00 -	2.470,00	3.020,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	11	100	339039	-	3.820.811,48 -	3.820.811,48
			449052	115.000,00	-	115.000,00
10.302.3267.1250 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior	08	430	449052	501.560,67 -	315.266,50	186.294,17
			449052	23.429,70	-	23.429,70
			449052	22.146,00	-	22.146,00
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	11	430	449052	70.000,00	-	70.000,00
			449052	1.005.167,00 -	406.607,62	598.559,38
10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	230	339033	2.035.783,64	-	2.035.783,64
			339039	67.033,34	-	67.033,34
			339048	750.000,00	-	750.000,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	160	339032	9.028,70 -	3.800,00	5.228,70
			339030	-	3.742.411,81 -	3.742.411,81
			339032	10.000,00	-	10.000,00
			339039	-	1.206.481,00 -	1.206.481,00
			339093	228.481,00	-	228.481,00
			339032	12.140,00	-	12.140,00
			339039	-	10.390,00 -	10.390,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339030	1.127.331,84	-	1.127.331,84
			339032	180.000,00	-	180.000,00
			339039	362.974,32	-	362.974,32
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	100	230	339039	-	252.370,02 -	252.370,02
			339093	305.116,23 -	305.116,23	-
			339030	1.111.457,15	-	1.111.457,15
			339039	1.713.674,65 -	7.503.493,01 -	5.789.818,36
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	11	230	339039	418.887,45	-	418.887,45
			339039	464.775,00	-	464.775,00
			339039	247.582,15 -	1.003.832,89 -	756.250,74
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339039	162.985,80	-	162.985,80
			339039	9.199.212,54 -	7.858.519,83	1.340.692,71
			339034	9.145.524,01 -	4.341.961,85	4.803.562,16
10.302.3276.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	160	339093	4.467.635,80 -	7.111.635,73 -	2.643.999,93
			339093	16.062.160,57 -	937.485,68	15.124.674,89
			339039	1.401.092,72 -	2.331.488,44 -	930.395,72
			339039	5.127.501,64	-	3.587.004,96
			339039	571.540,66	-	206.405,66
			339039	3.016.703,30 -	21.280,34	2.995.422,96
339039	3.622.442,04 -	1.189.407,26	2.433.034,78			

10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede	100	339030	-	-	2.834.980,44	-	2.834.980,44
	170	339030	-	-	177.000,00	-	177.000,00
	230	339030	750.000,00	-	-	-	750.000,00
	430	339030	381.374,06	-	-	-	381.374,06
TOTAL			10.315.899,68	-	4.926.479,88	-	5.389.419,80

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	50.248,37	50.248,37	
			339139	-	6.207,00	6.207,00	
			339014	24.000,00	-	24.000,00	
			339030	100.700,24	-	100.700,24	
			339036	24.000,00	-	24.000,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	230	339039	55.000,00	-	55.000,00	
			339030	154.598,47	-	154.598,47	
			339037	58.365,59	-	58.365,59	
			319011	4.055.301,86	-	4.055.301,86	
			319013	28.228,49	-	28.228,49	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	319113	492.845,19	-	492.845,19	
			339046	733.265,46	-	733.265,46	
			339093	265,39	-	265,39	
			319011	382.173,33	-	382.173,33	
			339039	14.919,32	-	14.919,32	
10.302.3267.1238 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital	11	430	449051	311.087,69	-	311.087,69	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	121	339032	-	50.000,00	50.000,00	
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	01	230	339014	40.101,09	-	40.101,09	
			339030	50.995,79	-	50.995,79	
			339032	22.911,64	-	22.911,64	
			339036	28.063,00	-	28.063,00	
			339039	69.103,00	-	69.103,00	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339037	-	6.989,55	6.989,55	
			160	339037	-	1.722,77	1.722,77
			230	339040	26.028,20	-	26.028,20
			430	339037	209.224,89	-	209.224,89
			339014	84.617,76	-	84.617,76	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339030	-	8.990,00	8.990,00	
			339031	8.990,00	-	8.990,00	
			339032	33.221,80	-	33.221,80	
			339036	106.082,64	-	106.082,64	
			339014	-	80.000,00	80.000,00	
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	01	230	339033	-	17.520,54	17.520,54	
			339037	285.833,97	-	285.833,97	
			339014	8.000,00	-	8.000,00	
			339030	717.080,04	8.000,00	709.080,04	
			339032	3.953,36	-	3.953,36	
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	230	339036	44.000,00	-	44.000,00	
			339030	-	266.302,82	266.302,82	
			339014	6.000,00	-	6.000,00	
			339030	65.800,00	-	65.800,00	
			339032	166.666,68	26.000,00	140.666,68	
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	230	339036	26.000,00	-	26.000,00	
			339039	40.527,88	-	40.527,88	
			339030	28.237,00	-	28.237,00	
			339032	-	429.408,34	429.408,34	
			339037	85.208,78	-	85.208,78	
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	01	230	339014	33.333,32	-	33.333,32	
			339030	375.775,78	-	375.775,78	
			339032	20.000,00	-	20.000,00	
			339036	20.000,00	-	20.000,00	
			339039	76.666,68	-	76.666,68	
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	100	339139	12.499,93	-	12.499,93	
			339036	13.333,32	-	13.333,32	
			339039	53.333,36	-	53.333,36	
			339030	2.945,70	-	2.945,70	
			339039	-	2.945,70	2.945,70	
TOTAL			9.213.122,26	-	982.572,09	8.230.550,17	
TOTAL GERAL			253.094.013,30	-	81.254.293,38	171.839.719,92	

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2015

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Termo de Contrato n. 021/2015, o qual tem por objeto a locação de terreno medindo 5000m², para armazenagem de tubo de aço carbono com pavimentação tipo asfáltico ou concreto que permita o tráfego de carreta com acesso para entrada e saída.


Contratada: H & R TRANSPORTES LTDA.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Valor: 29.755,02 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, dois centavos).

Manaus, 23 de outubro de 2019.


René Levy Aguiar
Diretor Presidente



José Ricardo dos Santos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I – RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de aço carbono; **II – ATRIBUIR** o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 043/2019 – CIGÁS, à **INOX-TECH COMERCIO DE AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.934.250/0013-21, com endereço na Rua Pedro Ripoli, nº 2380 – Vila Oasis, na Cidade de Ribeirão Pires – SP, CEP 09410-020, pelo período de **6(seis) meses**, no valor global de **R\$ 32.969,52 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)**.

Manaus, 29 de outubro de 2019.


René Levy Aguiar
Diretor Presidente


Clovis Correia Junior
Diretor Técnico e Comercial

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2019-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o que consta dos Processos nºs 037101.00002095.2019 e 037101.00002096.2019/2019-SECOM.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA				
Nomes	Matrícula	Período	Dias	Laudo Médico
Alfredo Fernandes Torres	001.599-7E	23/09/2019 a 20/03/2020	180	145010/19
Valderes Santos de Lira Milério	103.382-4C	24/09/2019 a 08/10/2019	15	145426/19


CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 29 de outubro de 2019.


DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FVS-AM.
PORTARIA Nº 142/2019/DIPRE/FVS-AM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015; e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007, e, ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 024.03821/2019/FVS-AM, **RESOLVE:** Aplicar a penalidade de **05 (cinco) dias** de suspensão, ao servidor Denis Almeida Teixeira, matrícula nº 205.588-8A, ocupante do cargo de Agente de Endemias, do quadro suplementar de pessoal desta Fundação de Vigilância em Saúde, na forma do que dispõe o inciso II, Art. 156, por infringência ao Art. 149, inciso X, ambos, também, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 29 de outubro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO Nº 043/2019 DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 69/2013-FVS/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.108, data 17/10/2019, pag. 03, publicações diversas.

ONDE SE LÊ: R\$ 18.603,68. LEIA-SE: R\$ 13.952,76, em Manaus, 29 de outubro de 2019


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO Nº 044/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2017-FVS/AM, publicado no Diário Oficial do

Estado do Amazonas, Edição 34.108, data 17/10/2019, pag. 03, publicações diversas.

ONDE SE LÊ: R\$ 2.182,95. **LEIA-SE:** R\$ 1.559,25, em Manaus, 29 de outubro de 2019


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão nº 815/19-CGL, Processos nº.12044/2019-CGL e nº. 2366/2019-FVS/AM, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, II, constante deste processo, que declara **FRACASSADA** a licitação, em virtude das desclassificações por parte dos proponentes participantes do certame. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado, em Manaus - AM, 29 de outubro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDECON
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2019-FUNDECON; **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; **OBJETO:** Pagamento Indenizatório, referente à Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades locais e a longa distância nacional para ligações originadas na sede do PROCON-AM, no mês de outubro de 2019; **Processo Administrativo:** nº 021702.00140/2019-FUNDECON; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.138,92 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 33.90.93.07, Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 201, GABINETE DO PROCON-AM, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

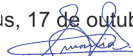

JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 116/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 13/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE JUTAI, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, pessoa jurídica de direito público neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, RG nº 16129458, SSP/AM, CPF nº 680.045.672-15. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Jutai, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 0931.2019**. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 17/10/2019**.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

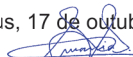

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 117/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 01/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, CNPJ Nº 04.312.401/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, RG nº 0290663, SSP/AM, e CPF nº 662.138.002-04. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 0932.2019**. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 17/10/2019**.

Manaus, 17 de outubro de 2019.



Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 118/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 02/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ Nº 03.072.388/0001-24, neste ato representada por seu titular, o Sr. JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA, RG nº 0313905-0 SSP/AM, CPF nº 041.616.022-00. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão à Polícia Civil do Estado do Amazonas, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 0932.2019**. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 17/10/2019**.

Manaus, 17 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 119/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 03/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, CNPJ Nº 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, RG nº 0354127-4, SSP/AM, e CPF nº 321.590.052-15. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Iranduba, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 0932.2019**. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 17/10/2019**.

Manaus, 17 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 120/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 14/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, CNPJ Nº 04.312.401/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, RG nº 0290663, SSP/AM, e CPF nº 662.138.002-04. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o **Processo Administrativo nº (018) 1019.2019**. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura: 17/10/2019**.

Manaus, 17 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social


Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

ERRATA

Retificação da publicação do dia 02 de outubro 2019, Edição nº 34.097, do DOE, p.25 referente ao Extrato nº 103/2019-GSEAS, referente ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

ONDE SE LÊ: sua Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. MELRI OLIVEIRAARAÚJO, RG 122712-6 SSP/AM, CPF nº 436.203.882-53. **LEIA-SE:** seu Prefeito, o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, RG 161945-8 SSP/AM, CPF nº 680.045.672-15.

Manaus, 17 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA Nº 325/2019-GSEAS

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa/ Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas.

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 914/2019.

RESOLVE:

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Instituição Especializada em Recrutamento e Seleção de estagiários de nível superior e nível médio.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE, pelo valor mensal de R\$ 59.919,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos) no valor global de R\$ 719.030,40 (setecentos e dezenove mil, trinta reais e quarenta centavos);

À consideração da Secretária Executiva da SEAS para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.



Maria Neblina Marães

Chefe do Departamento de Administração e Finanças da SEAS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 29 de outubro de 2019.


Maria Joseilda da Silva Pinheiro

Secretária Executiva de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS Nº. 003/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO TECNOLÓGICO DELTA LTDA; OBJETO: Proporcionar estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós graduação na área de saúde; **VIGÊNCIA:** Terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.014928/2019 - SUSAM.

Manaus, 22 de outubro de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 144/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação – CGL, relativo ao PE nº 782/19 (Proc. N.º 12024.2019) para o serviço de auditoria externa do sistema de gestão de qualidade (normas ISO NBR 9001:2015).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do relatório supracitado, que declarou o vencedor e adjudicou o objeto a empresa QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA, único lote.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPAAM, em, Manaus, 30 de outubro de 2019.


Waldir da Silva Frazão

Diretor Adm. Financeiro e Ordenador de Despesas do IPAAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DOIPAAM, emManaus,30de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

EXTRATO Nº 130/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infração descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A/I	DECISAO
1503.1968.19	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MANAUS	316/19	468/19
1503.1969.19	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MANAUS	215/19	469/19
PROCESSO	INTERESSADO	T. EMB.	DECISÃO
1503.1974.19	ANTONIO ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	207/19	470/19


Manaus, 18 de Outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 07.10.2019 página 08, Publicação Diversas), referente à **PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00647/2019.EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - ONDE SE LÊ:** Destino e Período: Maraã - LEIA-SE:Fonte Boa.

Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PORTARIANº 673/2019 - SEINFRA/GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:


I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$13.656.626,52 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAE REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Portaria Nº 673/2019 - SEINFRA/GS

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos 15.451.3239.1276	P	4	160	4440	0004	91.083,07	4440	0008	91.083,07
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água 17.512.3239.1288	P	4	160	4490	0002	93.699,25	4490	0010	93.699,25
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano 26.782.3297.1207	P	4	471	4490	0008	13.293,34	4490	0007	13.293,34
	P	4	471	4490	0004	43.893,47	4490	0006	43.893,47
	P	4	471	4490	0003	4.376.021,29	4490	0009	471.251,29
	P	4	471				4490	0002	1.419.076,30
	P	4	471				4490	0006	1.452.847,98
	P	4	471				4490	0007	694.191,53
	P	4	471				4490	0010	338.654,19
	P	4	271	4490	0002	328.738,14	4490	0011	328.738,14
	P	4	271	4490	0005	130.490,58	4490	0011	130.490,58
	P	4	271	4490	0007	846.278,10	4490	0011	846.278,10
	P	4	471	4490	0007	489.288,21	4490	0005	489.288,21
	P	4	471	4490	0002	331.298,86	4490	0009	331.298,86
	P	4	471	4490	0010	95.656,85	4490	0008	819.768,64
	P	4	471	4490	0007	221.260,11	4490	0009	20.905,91
	P	4	471	4490	0002	2.316.254,75	4490	0005	1.248.434,68
	P	4	471				4490	0003	544.062,48
	P	4	271	4490	0008	711.610,34	4490	0005	711.610,34
	P	4	271	4490	0007	1.037.305,81	4490	0011	1.037.305,81
	P	4	471	4490	0010	23.759,21	4490	0008	23.759,21
	P	4	471	4490	0010	55.570,27	4490	0008	55.570,27
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 26.782.3297.1280	P	4	271	4490	0008	1.514.992,63	4490	0011	1.514.992,63
	P	4	271	4490	0008	936.132,24	4490	0011	936.132,24
TOTAL (R\$)						13.656.626,52			13.656.626,52

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 1841/2019- DETRAN/GAB/DP, de 23.10.2019, o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. EST. DE TRÂNS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**: I- DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Antônio Fernandes de Miranda, CRM 4195, Especialista em Medicina de Tráfego; Dra. Joan Faber, CRM 5816, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 23 de Outubro de 2019, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, nos seguintes candidatos: Benedito De Jesus Bacelar Oliveira, Caroline Pierobon Franco De Souza Viamonte, Cristiane Sanae Tsujii, Danielle De Sousa Franca, David Veiga Pandeuro, Denis Rosas De Araujo, Elisangela Dos Santos Abdalla, Erico Silva Da Cruz, Hemmerson Campos Dos Santos, Jander Torres Da

Silva, Janileide Menezes De Souza Almeida, Jardel Ulisses Alves De Sousa, Jessica Maria Oran Lima, Jhony Janssen Bezerra Da Silva, Luiz Alberto Dutra Schmidt, Luiz Almir De Menezes Fonseca, Manoel Silva Santos, Marcel Brelaz Cantuário, Maria Do Socorro Silva Queiroz, Nanete Mesquita Goncalves, Osmar Back, Raimundo Nonato Vieira Do Nascimento, Sergio Fernando Serejo Mestrinho, Zuila Maria Nogueira Holanda. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de Outubro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 1823/2019 de 17.10.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem aos municípios de BOCA DO ACRE-AM / PAUINI-AM / GUAJARÁ-AM E IPIXUNA-AM, para aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Transito e Teste Pratico de Direção Veicular, no PERÍODO de 24/10/2019 a 02/11/2019. 1) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO 2) MARIA AUXILIADORA SOUZA CORREA.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE MEDICIA TROPICAL
PORTARIA Nº 0309/2019-GDP/FMT-HVD**

A Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado FMT-HVD, de acordo com A Lei Estadual Nº 3.785/2012 torna público que recebeu do IPAM, a Licença de Operação nº 124/14-01, que autoriza a operação de um complexo hospitalar, o que envolve Assistência Médica, Ensino e Pesquisa, localizada na Av. Pedro Teixeira, nº 25, D. Pedro I, Manaus-AM, para Serviços Médicos e Hospitalares, com validade de 01 ano.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 31 de outubro de 2019

Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra
Diretor Presidente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM
TERMO DE CONTRATO nº 010/2019-PMAM. DATA ASSINATURA: 01/10/2019. **PARTÍCIPES**: PMAM e NOGUEIRA E MENEZES LTDA- EPP; CNPJ: 10.800.512/0001-96. **OBJETO**: Aquisição de 432 kg de sal mineral para equinos. **VIGÊNCIA**: 01/10/2019 a 01/10/2020. **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.728,00 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais). **VALOR MENSAL**: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 06.181.3264.2157.0001. **NATUREZA DE DESPESA**: 33903006. **FONTE**: 160.

Manaus/AM, 23 de outubro de 2019.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Ord. de Despesas PMAM

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 067/2019 – CEE/AM DE 04/09/2019
RESOLUÇÃO Nº 070/2019 – CEE/AM.
Credenciar a Estrutura Física do Instituto Facup, localizado na Rua 24 de Agosto Nº 180, Bairro Santa Luzia, Município de Nova Olinda Do Norte/Amazonas; Autorizar o funcionamento do Curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, pelo período de 04 (quatro) anos a contar de abril de 2019 até abril de 2023; Aprovar o Plano de Curso da referida habilitação, o Regimento Escolar da Instituição, ea operacionalização do Projeto Político Pedagógico.

RAIMUNDO DE JESUS-TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS-IOA
PORTARIA Nº 0082/2019 GDP/IOA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.03.01126.0000088.2019-IOA,

relativo a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação especialmente em desenvolvimento de soluções de automação de diário oficial eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 004/2019/IOA, tendo como Contratante a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e como Contratada a Empresa Autopage Informática Ltda.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RAFAEL DUQUE MACIEL** para que proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste indicado no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência deste ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, a contar de 01.10.2019, conforme quadro a seguir.

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal Designado	Matrícula	Cargo	Sector Lotação
004/2019	AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA	Serviço de implantação de solução tecnológica para fins de gestão, recebimento, edição e publicação dos atos oficiais.	Rafael Duque Maciel	175.447-5G	Gerente	Gerência de T.I. e DOE

II – DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive.

III – DAR CIÊNCIA ao referido servidor e a Gestora de Administração e Finanças para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 30 de outubro de 2019.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IOA
PORTARIA Nº 0080/2019 – GDP/IOA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Protocolos nº 1351.0008731.2019 nº 1351.0008769.2019 e nº 1351.0008933.2019, relativos as **Licenças Médicas** e as **Faltas Justificadas por Atestado Médico** referente aos meses de **MARÇO/2019, ABRIL/2019 e JULHO/2019**, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres Jurídicos nº 057/2019-JUR/IOA e nº 063/2019-JUR/IOA e, ainda, o Despacho nº 009/2019-JUR/IOA, relativos aos referidos Protocolos, respectivamente, os quais apresentam que os Atestados devem ser aceitos, quando válidos.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licenças Médicas e Faltas Justificadas por Atestado Médico, nos meses de **MARÇO/2019, ABRIL/2019 e JULHO/2019**, aos servidores abaixo relacionados, conforme períodos a seguir especificados:

LICENÇA MÉDICA – ABRIL/2019				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.
Angelina Farias Pires	140.639-6 C	De 21/04/2019 a 20/05/2019	30	R-10 K-57.3 K-59.0
Sálvia Regina Barreto Falcão	121.970-7 C	De 12/04/2019 a 21/05/2019	40	F-41.0 F-41.1
LICENÇA MÉDICA – JULHO/2019				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.
Pedro Welinton de Oliveira Rodrigues	157.412-4 A	de 27/07/2019 a 24/09/2019	60	S-82.0
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – MARÇO/2019				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.
Angelina Farias Pires	140.639-6 C	18/03/2019	01	R-51
Angelina Farias Pires	140.639-6 C	20/03/2019	01	Z-00

Arlene Maria Ribeiro Arruda	157.443-4 A	22/03/2019	01	10 E-11
Gelnice Gomes Pinace	157.428-0 B	de 11/03/2019 a 13/03/2019	03	K-08.1
Maria Alegrina Moraes de Queiroz	121.888-3 C	de 20/03/2019 a 22/03/2019	03	J-41 I-10
Maria do Perpetuo Socorro Freitas	157.416-7 B	de 25/03/2019 a 26/03/2019	02	M-545
Pedro Ferreira da Silva Junior	121.909-0 C	de 27/03/2019 a 29/03/2019	03	J-00
Rosa Marçal de Medeiros	157.378-0 B	13/03/2019	01	J-80
Sandra Celeste Edwards de Barros	157.422-1 A	22/03/2019	01	M-16
Sotero da Silva Vieira	140.781-3 C	de 27/03/2019 a 29/03/2019	03	L-23.9
Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	15/03/2019	01	Z-01
Suellen Priscila Cunha da Silva	247.895-1 A	de 27/03/2019 e 28/03/2019	02	H-10
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – ABRIL/2019				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.
Francisca Ferreira de Carvalho	140.769-4 C	23/04/2019	01	Z-76.3
Gelnice Gomes Pinace	157.428-0 B	22/04/2019 e 23/04/2019	02	M-79.0
Lucia Helena M de Assunção	140.764-3 C	10/04/2019	01	Z-76.3
Martha Maria Botinelly Martins	157.442-6 B	16/04/2019	01	R-11
Martha Maria Botinelly Martins	157.442-6 B	de 22/04/2019 a 06/05/2019	15	M-79.0
Marcia Wanne da Costa Moares	157.436-1 A	02/04/2019	01	Z-76.3
Marcia Wanne da Costa Moares	157.436-1 A	05/04/2019	01	Z-76.3
Paulo Roberto da Silva Coelho	140.765-1 B	02/04/2019	01	R-10
Raimunda Soares Ugarte	121.911-1 D	12/04/2019	01	M-50
Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil	157.437-0 A	26/04/2019	01	R-51.0
Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	04/04/2019 e 05/04/2019	02	K-21
Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	de 24/04/2019 a 26/04/2019	03	M-544
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.
Aldo Ivan Gadelha	157.439-6 A	de 15/07/2019 a 21/07/2019	07	S-90.0
Angelina Farias Pires	140.639-6 C	de 15/07/2019 a 17/07/2019	03	M-54.4
Dalísmar Muniz da Silva	213.298-2 C	de 15/07/2019 a 17/07/2019	03	M-25
Dayse Maria da Silva Miranda	140.642-6 C	02/07/2019	01	K-29
Evelyn Soares Passos Carvalho	247.943-5 A	04/07/2019	01	Z-76.3

Edson Valente	121.858-1 D	de 02/07/2019 a 03/07/2019	02	K-040
Gelnice Gomes Pinace	157.428-0 B	19/07/2019	01	N-390
Laura Angela Ferreira Rodrigues	140.650-7 C	17/07/2019	01	Z-76.3
Maria Perpetua de Souza e Souza	121.902-2 D	05/07/2019	01	K-29
Maria do Perpetuo Socorro Pereira Freitas	157.416-7 B	de 01/07/2019 a 03/07/2019	03	M-25 M-13.0 M-50.0
Maria do Socorro Monteiro	157.420-5 A	16/07/2019	01	Z-000
Marcia Wanne da Costa Moraes	157.436-1 A	de 11/07/2019 a 15/07/2019	05	Z-76.3
Marinete Silva de Souza	130.123-3 D	31/07/2019	01	J-10.0
Sant'Ana de Fatima Santana	130.140-3 D	31/07/2019	01	A-09
Susy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	09/07/2019	01	E-03.9
Susy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	16/07/2019	01	K-30
Suellen Priscila Cunha da Silva	247.895-1 A	de 03/07/2019 a 12/07/2019	10	F-41.0

Portaria Nº 093/2019 - GS/SEAP

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	145	3391	0001	11.945,63	3390	0001	11.945,63	
Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14.421.3266.2123	A	3	145	3390	0011	1.055.887,90	3390	0001	1.055.887,90	
	A	3	145	3390	0011	1.113.202,00	3390	0001	997.637,63	
	A	3	145				3390	0001	115.564,37	
	A	3	145	3390	0011	93.068,58	3390	0001	93.068,58	
	A	3	145	3390	0011	162.240,00	3390	0001	162.240,00	
	A	3	121	3390	0011	15.732.618,90	3390	0001	15.732.618,90	
TOTAL (R\$)						18.168.963,01	18.168.963,01			

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
ERRATA

A Que se faz a Publicação do Extrato nº 159/2019, publicado no dia 31/07/2019, pág.06, Publicações Diversas.

1. Onde se lê: **prorrogação do prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/08/2019 a 29/10/2019**


2. Leia-se: **prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/08/2019 a 31/12/2019**

Manaus, 11 de outubro de 2019


ROBERTO AUGUSTO TAPAÇOS FOLHADELE
Secretário Executivo Adjunto

SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

Resenha de autorização: O Secretário da SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, cargo de Membro, matrícula 211.944-7E, à Manaus/AM, no decurso de 11/11/19 a 13/11/19 para participar de treinamento da implantação do D.O.E na Imprensa Oficial e no Sistema E-COMPRAS-SEFAZ/AM. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial do Estado, Brasília, 30 de outubro de 2019.


CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO
Secretário Executivo de Relações Institucionais

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Diretor Presidente
PORTARIA Nº 143/2019 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$530.238,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor - Presidente do IPAAM

II – DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 29 de outubro de 2019.


MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 093/2019 - GS/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$18.168.963,01 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E SEXTENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 29 de outubro de 2019.


MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Portaria Nº 143/2019 - GP/IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 18.122.0001.2001	A	3	401	3390	0011	50.000,00	3390	0001	50.000,00
	A	3	201	3391	0001	11.000,00	3390	0001	11.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00
Regularização Ambiental de Imóveis Rurais 18.542.3248.2100	A	3	401	3390	0011	1.320,00	3390	0001	2.112,00
	A	3	401	3390	0002	792,00			
Fiscalização e Monitoramento das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras 18.542.3248.2207	A	3	401	3390	0011	107.490,00	3390	0001	107.490,00
	A	3	401	3390	0011	1.320,00	3390	0001	1.320,00
	A	3	401	3390	0009	660,00	3390	0001	660,00
	A	3	401	3390	0001	50.000,00	3350	0001	50.000,00
	A	3	401	3390	0011	660,00	3390	0001	660,00
	A	3	401	3390	0005	396,00	3390	0001	1.716,00
	A	3	401	3390	0003	1.056,00			
	A	3	401	3390	0011	264,00			
	A	3	401	3390	0003	660,00	3390	0001	660,00
	A	3	401	3390	0007	396,00	3390	0001	396,00
	A	3	401	3390	0008	528,00	3390	0001	528,00
Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras/Degradadoras/Utilizadoras de Recursos Naturais 18.542.3248.2208	A	3	401	3390	0005	1.056,00	3390	0001	1.056,00
	A	3	401	3390	0011	1.188,00	3390	0001	1.188,00
	A	3	401	3390	0008	528,00	3390	0001	528,00
	A	3	401	3390	0011	924,00	3390	0001	924,00
TOTAL(R\$)						530.238,00			530.238,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM
ERRATA**

Que se faz a Resenha de Deslocamento n.º 014/2019 – GS/SUSAM, de 07.08.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21.08.2019, Publicações Diversas, página 11.

ONDE SE LÊ:

ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 14/07 a 17/07/2019.

LEIA-SE:

ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 15/07 a 18/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

RESENHA Nº.022/2019-GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: WCLEY ALVES SANTOS – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.027323/2019 – SUSAM

02. Nome e Cargo: ROBSON ROBERTO VIDAL – Cirurgião Dentista.

Nº do Processo: 17101.027378/2019 – SUSAM

ITENS 01 E 02 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Manacapuru-AM / Anori-AM de 06/10 à 12/10/2019.

ITENS 01 E 02 Objetivo: Implantar prontuário eletrônico do cidadão – PEC com ênfase na migração do sistema Programa Bolsa Família para o –SUSAB.

03. Nome e Cargo: MARIA ROZARIA VENANCIO – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027730/2019 – SUSAM

04. Nome e Cargo: NADIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027732/2019 – SUSAM

05. Nome e Cargo: LUENAMATHEUS DE XEREZ – Psicóloga.

Nº do Processo: 17101.027733/2019 – SUSAM

06. Nome e Cargo: CILICIA AQUINO DA SILVA – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027734/2019 – SUSAM

07. Nome e Cargo: LUCIANA SIMÃO GOMES KOBAYASHI – Enfermeira.

Nº do Processo: 17101.027738/2019 – SUSAM

08. Nome e Cargo: CLEUDECI R SIQUEIRA PORTELA – Enfermeiro.

Nº do Processo: 17101.027735/2019 – SUSAM

ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 14/10 à 16/10/2019.

ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 Objetivo: Monitorar, avaliar e auxiliar o desenvolvimento de ações voltadas a pessoas vivendo com HIV, por ser município prioritário pelo elevado número de casos no Estado, e por contar com recursos específicos referente a Portaria nº 966 de 19 de maio de 2014 para trabalhar ações de promoção, prevenção e assistência em IST/Aids/HV.

09. Nome e Cargo: BIANCA FERREIRA BRANDÃO FARIAS – Assessora.

Nº do Processo: 17101.027796/2019 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 20/09 à 22/09/2019.

Objetivo: Verificar situação de atendimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga à população civil, bem como a possível descontinuidade do mesmo, em razão do término do convênio nº 05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 776/2019 – SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares nos Processos de nº 023595/2019; 023637/2019 e 17797/2018 – SUSAM.

RESOLVE:

CONCEDER O CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Lotação
Giulia Miranda Rosa Santoro	Médico Especialista	238.084-6 A	30.09.2019	Pol.Gov. Gilberto Mestrinho

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 23 de outubro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 802/2019 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, CONSIDERANDO que Programa Nacional de IST/AIDS e Hepatites virais tem o objetivo de reduzir a transmissão do HIV/aids e das hepatites virais e de promover a qualidade de vida os pacientes; CONSIDERANDO que o programa deve atuar em seis (6) eixos prioritários, definidos pelo Ministério da Saúde, que são: Fortalecimento da rede de atenção e linhas de cuidado às IST, HIV/aids e hepatites virais, prevenção e diagnóstico precoce da infecção pelo HIV e pelas hepatites virais e redução de risco e vulnerabilidade, promoção de direitos humanos e articulação com redes e movimentos sociais, aprimoramento da governança e da gestão, e acesso universal aos medicamentos, preservativos e outros insumos estratégicos; CONSIDERANDO que no mês de agosto do corrente ano a Coordenação de IST/AIDS e Hepatites Virais foi realocada no DABE; CONSIDERANDO o volume de atribuições desta coordenação;

RESOLVE:

REESTRUTURAR a Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais e seus respectivos responsáveis conforme abaixo:

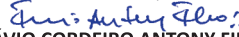
Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais – Vanessa Homobono Santa Brígida de Albuquerque
Núcleo de Hepatites Virais – Evelyn César Campelo
Núcleo de IST/AIDS – Lilian Furtado Farias
Núcleo de Gestão e Planejamento Financeiro e Logístico – Antônio Augusto de Castro Albuquerque
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
 Manaus, 22 de outubro de 2019


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Secretário de Estado de Saúde

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019

Processo n.º 01.01.018502.00001652/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS SEM CUSTO POR TODO O PERÍODO DE CONTRATO PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS, de acordo com as condições constantes no Edital n.º 004/2019-CIL/ADS e seus anexos.
Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS. **Detentores da Ata:**
LOTE 01: FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.713.709/0001-13.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas. **Valor Global da Ata de Registro de Preços:** R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 12.846/2013, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27 de setembro de 2000, Decreto Estadual n.º 28.182, de 18 de dezembro de 2008, Decreto Estadual n.º 40.674, de 14 de maio de 2019. Manaus, 30 de outubro de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Presidente da ADS.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS

PORTARIA Nº326/2019-GSEAS

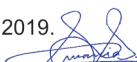
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: José Ferreira da Crus / Colaborador Eventual.
Destino e Período: Belo Horizonte-MG/Manaus-AM/Belo Horizonte/MG – 29/10 a 31/10/2019.
Objetivo: Conferencista da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, que será realizada nos dias 30 a 31 de outubro de 2019 no Auditório Berlamino Lins da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, com o tema: "Assistência Social Direito do Povo, com financiamento público e participação social", com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS (Recurso Federal).
 Manaus, 29 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sardo
 Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº327/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: Hermila Maria Garcia de Sousa / Gerente.
Nome e Cargo: Joice Campos Lopes / Colaboradora Eventual.
Nome e Cargo: Marluce Chagas Pereira / Colaboradora Eventual.
Destino e Período: Codajás/AM – 04/11 a 09/11/2019
Objetivo: Visita de apoio técnico visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais ao município de Codajás, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDSUAS (Recurso Federal).
Nome e Cargo: Salomé Amaral Coelho / TNS-I.
Destino e Período: Codajás/AM – 04/11 a 09/11/2019.
Objetivo: Visita de apoio técnico visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas,

projetos e serviços socioassistenciais ao município de Codajás, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDPBF (Recurso Federal).
 Manaus, 30 de outubro de 2019.


Márcia de Souza Sardo
 Secretária de Estado da Assistência Social

MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 033/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2019. **PARTES:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – CEDELLA MARLEY VIEIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ (31.631.966/0001-50) - **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Equipamentos de Refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2019, NFSe Nº 20 de 15/04/2019, no valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; 2019NE00317; Processo Administrativo: 017120.000106/2019 – MCNDND; Parecer jurídico Nº 3397/2019-ASJUR/SUSAM de 21/10/2019.


ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
 Diretora Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 980/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 2019/00005732-UEA, datado de 08/03/2019, RESOLVE: I – AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do senhor DJALMA DA SILVA PEREIRA, cargo de Professor Mestre Assistente, matrícula nº 139.005-8C, para participar do Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Amazonas, a nível de Doutorado, pelo prazo de 01 (um) ano durante o período de 01/03/2019 a 01/03/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 986/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2019/00015019-UEA, datado de 20/05/2019, RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Senhor LUCIANO HERCILIO ALVES SOUTO, Professor Doutor Adjunto matrícula nº 226.990-2A, para cursar Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Instituto de Artes (UNESP-IA), na cidade de São Paulo/SP, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01/08/2019 31/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1013/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 574041, datado de 09/09/2019, RESOLVE: I – AUTORIZADO, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Senhor FÁBIO CARMO PLACIDO SANTOS, Professor Assistente - 40h, matrícula nº 223.944-2A, exercendo a Função de Diretor de Escola, para representar a Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, no evento XXV Festival Brasileiro de Trombonistas, no período de 23 a 27 de setembro de 2019. II – DESIGNAR, para responder na ausência do titular, a Professora Eneila Almeida dos Santos.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1014/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2018/00022809-UEA, datado de 22/08/2018, **RESOLVE: I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do senhor **ISRAEL DA SILVA TORRES**, cargo de Professor Mestre Assistente, matrícula nº 187.474-8C, para cursar o Programa de Doutorado na Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, São Carlos/SP, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 30/07/2018 a 30/01/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1015/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00027933-UEA, datado de 10/09/2019, **RESOLVE: I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da **SRA. MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO OLIVEIRA**, Professora Doutor Adjunto, matrícula nº 026.771-6 E, a fim de participar do XIV – Congresso Nacional de Educação – EDUCEREA, o V Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação – SIRSSE e o VII Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente – SIPD/CATEDRA – UNECO, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, na Pontifícia Universidade Católica Paraná – PUCPR, em Curitiba, sem ônus para esta Universidade.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1020/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00019218-UEA, datado de 27/06/2019, **RESOLVE: I – CONSIDERAR CONCEDIDO**, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **SHIRLEI REGINA VILAR DA COSTA PINEIRO**, matrícula nº 201.919-1A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 08/07 a 08/10/2019, correspondente ao quinquênio de 07/03/2014 a 07/03/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1025/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/00034287; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional e administrativa dos servidores David Xavier da Silva, Marcella Pereira da Cunha Campos, Luciane Lopes de Souza e Antônio Cauper Filho, concernente à função de Diretor de Centro – FGUEA.5; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. **CONSIDERANDO** o artigo 7º, II, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; considerando ainda o Anexo I da Lei Delegada nº 114 de 18/05/2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/06/2007; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 3.595, de 11/04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de mesma data; **RESOLVE:**

I - CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores efetivos para as Funções Gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de
David Xavier da Silva	Diretor de Centro Superior-UEA.3	01/01/2011
Luciane Lopes de Souza	Diretor de Centro Superior – UEA.3	01/01/2011

Marcella Pereira da Cunha Campos	Diretor de Centro – FGUEA.5	09/07/2012
Antônio Cauper Filho	Diretor de Centro Superior – UEA.3	10/11/2010

II - CONSIDERAR DISPENSADOS os servidores efetivos das Funções Gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de
David Xavier da Silva	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013
Luciane Lopes de Souza	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013
Marcella Pereira da Cunha Campos	Diretor de Centro – FGUEA.5	07/10/2013
Antônio Cauper Filho	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1029/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as ocorrências registradas nas Casas do Estudante da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta na Resolução nº 36/2019 do Conselho Universitário; **RESOLVE: CONSTITUIR** a comissão com os servidores abaixo para compor a Comissão Especial da Universidade do Estado do Amazonas:

Presidente - Rárima Gomes Coêlho

Membro - Nicolle Carolina Andrade Castello Branco

Membro - Vinícius Azevedo Machado

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1030/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2019/00023513.

RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa.

II – DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Presidente: Ítalo Valle Cortez (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 200.363-5C.

Membro: Sonia Maria Lemos (Docente vinculado à Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula nº 115.359-5C.

Secretário: Rosana Elisabete Agostinho dos Santos (Docente vinculado à Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula nº 172.657-9B.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1058/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00016338 - UEA, datado de 29/05/2019, **RESOLVE: I – CONSIDERAR CONCEDIDO**, 01 (um) mês de Licença Especial a servidora **DANIELE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 201.480-7A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período

de 01/07 a 31/07/2019, correspondente ao quinquênio de 04/04/2014 a 04/04/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1064/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00026266-UEA, datado de 28/08/2019, **RESOLVE: I – READAPTAR**, nos termos do artigo 37, da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, a Senhora **Janayna Roriz Hipolito de Sales**, Professora Mestre Assistente 40h, matrícula nº 210.465-2B, a referida Professora no semestre 2019/2, está com 6 horas semanais em sala de aula, de acordo com o Sistema Acadêmico Lyceum, enquanto durar a sua Readaptação Temporária de Função, de acordo com o Laudo Médico nº 141819/2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 16/08 a 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1083/2019 – GR/UEA**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais. **O REITOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$408.336,25 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1087/2019 – GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe os Editais 38, 42 e 44, e a Resolução nº 074, de 23 de novembro de 2018; **CONSIDERANDO** que todas as providências foram adotadas, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos dos recursos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, conforme os Editais 38, 42 e 44, de 01 de abril de 2019, nas Áreas de Conhecimento abaixo relacionadas:

Área: Licenciatura em química (química e prática de ensino em química) (02.01.06)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato classificado:

1º lugar: ELZALINA RIBEIRO SOARES

2º lugar: DAIANE BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS

3º lugar: LYA PIAIA

4º lugar: MAGALY MARTINS BRANDAO

5º lugar: POLLYANE GOMES CORREA

Área: Licenciatura em ciências biológicas (bioquímica e fisiologia humana) (06.01.06)

Classe: Adjunto

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato classificado:

1º lugar: GLADYS CORREADA SILVA

2º lugar: HELBER ABELLINI ASTOLPHO

3º lugar: NAYANA YARED BATISTA

4º lugar: JEFFERSON FERREIRAS DOS SANTOS

5º lugar: RENILTO FROTA CORREA

Área: Ciências contábeis (contabilidade geral) (08.01.03)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidatos classificados:

1º lugar: NYALLE BARBOZA MATOS

2º lugar: ELENILDO SANTOS BEZERRA

3º lugar: DENISE DE FREITAS BITTAR GODINHO

4º lugar: MARCOS GOMES DE LIMA

5º lugar: ALLISON MANOEL DE SOUSA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº. 1088/2019-GR-UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 do Decreto nº. 31.163, de 11 de abril de 2011; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 31.163, de 11 de abril de 2011 que dispõe que no § 2º. Os representantes e suplentes serão designados por ato do Reitor, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

RESOLVE:

RECONDUZIR como Membro representante para o Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas para **mandato até 31/12/2019.**

Representante DOCENTE		
UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CESIT	DEOLINDALUCIANE FERREIRA GARCIA	LOURI KLEMMANN JUNIOR
CEST	ERASMO SERGIO FERREIRA PESSOA JUNIOR	-
CESTB	SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA	-
ESO	EDILEUZA LOBATO DA CUNHA	-
ESA	JORGE ROBERTO DI TOMMASO LEÃO	-
EST	RODRIGO TAVARES TEIXEIRA	WALTER ANDRÉS VERMEHREN VALENZUELA
REPRESENTANTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO		
Titular	Suplente	
HÉLIO BRAZ DA SILVA	EVILAZIO PORTELA AGUIAR	
ALESSANDRE ROQUE GARCIA RODRIGUES		
FILIPPE SOARES CRUZ		

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 106/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, do processo seletivo de bolsistas que atuarão no período de novembro/2019 a outubro/2020 no Projeto de Extensão "Práticas de Leitura e Escrita: o português como L2 de acadêmicos indígenas" e "Tecendo Diálogos Interculturais" da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o edital está disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) e na Coordenação de Pedagogia – ENS/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 55/2019 - CONSUNIV**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História de oferta especial na modalidade de Ensino Presencial Modular ministrado no Núcleo Estudos Superiores de Coari-NESCOA e vinculado ao CEST.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei nº 22.637 de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto §2º, do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO que o Art.1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação da sociedade nacional, sobretudo na formação do professor que atuará na Educação Básica;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752 de 9 /5/2016, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa nº 9, de 30/6/2009, DOU datado de 1/7/2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de História, Licenciatura, a Resolução CNE/CES nº 9, de 11/3/2002, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1/7/2015 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica e bem como a duração da carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 278/18-CEE/AM, de 27/12/2018, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, PDI 2017-2021, aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13/9/2017 e na Resolução nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 16/04/2019 que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em História, de oferta especial, apresentado pelo Núcleo de Estudos Superiores de Coari nos autos do Processo nº 2018/00027382, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO que o PPC foi aprovado pelo NDE do Curso e pelo Conselho Acadêmico do CEST o qual está vinculado;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação do PPC pelo CONSUNIV na reunião do dia 25 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História Licenciatura de oferta especial na modalidade de Ensino Presencial Modular, ministrado no Núcleo Estudo Superior de Coari-NESCOA e vinculado ao CEST.

Art. 2º O egresso do Curso de Licenciatura em História da UEA ofertado no NESCOA em Coari estará capacitado para assumir plenamente o exercício do trabalho como educador-historiador, o que compreende competências específicas no uso de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a construção do conhecimento histórico na Educação Básica e habilidade para:

- interpretar/analisar historicamente textos;
- identificar e analisar as diferentes tipologias de fontes históricas (documento-monumento/monumento-documento);
- conhecer e distinguir as diferentes perspectivas historiográficas;
- dominar procedimentos metodológicos para o planejamento e a construção das práticas pedagógicas;
- mapear e selecionar os diferentes recursos didáticos, os diferentes mediadores culturais e novas linguagens no campo da educação;
- buscar formas de atuação docente multi e interdisciplinar;
- atuar na promoção e reconhecimento da diversidade sociocultural;
- atuar de forma a (re)significar o seu papel enquanto cidadão na participação efetiva em diferentes esferas da sociedade;
- desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, acervos, museus e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio e da memória.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Licenciatura em História, presencial modular no NESCOA em Coari, utiliza o sistema de créditos, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 8 (oito) semestres letivos (períodos), conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em História, será com 3.320 (três mil trezentas e vinte) horas, atendendo as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 2/2015 distribuídas da seguinte maneira:

- 420 horas de prática como componentes curriculares ao longo do processo formativo;
- 420 (quatrocentas e vinte) horas de Estágio Supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica;
- 2.280 (duas mil, duzentas e oitenta) horas de componentes curriculares inerentes ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, Áreas Específicas e Interdisciplinares e do Campo Educacional, seus Fundamentos e Metodologias;

d) 200 (duzentas) horas para atividades integradoras de enriquecimento curricular.

Art. 5º O Curso de Licenciatura em História ofertado no NESCOA em Coari, funcionará em regime letivo semestral, modalidade de ensino presencial modular, com duração de 8 (oito) semestres letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos, sem prorrogação.

Art. 6º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á aos ingressantes no Curso de Licenciatura em História, modalidade de ensino presencial modular ministrado no NESCOA em Coari.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado com 420 (quatrocentas e vinte) horas, deverá ser cumprido em escolas públicas, estaduais ou municipais.

Art. 8º Serão consideradas como atividades complementares as participações cursos de aperfeiçoamento na área de formação cursos de formação de curta duração, participação em eventos (Congressos, workshops, seminários, semanas acadêmicas, palestras, etc), projetos de extensão, oficinas pedagógicas, semanas acadêmicas do curso.

Art. 9º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso: Apêndice A - Ementário dos Componentes Curriculares; Apêndice B - Corpo Docente; Apêndice C - Regulamento para o Estágio Supervisionado; Apêndice D - Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Art.10 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 58/2019 – CONSUNIV**

Aprova a Criação do Curso de Especialização em Eficiência Energética.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art. 2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em Eficiência Energética, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 015/2019 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2019/00008961 - UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Especialização em Eficiência Energética da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CH
Geração Centralizada e Distribuída de Energia Elétrica	40 h
Sistemas de Controle Automático	40 h
Eficiência na Manutenção de Equipamentos	40 h
Metodologia do Trabalho Científico	20 h
Auditoria Energética	40 h
Avaliação do uso da Energia Elétrica	40 h
Sistemas de Gestão de Energia Elétrica	40 h
Qualidade da Energia Elétrica	40 h
Análise Econômica de Projetos de Eficiência Energética	40 h
Trabalho de Pesquisa e Monografia	20 h
TOTAL	360 h

Art. 2º ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Eficiência Energética, será necessário cumprir a carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Agosto de 2019.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 59/2019 – CONSUNIV**

Aprova Criação do Curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 016/2019 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2017/00023441- UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular:

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	TEORICA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO BÁSICO	60	30	90
Contabilidade Aplicada	20	10	30
Métodos Quantitativos Aplicados	20	10	30
Métodos de Pesquisa e Produção Científica	20	10	30
MÓDULOS ESPECÍFICOS	180	90	270
GESTÃO FINANCEIRA			
Finanças Corporativas	20	10	30
Gestão do Capital Circulante	20	10	30
Planejamento Tributário	20	10	30
CONTROLADORIA			
Contabilidade e Gestão Ambiental	20	10	30
Gestão de Custos e Orçamento Empresarial	20	10	30
IX – Controladoria Estratégica	20	10	30
AUDITORIA			
Controle Interno e Compliance	20	10	30
Avaliação e Gestão de Riscos	20	10	30
Auditoria Baseada em Riscos	20	10	30
Trabalho de conclusão de curso-TCC	-	60	60
Carga Horária Total	240	180	420

Art. 2º Estabelecer que para a obtenção do título de Especialista em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, será necessário cumprir a carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Junho de 2019.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1075, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 658/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Izaura Torres da Silva, (Tipologia II- FGD-2), município de Autazes/AM, a servidora **ROSANA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III/PF20.LPL-IV, matrícula nº 187654-6A/D, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora **LUANA DA SILVA DE ABREU**,

Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 194924-1C, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 08/10/2019,

PORTARIA GSEAC Nº 053, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25427.2019 e do MEMO Nº 337/2019/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO BARROSO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo PNF.ADM-I, matrícula nº 108202-7B, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual General Sampaio (Tipologia II-FGS-6), município de Manaus, no período de 09/07/2019 a 06/09/2019, em substituição à servidora **ANGELA CRISTINA SOARES DA SILVA GADELHA**, matrícula nº 186770-9A, que se encontrava de licença médica.

PORTARIA GSEAC Nº 054, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27393.2019 e do MEMO Nº 358/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Francisca de Paula Jesus Izabel (Tipologia II – FGS-6), município de Manaus, o servidor **EULER GUIMARÃES CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula nº 183184-4A, a partir de 02 de setembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula nº 162108-4ª, a partir de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA GSEAC Nº 055, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.22277.2019 e do MEMO Nº 288/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual de Tempo Integral Garcizylo do Lago e Silva (Simbologia – FGS-1), município de Manaus, a servidora **ROSANGELA GOMES DE PAULA**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223209-0A, a partir de 19 de julho de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **RONILSON VIDAL DA GAMA**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula 184603-5A, a partir de 22 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 1024, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.28257.2019 e do MEMO nº 364/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico- Ensino Médio, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, município de Manaus, a servidora **ALINE MARIA VIEIRA LEAL**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 145528-1D, a partir de 14 de outubro de 2019;

PORTARIA GS Nº 1025, de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.22971.2019 e do MEMO nº 281/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental I, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, município de Manaus, a servidora **BARBARA MARIA SILVA CORREA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 205715-8B, a partir de 12 de agosto de 2019.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **SANDRA REGINA PEDROSA VIEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 136893-1B, a partir de 12 de agosto de 2019.

PORTARIA GS Nº 1026, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25459.2019 e do MEMO nº 330/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental II, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, o servidor **DEOMÁRIO REIS DA SILVA**, Professor/Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 163483-6A/C, a partir de 09 de agosto de 2019.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **BARBARA MARIA SILVA CORREA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 205715-8B, a partir de 12 de agosto de 2019.

PORTARIA GS Nº 1027, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25460.2019 e do MEMO nº 329/2019-DEGESC/SEDUC,

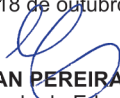
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental I, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA**, Professor PF4.ESP-III, matrícula nº 225844-7A, a partir de 09 de agosto de 2019.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **VALQUIRIA DA SILVA MONTEIRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 207082-0C, a partir de 09 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2019.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 1047, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.24542/2019 e do MEMO nº 374/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Diretor da Escola Estadual Agnello Bittencourt, (Tipologia II- FGD-2), município de Manaus, o servidor **OTACILDO GONÇALVES FERREIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 151090-8B, no período de 14/08/2019 a 12/10/2019, em substituição à **ANA MARIA TELES DE FREITAS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 139336-7C, que se encontrava em gozo de licença médica.

PORTARIA GS Nº 1048, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.24088.2019 e do MEMO nº 354/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Diretor da Escola Estadual Amélia Bittencourt Cardinale (Tipologia III- FGD-3), município de Manaus, a servidora **ROSILANE DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 190915-0A, no período de 26/06/2019 a 23/09/2019, em substituição à **DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA**, matrícula 221093-2A, que se encontrava em gozo de licença médica.

PORTARIA GS Nº 1049, de 21 de outubro de 2019.

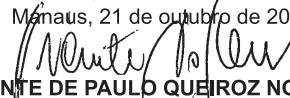
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27324.2019 e do MEMO nº 359/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Dorval Porto (Tipologia II-FGS-6), município de Manaus, a servidora **SIRINEIA DE JESUS FIDELIS**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula nº 223508-0A, no período de 24/07/2019 a 21/10/2019, em substituição à **KATIA CRISTINA DE ABREU BRASIL**, matrícula 191698-0A, que se encontrava em gozo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1068, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 656/2019-GSEAI/SEDUC,

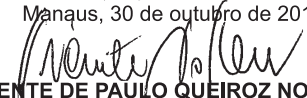
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do município de Tabatinga, (Simbologia - FGC-2), o servidor **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 221715-5A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **JADER MOREIRA MAIA NETO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 204537-0B, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1073, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 685/2019-GSEAI/SEDUC,

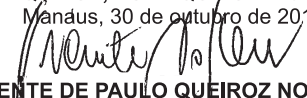
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professor Raimundo da Silva Carvalho, (Tipologia - FGD-2) município de Tabatinga/AM, a servidora **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 128414-2B/C, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **ALDHEKSON JUSTINO MACIEL**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 193305-1D, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1070, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 631/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professora Rosa Cruz, (Tipologia III-FGD-3) município de Benjamin Constant/AM, a servidora **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 219024-9A, a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA GS 1071, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 683/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Gestor do Centro de Educação de Tempo Integral Professor Aristélio Sabino de Oliveira, (Simbologia - FGD-1), município de Benjamin Constant/AM, a servidora **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 219024-9A, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Edital de Inscrição para Realização de Exame Supletivo Eletrônico do Ensino Fundamental e Médio, nos municípios de Itacoatiara, Parintins e Rio Preto da Eva-AM.

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com base nos Artigos 37 e 38 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções nº 111/2008 e 241/2015 – CEE/AM, torna público que estão abertas as inscrições para o **Exame Eletrônico da EJA Online**, nos níveis de **Ensino Fundamental e Ensino Médio**, no(s) município(s): **ITACOATIARA, PARINTINS e RIO PRETO DA EVA**, por meio do **Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA**, de acordo com as determinações a seguir:

1. PRÉ-REQUISITOS:

- 1.1. **Ensino Fundamental:** 15 anos completos.
- 1.2. **Ensino Médio:** 18 anos completos.

1.3. O candidato deverá ter noção básica de informática.

2. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O candidato com deficiência (física, auditiva ou visual) que necessitar de atendimento especial deve **indicar, no ato da inscrição**, os recursos especiais necessários para realização do Exame.

2.2. Leitor nos casos de baixa visão ou cegos.

2.3. Intérprete nos casos de candidatos surdos.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O cadastro pode ser realizado no site: <http://examesupletivo.seduc.am.gov.br>

3.2. **Documentação exigida para o cadastro:** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência (original).

3.3. **Procedimento:** Os cadastros e agendamentos dos exames para o município de **ITACOATIARA** ocorrerão no período de **28, 29, 30, 31/10 e 01, 02/11/2019**. Nos municípios de **PARINTINS** e **RIO PRETO DA EVA** os cadastros e agendamentos serão realizados no período de **04 a 10/11/2019**, nas escolas indicadas pelos municípios (ver item 3.4). **O candidato poderá agendar os 08 componentes do Ensino Fundamental e os 12 componentes do Ensino Médio, ou somente os componentes que estejam pendentes para concluir o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.** Ressalte-se que o cadastro, a inscrição e o agendamento dos exames serão realizados pela internet no site: <http://examesupletivo.seduc.am.gov.br>

3.4. **Município(s) participante(s) – Locais/Escolas de realização dos cadastros/agendamentos das provas:**

01. **ITACOATIARA:** EETI Dom Jorge Edward Maskelle as demais Escolas Estaduais do Município;

02. **PARINTINS:** EETI Deputado Gláucio Gonçalves e as demais Escolas Estaduais do Município;

03. **RIO PRETO DA EVA:** Centro de Apoio Tecnológico – CAT/Semed as demais Escolas do Município.

Obs. Os interessados também podem realizar seus cadastros e agendamentos em Lan Houses ou em qualquer local onde haja acesso à Internet.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. a) No município de **ITACOATIARA:** Período: **04 a 08/11/2019**.

Locais de realização das provas: **EETI Dom Jorge Edward Maskell** – Avenida José Tadros, 1525, Tiradentes – Itacoatiara.

b) No município de **PARINTINS:** Período: **25 a 29/11/2019**.

Locais de realização das provas: **EETI Gláucio Gonçalves** – Rua Fausto Bulcão, 1286, São Vicente de Paula – Parintins.

c) No município de **RIO PRETO DA EVA:** Período: **18 a 22/11/2019**.

Locais de realização das provas: **Centro de Apoio Tecnológico – CAT/Semed** – Rua Joaquim Machado, S/Nº – bairro II etapa – Rio Preto da Eva.

4.2. **O Horário de realização das provas em todos os municípios supracitados:** das **8h às 12h**; das **13h às 17h**. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de meia hora do horário fixado para o seu início.

4.3. Documento de identificação que o candidato deverá apresentar para a realização da prova: Certificado de Reservista, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4. **Duração da prova:** O candidato terá 50 (cinquenta) minutos para responder cada prova, seja do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

4.5. **Quantidade de provas por dia:** O candidato poderá fazer até 04 (quatro) componentes/provas por turno;

4.6. **Locais/Escolas dos exames:** estarão disponíveis na *internet*, quando dos procedimentos de inscrição (ver item 3.4) deste Edital.

5. COMPONENTES CURRICULARES DO EXAME ELETRÔNICO DE AVALIAÇÃO

5.1 **Ensino Fundamental:** Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

5.2 **Ensino Médio:** Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 12 questões das 20 questões propostas, correspondente à nota 6,0 (seis).

6.2. O candidato que for aprovado em todos os Componentes Curriculares receberá a Certificação.

6.3. Os candidatos do Ensino Fundamental receberão certificação do Ensino Fundamental.

6.4. Os candidatos do Ensino Médio receberão certificação do Ensino Médio.

6.5 A certificação estará sob responsabilidade da Gerência de Atendimento Educacional Específico e da Diversidade - GAEED/SEDUC, seguindo a regulamentação das Resoluções nº 111/2008 e 241/2015 do Conselho Estadual de Educação/CEE-AM.

7. DISPOSIÇÃO GERAL

7.1. O Componente Curricular eliminado na Prova Eletrônica terá aproveitamento somente para a Modalidade (módulos/blocos) Educação de Jovens e Adultos/EJA, em qualquer tempo, ensino ou exame, **exceto** para Programas ou Projetos com resolução própria que não contemplem aproveitamento de estudos.

7.2. Ao término de **todas as provas agendadas e realizadas**, o candidato visualizará o resultado de seu desempenho por componentes/provas (Aprovado e/ou Reprovado), de acordo com **item 6.1** deste Edital.

7.3. Todas e quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas pela Coordenadoria Regional de Educação do município, conforme abaixo:

1. **ITACOATIARA:** Coordenadoria: (92) 99148-1361;

2. **PARINTINS** – Coordenadoria: (92) 99152-7644;

3. **RIO PRETO DA EVA** - Coordenadoria: (92) 99232-6114.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário Executivo de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 679, de 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.21687.2019:

ARIOMAR OLIVEIRA DA CUNHA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/02/00 a 28/02/01.

Processo nº 01.01.028101.21684.2019:

JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/12/97 a 31/10/99.

Processo nº 01.01.028101.20869.2019:

OLIMPIA DE LIMA FARIAS, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/12/97 a 31/12/98.

Processo nº 01.01.028101.27818.2019:

SANDRO SIMAS DE JESUS, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos de 09/06/97 a 31/01/99; 01/03/99 a 31/12/99; e de 01/02/00 a 31/07/00.

Processo nº 01.01.028101.27709.2019:

MIRIAN MELO RIBEIRO, no cargo de Professor, município de Parintins/AM, nos períodos de 02/12/17 a 31/12/98 e de 08/02/99 a 28/02/01.

Processo nº 01.01.028101.25514.2019:

MARIA LUCINEIDE QUINTO, no cargo de Professor Temporário, município de Lábrea/AM, nos períodos de 01/03/95 a 31/12/95; 01/03/96 a 31/12/96;

MARIA LUCINEIDE QUINTO, no cargo de Professor Temporário, município de Lábrea/AM, nos períodos de 01/03/95 a 31/12/95; 01/03/96 a 31/12/96.

Processo nº 01.01.028101.29025.2019:

FRANCILENE DA SILVA PEREIRA, no cargo de Professor Serviço Prestado, município de Manaus/AM, nos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998 e 01/02/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 08/10/2019,

PORTARIA GSEAC Nº 056, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.19703.2019 e do MEMO Nº 267/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol, (Simbologia FAE-1), município de Manaus, a servidora **CLEDNA DE MOURA VIDINHA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 203716-5D, a partir de 01 de outubro de 2019;

I. DESIGNAR para a função a servidora **KEYTE ROCHA DA CRUZ**, Professor PF40.MSC-II, matrícula 220550-5B, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA GSEAC Nº 057, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27341.2019 e do MEMO Nº 356/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Roberto dos Santos Vieira (Simbologia FAE-1), município de Manaus, a servidora **MICHELE ADRIANE CRUZ DA COSTA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 224450-0A, a partir de 01 de outubro de 2019;

I. DESIGNAR para a função o servidor **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 233729-0A, a partir de 01 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.


ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

PORTARIA GSE Nº 667, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25688.2019 e do laudo médico nº 142992/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **WAILSON SOUSA SANTOS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 181097-9G, lotada nas Escolas Estaduais Ana Lúcia de Moraes e Inspectora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e noturno, respectivamente, de 03/09/2019 a 29/02/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 668, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25349.2019 e dos laudos médicos nº 105242/2018 e 105243/2018,

RESOLVE:

I. READAPTAR em definitivo, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **GRACINETE SOUZA DE ARRUDA**, Professor Integrado, matrícula 166005-5A/B, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, a contar de 18/01/2018;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 669, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.28176.2019 e do laudo médico nº 144629/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MEIRILUCE ANDRIOLA MORAES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 143223-0A, lotada na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno vespertino, de 01/10/2019 a 28/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 670, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27715.2019 e do laudo médico nº 144310/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **AMANDA FELIX NUNES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 207223-8B, lotada na Escola Estadual Rosina Ferreira, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, de 25/09/2019 a 22/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 671, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.28226.2019 e do laudo médico nº 144601/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **KARLA ANDREIA DE SOUZA SALES**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 170309-9G, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Sérgio Figueiredo Pessoa, município de Manaus, no, turno integral, de 30/09/2019 a 27/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 672, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27600.2019 e do laudo médico nº 144265/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **DENISE BEZERRA RODRIGUES GOMES**, Professor PF20.MSC-II, matrícula 233955-2A, lotada na Escola Estadual Nathalia Uchoa, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 30/09/2019 a 28/12/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 673, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25412.2019 e do laudo médico nº 125032/2018,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **CYNTHIA ANDRADE FRANÇA BARROSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 221560-8B, lotada na Escola Estadual Professor Ronaldo Marques, município de Itacoatiara, como Auxiliar de Biblioteca, turno vespertino, de 13/11/2018 a 10/02/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 674, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25413.2019 e do laudo médico nº 142124/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **CYNTHIA ANDRADE FRANÇA BARROSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 221560-8B, lotada na Escola Estadual Professor Ronaldo Marques, município de Itacoatiara, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, de 20/08/2019 a 15/02/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 675, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.26352.2019 e do laudo médico nº 143294/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **LIDIANNE GONÇALVES LUNGUINHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 169391-3F, na Escola Estadual Inspectora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Apoio Pedagógico, turno vespertino, de 10/09/2019 a 07/03/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 676, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27723.2019 e do laudo médico nº 143958/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MEIRILANE REIS ANDRADE**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 186300-2A, lotada na Escola Estadual Franceline Assis Dantas, município de Manaus, no Ambiente de Mídias, turno matutino, de 19/09/2019 a 16/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 677, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.26353.2019 e do laudo médico nº 143293/2019;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **LIDIANNE GONÇALVES LUNGUINHO**, Professor PF20.MSC-II, matrícula 169391-3B, na Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 10/09/2019 a 07/03/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 678, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor dos processos 01.01.028101.27072.2019 / 27073.2019/SEDUC e dos laudos médicos nº 143982/2019 e 143981/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MARIA DOROTEIA DE SOUZA BINDA**, Pedagogo PD40.LPL-IV e Professor PF20.ESP-III, matrícula 150571-8A/C, no Centro de Formação Pe. José Anchieta – CEPAM/SEDUC, município de Manaus, turnos matutino, vespertino e noturno, de 20/09/2019 a 17/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1065, de 29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a nomeação de 4.758 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito) candidatos classificados no Concurso Público de 2018/2019, para provimento dos cargos de Professor 20 e 40 horas, Pedagogo 20 e 40 horas, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Técnico e Merendeiro, que farão parte do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Estadual de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no artigo 43 da Lei 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa e aos Editais de nº 01, 02 e 03, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 162/2019-GERVS/DGP/SEDUC,

RESOLVE:

I. RETIFICAR a portaria GS nº 489, de 03 de junho de 2019, que constituiu a Comissão de Posse, na parte referente à Presidência:

Onde se lê: Antônio Marcos de Souza Castro;

Leia-se: Marilene Remígio de Souza.

II. EXCLUIR da portaria os servidores abaixo relacionados:

- Antônio Marcos de Souza Castro;
- Dário Pinheiro Silva;
- Maria Elcy Farias Geraldo.

II. INCLUIR a servidora abaixo relacionada:

- Samara Freire de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1069, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 689/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do município de Santo Antônio do Içá, (Simbologia II- FGC-2), a servidora **AVAIA NUNES MAGALHÃES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 149248-9B, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **PEDRO PONTES DE PAULA JUNIOR**, Professor PF20.ESP-III / PF20.LPL-IV, matrícula 218985-2A/C, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1072, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 687/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, (Tipologia - FGD-3), município de Codajás/AM, o servidor **SEBASTIÃO MATOS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III / PF20.LPL-IV, matrícula nº 149398-1A/C, a partir de 11 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora **SARAH LOPES BRAGA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 195859-3C, a partir de 11 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1074, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 684/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Carlos Pinho, (Tipologia - FGD-2), município de Manacapuru/AM, a servidora **YASMINE CAMPELO GOMES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144420-4A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora **MARY SYNARA SERAFIM MENDES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 129447-4C/F, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1076, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 688/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Senador Fábio Lucena, (Tipologia III- FGD-3), município de Alvarães/AM, o servidor **IVAN DA SILVA MEIRELES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187687-2A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **IDINA DAIANA RODRIGUES BARBOSA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187685-6/A, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1077, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 680/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual José Leite, (Tipologia III- FGD-3), município de Boca do Acre/AM, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 029300-8D, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora **MARLUCIA DA SILVA MONTEIRO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 182692-1D, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS nº 1078/2019 de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina o Regimento da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério – CRDM, em seu capítulo I da composição, Seção I da Constituição e mandato artigo IV, e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto de 18 de fevereiro de 2019, Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE

I. DESIGNAR SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 163826-2A, para exercer a função de Secretária da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério – CRDM, conforme determinação contida no Regimento Interno em seu Capítulo II – da Estrutura – Seção II da Secretaria - Artigos 14º, 16º, 17º para cumprir o mandato de quatro anos.

II. REVOGAR a portaria GS 220/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Educação Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA DA LUZ CALDERARO

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 13716 DE 04/02/1991 GAGOV DO 04/02/1991

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alex da Gloria Viana 14/08/2000 - 70130538213
2. Alvaro da Silva Correia 30/01/2001 - 70331410257
3. Andrew Matheus Medeiros da Conceicao 11/11/2000 - 70348722281
4. Beatriz Cordeiro das Neves 01/08/2000 - 02741139296
5. Beatriz dos Santos Souza 09/05/2000 - 70280521251
6. Brithanny Raniely Silva dos Santos 24/03/2001 - 03701866210
7. Eduardo Ryan Araujo Leocadio 05/03/2001 - 70292956258
8. Eliza de Oliveira Freire 16/03/2000 - 70505625210
9. Evelyn Karoline Moraes da Silva 30/06/2001 - 70410548294
10. Gabriel de Souza Cunha 25/04/2000 - 04527196235
11. Giovana da Silva dos Santos 20/12/2000 - 03352672202
12. Gustavo Cunha de Almeida 16/12/2000 - 03941222244
13. Jade Nascimento da Silva 06/11/1999 - 03314578229
14. Josiane de Oliveira Soares 18/08/2000 - 86533835220
15. Juli Nicone Figueiredo Castro 21/08/2000 - 70150145217
16. Luan Pedrosa Bruno 25/08/2000 - 70352683244
17. Mateus de Souza Siqueira 21/10/2000 - 70331043246
18. Rubia Nita Rodrigues dos Santos 30/03/2001 - 70289217270
19. Yara Sthefany Gabriel Melo 15/02/2001 - 05868309286
20. Zak Haniel Viana Botelho 12/12/2000 - 70163233233
21. Alcir Heber Castro Figueiredo 23/08/2001 - 05031887273
22. Alexandre da Conceicao Vieira 03/01/2001 - 70352337257
23. Alison Davi Souza Aguiar 30/07/2001 - 00557370213
24. Ana Carolina Ruiz de Lima 13/10/2000 - 03803153271

25. Ana Rebeca Costa do Vale 27/04/2000 - 04758022259
26. Antonio Henrique Pereira dos Santos 23/01/2001 - 04977341252
27. Brenda da Silva Guimaraes 09/08/2000 - 01507381298
28. Bruno Garces de Sousa 02/03/2001 - 04412896226
29. Emely Cristina Santos de Lima 15/09/2000 - 04620028290
30. Ewerton Monteiro Vieira 04/06/2000 - 03306891266
31. Guilherme Cunha da Silva 10/08/2001 - 03195041235
32. Gustavo de Souza Prado 16/04/2001 - 04545208240
33. Henrique Augusto Souza de Moura 05/07/2000 - 70295194260
34. Izabeli de Carvalho Castro 23/10/2000 - 04734663254
35. Joao Pedro Moraes Marciano 11/06/2001 - 70367508206
36. Josue Coelho de Souza 10/03/2001 - 70432534202
37. Karolyne Victoria Correa da Silva 09/01/2001 - 05177350240
38. Laura Gomes Saboia 21/03/2001 - 04469813206
39. Luiz Adriano Cabral Alves 26/02/2001 - 03868181261
40. Luiz Henrique da Conceicao Diniz 01/10/2000 - 70409764205
41. Marcus Henrique Aguiar Moura 30/05/2001 - 70158013298
42. Maria Eduarda Pereira dos Santos 04/02/2001 - 01602484260
43. Natalia Nakamura da Silva 17/10/2000 - 02976883246
44. Nayara Sobrinho Nunes 21/06/2001 - 02739854269
45. Roberta Natalia da Silva Barbosa 24/11/2001 - 02505288275
46. Saniel Patrick Meira da Silva 09/11/2000 - 03153505209
47. Vitoria Caroline Lira de Luna 09/07/1999 - 01664508201
48. Vivianne Caroline Lira de Luna 26/04/2001 - 70295022213
49. Wendell Lima Dias 01/06/2001 - 05191032209
50. Yasmin Reis Ferreira 19/09/2000 - 70480488240
51. Adria Vitoria de Araujo Marinho 29/11/2000 - 04725792233
52. Alexia Fabiola Couto de Oliveira 30/11/2000 - 70480691207
53. Amanda Alencar Menezes 08/12/2000 - 04541344289
54. Andre Luiz Melo da Silva 25/02/2001 - 04278471254
55. Beatriz dos Santos Gama 18/01/2001 - 99206951220
56. Creuza Maria de Souza Campello 12/03/2001 - 70419948210
57. Domas Monteiro Lima 01/10/2000 - 05133816278
58. Gabrielle Henriques Figueiredo 24/03/2000 - 70348701284
59. Geovana Araujo Coelho Gomes dos Santos 30/01/2001 - 70403152208
60. Gustavo Klay Pereira Tavares 18/09/2000 - 70406199205
61. Iann Costa Oliveira 06/02/2001 - 70354384244
62. Igor Robert Pereira Lopes 16/03/2001 - 70094883203
63. Ingrid de Carvalho Penha 08/02/2001 - 04734664226
64. Joao Pedro Almeida da Silva 23/04/2001 - 02738846203
65. Jose Rodrigo de Oliveira Mendes 09/03/2001 - 02913141200
66. Juliana Silva da Cruz 14/03/2001 - 70415799210
67. Kamila Araujo Farias Lima 07/01/2001 - 70355020254
68. Karolina do Nascimento Neves 15/12/2000 - 02752709200
69. Kerolinne Riker Pedroso 18/10/2000 - 70258631228
70. Lais Protazio Pereira 07/03/2001 - 70250273241
71. Louise da Silva de Souza 12/02/2001 - 02779937254
72. Lucas Viana Cesar 26/06/2001 - 70174471238
73. Lucas Vinycius Mesquita Menezes 26/10/2000 - 01901938247
74. Luciana Amorim dos Santos 23/02/2001 - 02554642230
75. Luiz Fernando Souza de Freitas 19/08/2001 - 03621854258
76. Marcelo Henrique Ferreira da Silva 24/02/2001 - 70328658286
77. Rafael Rodrigues de Souza 24/12/2000 - 05121165200
78. Sarine Souza Neves 16/10/2001 - 02584850273
79. Stelianne Souza de Vasconcelos 24/08/2000 - 04860663209
80. Thiago Monteiro de Sa 18/05/2002 - 04677549265
81. Vanessa dos Santos Pereira 09/04/2001 - 70371749204
82. Vitoria Fernanda Nunes Araujo 06/11/2000 - 70345372247
83. Vanessa Reis de Oliveira 09/03/2001 - 70353796220
84. William Santana Brasil Martins 17/03/2001 - 70347754279
85. Adrielle Cristina Correa Mar 01/09/1999 - 02700973259
86. Adrio Loureiro de Oliveira 19/01/2002 - 70347446299
87. Andre Pedrosa de Souza 05/03/1999 - 70127177264
88. Clayveson Costa Moraes 19/04/2000 - 70149073283
89. Daniel Lopes de Souza 31/05/2000 - 03692814208
90. Diana Kellen Justino de Miranda 14/04/2000 - 05158216240
91. Emilly Shelrem Costa Maranhao 30/04/2000 - 04937017292
92. Emily Bianca Silva de Lima 23/11/2000 - 70354389203
93. Erick Aparicio Lessa 26/12/2000 - 70413506223
94. Felipe Pimentel Araujo 24/02/2000 - 04142579282
95. Felipe Urbano da Silva 27/10/2000 - 04226201221
96. Francielly Ribeiro Dantas 11/06/2001 - 04870577240
97. Francisco Caio Cruz de Sousa 16/07/1999 - 05242099283
98. Francisco Rebolcas Queiroz 22/08/2000 - 03664884221
99. Ivana Carolina da Silva Reis 14/04/1999 - 05412228216
100. Kerolayne Janaina Souza Sales 18/10/2000 - 05053946264
101. Luana Celestino Mourao 06/10/1999 - 70414977203
102. Milena Marques Santiago 14/03/2001 - 02673640240
103. Milena Paixao Martins 17/07/2000 - 70411084224
104. Muri da Silva Oliveira 18/07/1999 - 70347250203
105. Paulo Ricardo Fontao da Silva 30/04/2000 - 70130500240
106. Renildo Ramos Lopes 08/07/1999 - 03468318227
107. Reule de Prado Soares 16/08/2000 - 70528722263
108. Tiago Carneiro Freitas 02/02/2000 - 04266623267
109. Ana Clara de Castro Correa e Silva 17/05/2001 - 70393669246
110. Andre Martins dos Santos Mesquita 09/08/2000 - 70354352202

111. Brenda Costa Menezes 03/08/2000 - 05213145264
 112. Daniel Cruz Gomes Junior 13/12/1999 - 05140857200
 113. Diovanna Ajuricaba Leite 02/09/2000 - 70412722224
 114. Eduardo Ribeiro Leite Pinto 26/02/2000 - 04069686240
 115. Elane Melo da Silva 01/06/1999 - 70523787286
 116. Elyan Peter Lemos de Oliveira 11/03/2001 - 03482632286
 117. Emeline da Silva Veiga 28/04/2001 - 70301479283
 118. Endria dos Santos Kitzinger 31/07/2000 - 05142250257
 119. Enzo Albuquerque de Souza 10/10/2000 - 04927952231
 120. Ezequiel Pereira Soares 09/10/2000 - 70187736286
 121. Filipe Santana da Silva 25/02/2001 - 70331095203
 122. Hillary Morais Delfim 25/06/2001 - 70409651273
 123. Hudson Lierri Bentes Barroso 06/08/2000 - 05187640283
 124. Juliana Seabra dos Santos 04/08/2000 - 70409431230
 125. Ketlen Cristina Barbosa Segadilha 02/07/2000 - 70225225298
 126. Mateus de Souza Gama 05/02/2001 - 04600065255
 127. Mirleide Carvalho Correia 28/08/2000 - 70319607208
 128. Misael Bezerra da Silva 21/02/2001 - 04513821299
 129. Naislen Batista Pereira 16/06/2001 - 00369968239
 130. Perola Alice Silva da Silva 27/10/2000 - 70083378251
 131. Raileni de Oliveira Moreira 15/06/2000 - 70173973205
 132. Ramily Leocadio de Sousa 12/07/2001 - 05418716255
 133. Rayza da Silva Bezerra 02/09/2000 - 70140180273
 134. Vanderson Correa dos Santos 01/07/1999 - 70401117219
 135. Victor Kayc Canto Batista 14/04/2000 - 70411300296
 136. Alissa Fragoso da Silva 22/07/2000 - 05157014244
 137. Allana Adria dos Passos Dutra 07/09/1992 - 00713629240
 138. Analia Mota Barroso 24/01/2000 - 02685177205
 139. Brenda Karen Ribeiro Batalha 15/05/2000 - 00980538254
 140. Daniel Campos Valente 03/02/2000 - 70144429292
 141. Deborah Lisboa de Almeida 22/10/1999 - 02869308205
 142. Eduardo Oliveira Cardoso 09/01/2000 - 02768306282
 143. Eslen Mar Pinheiro 16/08/2000 - 04519526264
 144. Fernanda Cavalcante Ambrosio 09/08/1999 - 02741005257
 145. Helio Bacelar Ribeiro 15/01/2000 - 01249889200
 146. Jandela Ferreira de Brito 12/09/2000 - 03809395250
 147. Jenifer Alencar da Silva 14/07/2000 - 70410503274
 148. Julia Kerolaine Martins Braga da Silva 16/06/1999 - 70097922242
 149. Lucas Henrique de Freitas Melgueliro 11/05/2000 - 70411056280
 150. Luis Gustavo Meira PalMeira 07/09/2000 - 70109669231
 151. Marcos Hilki Martins Natividade 10/11/2000 - 05216126244
 152. Maria Elena da Costa de Oliveira 09/06/1999 - 03553712279
 153. Marina de Jesus Alves Pinheiro 16/08/1999 - 02751677207
 154. Nedilanni Pinto Castro 10/02/1999 - 70195893247
 155. Ranailson de Oliveira Gomes 07/02/2000 - 03268759211
 156. Raylane de Oliveira Moreira 25/04/1999 - 70173964214
 157. Rosileide da Silva Costa 05/11/2000 - 70439503256
 158. Sara Thalita Lima de Souza 17/08/2000 - 00934124280
 159. Taciane Alfaia da Silva 04/01/2001 - 05135345205
 160. Witor Manoel Rodrigues do Nascimento 09/04/2000 - 70132565285
 161. Ana Marcia Azevedo Cidrao 09/05/1981 - 52494675200
 162. Ana Sarah Anaquiri de Oliveira 02/07/1997 - 00626480205
 163. Andre Luiz Martins Moraes 25/06/1998 - 70070214255
 164. Angriely Santos da Silva 31/08/1993 - 01583421270
 165. Beatriz Araujo de Oliveira 28/12/1999 - 70415768250
 166. Bruna Kamila Dias de Medeiros 01/07/1999 - 03006014251
 167. Cristian da Silva Doce 27/10/2000 - 70333474210
 168. David Ribeiro da Silva 28/07/1988 - 90654170282
 169. Denison da Gama Reis 26/02/2000 - 70072719281
 170. Eduarda Amorim Bastos 22/04/1998 - 70415659205
 171. Gabriel dos Santos Matos 25/10/2000 - 70330984217
 172. Gabriela Franca Veiga 22/03/2000 - 03986886214
 173. Guilherme da Fonseca Costa 20/01/2001 - 70361979274
 174. Jessica Diogenes dos Santos 14/02/1997 - 01123708290
 175. Joao Victor Campos Garcia 05/03/2001 - 70183574206
 176. Kamila dos Santos Benicio 01/07/2001 - 70409436208
 177. Karina da Silva Favacho 29/04/1995 - 02676380273
 178. Keciane Pinto Cardoso 10/10/1990 - 02529141207
 179. Kezia de Souza 20/08/1999 - 04076891252
 180. Lays Neves Vasconcelos de Oliveira 20/11/2000 - 70255228210
 181. Leilaine Stephanie Carvalho Sales 07/07/1998 - 03916085255
 182. Lucas Xavier de Lima 31/03/2000 - 70185160212
 183. Maria Queiliane Fernandes de Medeiros 23/05/1983 - 01489794247
 184. Maylon de Menezes Ilario 17/12/1996 - 03693045275
 185. Miguel dos Anjos Engel 01/11/1998 - 93798180253
 186. Raliane Janaina Fernandes da Silva 27/11/1993 - 01625147279
 187. Ramirez Sidney Silva Souza 01/04/2000 - 02811792201
 188. Renato Alex dos Santos Barbosa 25/01/1997 - 01473707285
 189. Sabrina Chagas da Mota 31/01/1999 - 70088247260
 190. Tatiana Galucio Gomes 21/01/1998 - 70231367201
 191. Veronica Cordeiro Coelho 12/01/1992 - 01925817245
 192. Vitor da Silva Carvalho 15/04/2000 - 04096680281
 193. Weslen Nascimento da Silva 28/09/2000 - 05547597210
 194. Adriane Pereira dos Santos 24/01/1999 - 70519755286

195. Alexandre Matheus de Sales Albuquerque 19/12/1997 - 86735594215
 196. Alice Pureza dos Santos 31/03/2000 - 05158558205
 197. Andreza Naiara Alves Rodrigues 09/08/1990 - 00160074258
 198. Camila Freire de Sa 02/02/1996 - 02615018280
 199. Cassiana de Oliveira Lima 06/10/1997 - 02740635222
 200. Claudio Lazaro Trindade Tavares 26/08/1998 - 70225472201
 201. Daniel Lima da Silva 22/07/1997 - 05958995286
 202. Debora Ferreira Fonseca 04/04/1995 - 02865542246
 203. Deiseane da Gama Reis 23/04/1998 - 70072715294
 204. Felipe Alves Rodrigues 21/04/2000 - 05203631247
 205. Felipe Soares Paixao 05/05/2000 - 70200468278
 206. Feliph de Melo Oliveira 12/02/2000 - 03439012263
 207. Fernando da Silva Borges 12/06/2001 - 70416376207
 208. Jaqueline Oliveira da Mota 07/10/1998 - 03784997260
 209. Jeane Melo de Avila 16/11/1998 - 70350547238
 210. Kemely Kesllen Andrade Staion 07/07/1999 - 70200296205
 211. Marcos Alexandre Ferreira Rodrigues 12/03/1998 - 03473534285
 212. Mateus Urquizes da Silva 11/02/1999 - 70547871295
 213. Mikaely da Silva Xavier 17/11/1997 - 03595848292
 214. Pedro dos Santos Lima 23/12/1995 - 04029707211
 215. Raimundo Monteiro dos Santos 23/05/1995 - 03641020204
 216. Rariane Nunes de Sa 16/05/2001 - 70340190299
 217. Samilla Leocadio dos Santos 20/08/1998 - 70312217226
 218. Thais dos Santos de Souza 19/06/1999 - 06070751205
 219. Thayna Vital dos Santos 09/03/1999 - 70413914267
 220. Adriana Pereira dos Santos 03/08/1997 - 70527808288
 221. Albery de Castro Levy 01/06/1988 - 00980543258
 222. Anderson Gomes da Silva 04/02/1999 - 04759152245
 223. Arilanne dos Santos Pinheiro 01/08/1993 - 03332819267
 224. Caio Andre de Menezes Lopes 03/09/1999 - 78123909268
 225. Daiana da Silva Vitorino 18/08/1996 - 01741221285
 226. Elias Emanuel Barreto Castro 15/10/2000 - 03273630299
 227. Ester Valente Pereira 24/05/2000 - 70409338290
 228. Felipe da Silva Batista 09/12/1999 - 03436603260
 229. Felipe Souza Cruz 07/09/1997 - 03798811288
 230. Flavio dos Santos Pedroso 14/03/1996 - 03936527261
 231. Gabriel Coelho Brandao 25/11/1999 - 04800823242
 232. Iris Pessoa Silva 11/07/1997 - 03283107270
 233. Jamily Raquel do Nascimento Silva 30/11/1999 - 70290079217
 234. Jefe Haydem Moraes Xavier 05/11/1998 - 03666552218
 235. Jessica Jesus de Souza 28/05/1991 - 00907653200
 236. Jordan Iago Martins Lima 05/07/1999 - 01192476239
 237. Kevlen Vanessa de Azevedo Ramos 30/01/1993 - 00859260275
 238. Larissa Terco Vieira 06/12/1999 - 70405202229
 239. Lucas Menezes Ramos Liborio 13/08/1997 - 06573149270
 240. Mariane Jesus de Souza 12/12/1999 - 04442673284
 241. Mariley Motta Lima 02/11/1985 - 80284787272
 242. Matheus Americo da Silva Nery 10/11/1998 - 70069609241
 243. Matheus Carvalho de Almeida 14/04/1998 - 70224415298
 244. Michele Cristina da Silva Campos 21/10/1998 - 05101509264
 245. Tiago Venicios Ribeiro e Silva 17/05/2001 - 70327587202
 246. Tonny Ewerton da Silva Costa 06/07/2001 - 70214015238
 247. Victor Hugo de Oliveira Gomes 22/09/1999 - 01933808209
 248. Victor Wesley Lima da Silva 10/11/1998 - 03340620202
 249. Vitor Valdo da Silva Soares 07/11/1998 - 05898116222


CRISTIANA MARTINS DAS NEVES
 PORT. GSE1179/17
 Secretário(a)


JULIANA PAZ REGO
 PORT. GS666/2019
 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL YAMAMAY


MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 29734 DE 17/03/2010 GAGOV DO 17/03/2010

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Esmael Oliveira da Silva 30/08/1999 - 04184647235
2. Gesimar Oliveira de Souza 11/11/1982 - 92498396268

3. Jhemeson Oliveira de Souza 15/10/2001 - 03727078235
4. Lucicleia Chaves Santana 18/08/1982 - 69914010210
5. Rogerio Frota de Souza 11/08/1989 - 00742827275


LIDIANY PAZ DE SOUZA
 PORT. GSE12/2019
 Secretário(a)


KEYTY RAIMUNDA DO SOCORRO GOIS DA SILVA
 PORT. GS762/2018
 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL TEREZA DOS SANTOS

MUNICÍPIO: ITAPIRANGA


ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 14/03/1975 DE 14/03/1975 GAGOV DO 14/03/1975

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Adan Beltrao Costa dos Anjos 08/09/1998 - 02862066257
2. Alex Nogueira Gama 17/10/1999 - 03715328258
3. Ana Beatriz da Costa Lima 12/07/1999 - 03711979297
4. Ana Crislem Fernandes Morais 19/09/2000 - 02276958286
5. Angelo Breno da Costa Lima 11/12/1998 - 03231839211
6. Anielson Christian Silva Souza 01/12/1998 - 03582727262
7. Cleison Marcelo da Silva Pereira 04/09/1998 - 03000055207
8. Daiana Salome Mendonca da Costa 12/05/1992 - 01274801290
9. Ercline Leal da Costa 08/10/2000 - 04542654257
10. Getulio Deocleciano Santos Neto 15/06/1999 - 02715994214
11. Giovana Gabriela Castro de Sales 11/06/2001 - 03431260284
12. Jimmy Gatto Canto 04/11/1999 - 03437351214
13. Jorge Moraes Assuncao 29/07/1999 - 01725481286
14. Kamila Yoshii Ferreira 12/10/2000 - 04927196240
15. Leonan Feitosa Sousa 29/09/2001 - 06084750257
16. Leonardo Sinkuvers de Assis 31/03/1999 - 03914411244
17. Leticia Silvia dos Santos Quintino 19/07/2000 - 03722127270
18. Marciellem Benezar Martins 31/12/1989 - 00024097209
19. Michele Sa de Souza 18/11/2000 - 00764811231
20. Milena da Costa Cristo 14/06/2002 - 04562671238
21. Naida Dayse Queiroz de Sousa 13/01/2001 - 03429427274
22. Natanael Aires Costa 05/01/1999 - 02734840286
23. Norma Freitas das Chagas 16/03/1998 - 02460127227
24. Pamela Serrao de Souza 18/10/2000 - 04355208222
25. Paola Matos Nogueira 14/01/2000 - 04446164201
26. Ronald Matos de Freitas 18/01/2001 - 04443628274
27. Stephanie da Costa Cristo 04/11/2000 - 04562576243
28. Suzane Rosas Serrao 25/06/1997 - 03709687276
29. Tays Hedlayne Santos da Silva 28/09/1999 - 03552247203
30. Warley Menezes Mendonca 03/12/1999 - 02167412207
31. Weyder Braian dos Santos Pereira 22/08/1998 - 05417843237
32. Victor Francisco Castro Viana 03/12/1992 - 00372361218
33. Adna Ferreira Santana 17/10/1992 - 05860358342
34. Adriele da Silva Lemos 10/08/1997 - 03743884232
35. Alessandra de Almeida Marques 18/10/1995 - 03147079210
36. Alessandra Nogueira de Moraes 11/11/1998 - 03724518293
37. Alzinete da Costa Quintino 09/04/1994 - 01773864289
38. Augusto Henrique Farias Neves 31/07/1999 - 04516981262
39. Clemiton Ferreira Alves 01/10/1985 - 80000690244
40. Daniel Meirelles dos Santos 27/02/1998 - 03733613279
41. Ednei Pantoja Gama 08/10/1985 - 97966274268
42. Eduardo de Souza Carvalho 03/12/1998 - 05145849206
43. Efraim Monteiro da Costa 04/09/2000 - 04081622280
44. Erick Castro de Sena 26/01/1998 - 03923865260
45. Felipe Pereira Moura 03/08/1999 - 03431935230
46. Fernando da Silva Viana 10/10/1987 - 00797441255
47. Gezinaldo Paz de Souza 30/04/1984 - 88822850220
48. Gilmar da Costa Santos 18/11/1993 - 02362285286
49. Izabela Rodrigues de Castro 27/12/1998 - 03284270205
50. Jaqueline Rebelo de Oliveira Marques 12/03/2000 - 05197987243
51. Jose Mateus Ramos Brito 07/04/1998 - 02714350208

52. Lidiomara Cerdeira Marques 02/04/1991 - 01321691262
53. Liliana Nogueira dos Santos 23/04/2000 - 04760125205
54. Lionara Marinho Duarte Bentes 12/07/1980 - 77747755287
55. Lucas Marinho Nogueira 22/10/1998 - 03923934254
56. Marcio de Oliveira Sales 13/08/1979 - 28157476852
57. Marcos Diego Clarinho de Castro 17/11/1997 - 03711902235
58. Maria Aparecida da Silva Graca 03/11/1986 - 97555452200
59. Maria Bernadete Santos de Souza 04/03/1976 - 71803130253
60. Mayara Dijeane Alves da Silva 21/07/1998 - 70063994240
61. Natalia Coelho Lopes 15/12/2000 - 03470314209
62. Noele da Costa Marques 12/07/1997 - 90084063220
63. Orlando da Costa Conceicao Junior 18/02/1998 - 05097998251
64. Silvaneia de Sa Gama 25/12/1987 - 90446887234
65. Tatiane de Lima Castro 21/05/1997 - 03929745259
66. Thaines Marques Carlota 08/01/1992 - 02744693243
67. Yara Correa Nogueira 04/01/1999 - 03609684224
68. Adrian Ramos Alho 12/02/2001 - 04504654202
69. Adriely Cristina Almeida da Costa 19/02/2001 - 03817866259
70. Alexssandra da Silva de Castro 25/01/2001 - 02721792210
71. Alice Martins Amazonas 14/01/2001 - 02140318293
72. Ana Karoline Castro Prestes 07/04/2001 - 00361528205
73. Analice Amaral de Castro 21/05/2001 - 03731342235
74. Andressa da Costa Monteiro 07/08/2001 - 03442557275
75. Anna Flavia Nogueira de Albuquerque 02/12/2000 - 03724644248
76. Arytza Liborio de Azevedo 18/04/2001 - 03423489227
77. Bruna Monteiro Pereira 01/07/2000 - 03910683266
78. Bruno Eduardo Farias dos Santos 06/03/2001 - 04448436209
79. Camila Melgueiro Rodrigues 08/07/2001 - 02058187229
80. Carlos Adriano Viana de Oliveira 26/01/2001 - 07041108228
81. Elen Raiane Santana Barroso 17/01/2000 - 03710715261
82. Emilly Selma de Souza Lemos 15/08/2000 - 04144022277
83. Francielly Pinho Pereira 18/03/2002 - 03429958202
84. Gabriel Nogueira Lobo 25/02/2001 - 70295914297
85. Jane Thaline Lopes Teixeira 06/05/2001 - 03443668208
86. Jhallemberg Ramos dos Santos 30/07/2000 - 02835136240
87. Joao Bosco Maklouf Marques Junior 05/06/2001 - 04520342210
88. Jorge Mikael Coutinho Alves 28/10/1999 - 04045802207
89. Jorge Willamys Araujo Souza 28/04/2000 - 03423189266
90. Kellen Gabrielly Souza de Castro 28/06/2001 - 04117782266
91. Kelly Raynara Nogueira Lima 13/12/2000 - 03366018240
92. Kemelly Leticia Ramos de Almeida 21/03/2000 - 03431271219
93. Lairton Junior da Costa Santos 08/07/2000 - 05104119246
94. Luana Fabian Neves Soares 18/02/2001 - 04082425233
95. Luana Karolina da Mata Correa 12/05/2001 - 03458811257
96. Marcus Vinicius Serrao Mori 02/03/2001 - 03934168280
97. Maria Eduarda Andrade Liborio 23/01/2001 - 03743052261
98. Mateus Cavalcante Amazonas 25/01/2001 - 03363904240
99. Nina Leonilia de Nazare Coelho da Silva 30/04/2001 - 03947471270
100. Noemi Carvalho Fonseca 18/04/2001 - 05017138242
101. Rafael de Freitas Gama 14/05/2001 - 04486111206
102. Richelly da Mata Cruz 26/02/2001 - 00554625296
103. Rodrigo Pereira Castro 17/01/2001 - 05035810208
104. Vanessa Leal da Mata 27/11/2000 - 05097448260
105. Veronica Silva dos Santos 27/05/2000 - 03435988258
106. Yan Felipe Santos Marques 29/01/2001 - 03584714273
107. Yaritza Sabrina de Souza de Oliveira 26/10/2000 - 04693068233
108. Yasmin Ramos Soares Serrao 08/09/2000 - 03374579213
109. Adrielly Rayane Castro Soares 22/11/2000 - 03422148299
110. Alex Kallin Almeida Pinho 10/12/1999 - 03711256260
111. Andrew Keven Liborio Mendes 26/07/2000 - 02918458279
112. Atalia Almeida Bezerra 21/08/2000 - 03962861270
113. Bruno Pinho Pereira 23/09/2000 - 03429951208
114. Francisco Junior Rodrigues de Souza 30/09/2000 - 04030403298
115. Gabrielle de Almeida Pinho 05/07/2001 - 03708999207
116. Guilherme Elias de Castro 04/12/2000 - 04340854212
117. Jenyfer Macdonnal Liborio de Macedo 16/08/2000 - 04510514247
118. Joao Lucas Maklouf Vieira 13/08/1999 - 03988420271
119. Karen Geovana Pinho dos Santos 15/05/2001 - 04508915264
120. Kess Marielly Silva da Silva 20/08/2000 - 03428518292
121. Lauana Gama de Freitas 06/03/2000 - 04443431217
122. Lauren Paloma Amaral Barbosa 13/08/2000 - 05035456277
123. Luana Gabriele Neves Ramos 28/08/2000 - 02998421261
124. Nara Julia Brito Pereira 14/12/2000 - 02860761284
125. Nathalia Keiko Mori 29/05/2000 - 04230206259
126. Pedro Henrique Santana Pinho 16/01/2000 - 03427541223
127. Rangel Araujo Paulain 21/10/2000 - 03458840273
128. Roger Nogueira Santos 19/03/2001 - 05044266213
129. Sara Cristina Alves da Costa 27/07/2000 - 03536760201
130. Suane Agape Souza Felix 03/12/2000 - 03709782260
131. Tammy Adrianny Macedo Costa 02/08/2000 - 03374827217
132. Thiago Cezar Clarinho de Castro 14/12/2000 - 03711872220
133. Vanessa Alves de Miranda 18/12/2000 - 04535263221
134. Vitor Isaac Vicente de Lima 06/08/2000 - 00300345232
135. Wanessa Silva de Almeida 23/02/2001 - 02349066266

136. Janderson de Souza Castro 18/11/1998 - 02744659223
137. Patricia Mota Guedes 29/01/1991 - 00564512290


FRANCISCO CARLOS LEAL SANTOS SALES
PORT. GS981/2018
Secretário(a)


GLEICE MARIA BERNARDI MENEZES DE SALES
PORT. GS475/2014
Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JULIO CESAR DE MORAES PASSOS

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21897 DE 10/05/2001 GAGOV DO 10/05/2001

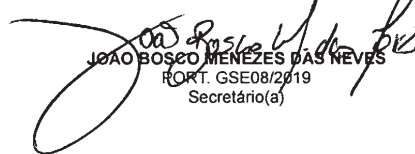
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Adrianny Pereira Duarte 28/04/2001 - 02942777222
2. Alesson Bezerra Moreira 09/05/2001 - 70240891210
3. Anny Brito Ribeiro Rodrigues 02/04/2001 - 70718084225
4. Beatriz Gama de Oliveira 01/10/1999 - 02734473275
5. Bruno Pereira Prestes 13/02/2002 - 04023997226
6. Carlos Manoel Ribeiro de Oliveira 21/05/2001 - 05835773269
7. Carlos Souza da Silva 31/05/2001 - 04694629220
8. Dandara Azevedo Muniz 30/06/2001 - 02333088222
9. Daniel Lima Cordova 22/06/2001 - 00707797241
10. Daniel Ruan Salan Duarte 16/06/2001 - 04301178252
11. Eduarda de Brito Braz 14/05/2001 - 01176914294
12. Emilly Davila Franca 23/08/2001 - 70473464225
13. Eunice Gato Farias 11/01/2001 - 05100746262
14. Evelyn Bezerra Collares 24/11/2000 - 89177452291
15. Gabriel Vinicius da Silva e Silva 31/03/2001 - 70481436227
16. Gabriella Bezerra de Araujo 25/09/2001 - 07843532390
17. Gisele Silva dos Santos 24/05/2001 - 05458400232
18. Isabelly Caroline Beserra Pinheiro 31/05/2001 - 70275810275
19. Isaque Henrique Melo da Silva 07/05/2000 - 70397862229
20. Jeferson Brito Oliveira 30/05/2001 - 98306405234
21. Jorge Luis Batista de Moraes 23/03/2001 - 05117729200
22. Laissa Brito Barroso 10/08/2001 - 05408077292
23. Laura Eduarda Alves Moreira 09/04/2001 - 05562516284
24. Naiely Freitas do Nascimento 01/05/2001 - 04942860245
25. Paulo Henrique de Brito Freitas 31/03/2000 - 05820604270
26. Pedro Victor Vieira dos Santos 30/04/2001 - 04785288256
27. Poliana Cristina Fernandes Pinheiro 24/01/2001 - 04961649295
28. Raquel Silva Brito 30/06/2001 - 05147928251
29. Regiany Sousa de Sousa 04/06/2001 - 04554565262
30. Thayse Barros Viana 10/03/2001 - 70415929288
31. Victor Emanuel Gemaque de Menezes 22/04/2002 - 03604636221
32. Wendy dos Santos Amorim 08/04/2001 - 05013192200
33. Alice Bentes de Souza 18/03/2001 - 70476657229
34. Alice Oliveira de Paula 06/12/2000 - 04735521240
35. Ana Carolina Rezende de Sa 06/12/2000 - 01308698216
36. Andre Carlos da Costa 26/01/2001 - 04584639221
37. Andre Felipe dos Santos Braga 19/11/2000 - 70343940248
38. Antonio Rafael Andrade Santos Junior 22/12/2000 - 05560424250
39. Brenno Guimaraes de Araujo 23/03/2001 - 04752084201
40. Bruno Cesar Rubem Canavaro 12/05/2001 - 03649626233
41. Bruno Silva da Costa 26/04/2001 - 04756378285
42. Carlos Augusto Silva de Souza 07/11/2000 - 70352822201
43. Deborah Nunes de Souza 09/03/2001 - 05294119200
44. Diego Machado Bremgartner 29/12/2000 - 04580472284
45. Evelyn Bezerra Collares 24/11/2000 - 89177452291
46. Flavia da Silva Azevedo 17/03/2001 - 05399709210
47. Francisco Ferreira da Silva Neto 20/11/2000 - 70406903220
48. Gerson Prestes Marinho 17/10/2000 - 03316029206
49. Giovana Soares do Nascimento 07/11/2000 - 04472636255
50. Grazielly de Souza Farias 01/08/2000 - 05361920223
51. Guilherme de Oliveira Barros 28/10/2000 - 05021233203
52. Ingrid Rocha Araujo 03/11/2000 - 02905425296
53. Jaqueline Silva e Silva 01/11/2000 - 04649280281
54. Jenniffer Kelly da Silva Batista 11/12/2000 - 03858299227
55. Joao Vitor da Costa Santos 11/11/2000 - 02672735255
56. Joiciane de Matos Almeida 10/01/2001 - 70416458270

57. Juliana Cardoso Lopes 20/12/2000 - 70193571218
58. Karine Avelino da Silva 02/12/2000 - 05172959203
59. Kennedy Silva Costa 25/02/1999 - 04073928236
60. Ketlen de Oliveira Monteiro 13/01/2001 - 04563481238
61. Lais da Silva Cassiano 05/12/2000 - 05541127289
62. Maiza Correa de Lima 27/11/2000 - 04515207261
63. Matheus Pinheiro Machado 05/12/2000 - 70290659213
64. Melryjane Augustinho da Silva 21/04/2001 - 04368733207
65. Nivisson Lima dos Santos 11/12/2000 - 04495805207
66. Raialeson Cleiton Gomes Ferreira 04/12/2000 - 04356899245
67. Victoria de Oliveira Fernandes 29/12/2000 - 70352669250
68. Vitoria Castro de Souza 19/11/2000 - 05211600223
69. Vitoria Jhoanny dos Reis Sales 07/04/1999 - 05229666242
70. Adriane Caroline Ferreira Correa 06/02/2000 - 03656116202
71. Alex da Silva Souza 07/08/2000 - 70353378224
72. Aline Carol da Silva Oliveira 10/11/1996 - 03360944267
73. Ana Carolainy da Silva e Silva 23/05/2000 - 70376725214
74. Aredra Torres Conrado 02/01/2000 - 04216607241
75. Gabriel Sena Paulo 01/07/2000 - 05334517286
76. Gabrielle Santos da Costa 25/10/2000 - 99285703291
77. Jackeline Seda Ocampo 11/11/2000 - 03376887292
78. Jhennifer Marine Dias Barros 11/05/2002 - 04914094274
79. Jose Renato Simao Neto 26/07/2000 - 03125863295
80. Joyce Anne Silva de Oliveira 12/05/2000 - 70178961221
81. Kalieny Almeida de Oliveira 05/01/2000 - 04725045250
82. Kelvis Bezerra Tabosa 11/12/2000 - 05213492223
83. Larissa Monteiro de Souza 05/05/2000 - 03439042251
84. Luan de Moraes Pinheiro 15/07/2000 - 05118020212
85. Lucas Gabriel Reis de Araujo 20/05/2000 - 03155389290
86. Luiz Felipe da Silva Gomes 25/05/2000 - 70131467220
87. Manuelle da Silva Cacao 06/09/2000 - 05357041270
88. Matheus Diunisio Damasceno 14/08/1998 - 02033471292
89. Matheus Vitor Lima dos Santos 14/03/2000 - 05326048221
90. Maycon Jhonata Marques da Silva 19/09/2000 - 04439867200
91. Natalia Alfaia Lopes 27/10/2000 - 70343510235
92. Rana Maria Jordao dos Santos 13/12/2000 - 04175225250
93. Ruth da Silva e Silva 30/10/2000 - 04395243266
94. Thayane Nascimento Saraiva 08/08/2000 - 61487393300
95. Thayla Emanuely Oliveira da Silva 12/10/2000 - 04687171290
96. Wesley Martins dos Reis 13/06/2000 - 05320093209
97. Worney Igor Gomes Almeida 24/09/2000 - 70408121262
98. Adriane Caroline Ferreira Correa 06/02/2000 - 03656116202
99. Amanda Cristina da Silva Ferreira 14/01/1999 - 70173730221
100. Ana Carolainy da Silva e Silva 23/05/2000 - 70376725214
101. Ariel Marinho dos Santos 02/03/1999 - 03844135286
102. Brenner Rafael Pantoja Serrao 30/09/1998 - 03993354206
103. Calebe de Sa Santos 17/04/1997 - 04562476290
104. Carlos Henrique Sousa da Silva 20/04/2000 - 04527098225
105. Daniel Marinho de Souza 28/01/2000 - 70055885250
106. Eritelton Souza da Silva 09/05/1998 - 04543134206
107. Fatima Regina da Vera Cruz Ribeiro 28/09/1999 - 03417294266
108. Felipe Silva Pereira 22/06/1998 - 70531290204
109. Gabriel Ramos de Oliveira 01/09/2000 - 70143181289
110. Israel Carvalho da Silva 22/08/1999 - 03494798281
111. Joao Gabriel Magalhaes Soares 11/01/2000 - 03326358210
112. Jose Klevanilton Alves Batista Campelo 29/02/2000 - 02717558225
113. Kamila Oliveira de Figueiredo 13/04/2000 - 03890366252
114. Karina Meireles Portela 10/07/1997 - 03631471289
115. Leandro Liarte de Assis 13/01/2000 - 03775451200
116. Manasses Pereira Prestes 25/01/2000 - 03920532252
117. Manoel Campos da Silva 01/07/2000 - 70060666200
118. Maria Joana da Silva Pinheiro 10/06/1997 - 02746614200
119. Mariana Paiva Pereira 17/06/2000 - 85688088249
120. Nicolas Almeida dos Santos 07/06/2001 - 04581880262
121. Patrick Alexandro Souza da Costa 25/02/1999 - 70141750251
122. Rayla Batista Carvalho 19/05/2000 - 70326114270
123. Reryson Ronald Santos da Silva 06/11/2000 - 02734264277
124. Sabrina Gomes Pontes 22/12/1999 - 70155817280
125. Sabrina Miranda de Souza 09/11/1998 - 70321890248
126. Sandro Marcelo Mano de Farias Filho 19/12/1998 - 70255489285
127. Silas Emanuel Lins de Souza 29/04/2000 - 04909397248
128. Thaise Mileidy Ramos Praxedes 28/09/1999 - 03452479226
129. Thiago Douglas de Oliveira Paz 13/03/2000 - 70082304270
130. Wanley Araujo da Rocha 13/09/1999 - 02308332255
131. Weverton da Silva Moreira 08/08/2000 - 04371228240
132. Aline de Souza Simoes 13/03/2002 - 05092031247
133. Alisson Alcantara dos Santos 22/05/2000 - 03271813205
134. Amyr Lopes de Seixas 07/11/2000 - 00674416295
135. Beatriz Pimentel dos Santos 24/12/1999 - 00618706259
136. Carlos Sergio Costa Guimaraes 20/01/2000 - 70102262292
137. Cintia Barbosa da Costa 27/04/2000 - 05121427263
138. Clelywerson Nogueira Ferreira 21/02/2001 - 02494423295
139. Eric Douglas Araujo Moraes 14/12/1999 - 70397824211
140. Eryanne Andreyne Barroncas dos Santos 08/09/2000 - 04863533209
141. Greycy dos Santos Araujo 17/03/2000 - 03957852277
142. Hemilly Shymeni dos Santos Silva 21/08/2000 - 70205054226

143. Ilkelle Ono Soares 04/02/1999 - 03563376263
 144. Jessica Gicelda Silva Sampaio 20/04/2001 - 04277105297
 145. Juliana Oliveira Batista 10/07/2000 - 70356361292
 146. Kethlen Oliveira da Mota 08/03/2000 - 70322626277
 147. Leandra Estefane Franca Barbosa 13/08/1999 - 70392024250
 148. Lucas Almeida de Oliveira 08/03/2000 - 70140865292
 149. Nayade Rocha Moreira 25/10/1997 - 03269021208
 150. Pamela Fonseca Abreu 16/06/2000 - 05464020209
 151. Renan Santarem dos Santos 09/11/1999 - 70232821224
 152. Rodrigo Dutra das Chagas 27/05/1996 - 02392417202
 153. Rodrigo Quintela Ramiro 23/01/2000 - 05704108270
 154. Vanessa Karolyne Lemos Ribeiro 31/07/1999 - 04623393275
 155. Vitor Manoel Simoes Gomes da Silva 06/03/2000 - 70441017207
 156. Adriel Carvalho dos Santos 24/09/1998 - 03815515203
 157. Anderson Dourado Vieira 18/05/1999 - 70120586258
 158. Andreza Nobre dos Santos 26/11/1998 - 05201091202
 159. Antonio Elissandro Gomes Graca 28/02/1998 - 03288345218
 160. Brendo de Lima 20/03/1998 - 70290023262
 161. Bruno Rege Melo Lima 18/01/1999 - 03242753232
 162. Evelyn Diana Nascimento Valente 12/07/1998 - 03911367201
 163. Evelyn Gomes dos Reis 09/07/1999 - 05325863282
 164. Fabiane Alves de Lima 26/03/1998 - 02769991264
 165. Fabricio Costa da Silva 16/06/1999 - 03507900270
 166. Francirlei Coutinho Ribeiro 29/09/1997 - 04828876219
 167. Gerson Soares Pereira 18/06/1998 - 02991232277
 168. Guilherme Barroso Amazonas 26/01/1998 - 03831852200
 169. Guilherme dos Santos Freire 15/05/2000 - 03059110239
 170. Henrique Santiago Borges Xavier 30/12/1993 - 70112381154
 171. Jenkins Hilario Rodrigues 17/02/1998 - 05355047211
 172. Jessica Fernanda Silva de Oliveira 03/05/1998 - 04976462269
 173. Marcos Allan Santos Lopes 12/08/1998 - 70114520283
 174. Ramom da Silva Coelho 02/02/1998 - 03511264227
 175. Rosana Sara Portilho Aguiar 01/02/1999 - 04693968226
 176. Sabrina da Costa Cunha 03/01/1999 - 01436788250
 177. Talita Novais de Carvalho 11/05/2001 - 05272554248
 178. Adriane Batista da Encarnacao 14/02/2000 - 70426963288
 179. Aldimarcio da Silva Santos 10/10/1985 - 83823662287
 180. Alessandro Quintela Ramiro 05/10/1997 - 04632270261
 181. Alzilene Nogueira da Silva 18/09/1997 - 70137474245
 182. Andrea Acaasia Marques da Silva 25/09/1985 - 82475180234
 183. Andresa de Deus Sousa 10/01/1990 - 99942941215
 184. Antonio Elias da Silva Vercosa 15/04/1997 - 04628207267
 185. Cleice Alves da Silva 30/06/1982 - 94606781220
 186. Cleycilene da Silva Castro 31/12/1995 - 02909485250
 187. Diorgenes Max de Amorim Galvao 13/01/1981 - 66442443272
 188. Esterly Ruth Souza Bruce 28/09/1999 - 70133045226
 189. Fagner Dutra Silva 18/01/1989 - 01394599285
 190. Felipe Oliveira da Silva 02/08/1995 - 02724544277
 191. Flavia da Silva Rodrigues 12/05/1990 - 01330664280
 192. Greycy Kelly de Souza Feijo 06/05/1995 - 03202450204
 193. Ingno da Silva Almeida 05/10/1996 - 03437214225
 194. Jackson Nogueira da Silva 29/02/1996 - 70136503233
 195. Jousimara Cordeiro de Sena 10/02/1984 - 93696361291
 196. Leonardo Vieira Nunes 04/11/1983 - 83204229220
 197. Lucas Castro Bulhoes 27/08/1996 - 02712404238
 198. Manoela Xavier Pereira 30/04/1993 - 05790382380
 199. Mara de Castro Pimentel 07/12/1986 - 92030254215
 200. Maria da Conceicao Paz Cruz 03/12/1972 - 90999924249
 201. Maria Dias Rocha 25/09/1976 - 51779242204
 202. Maria Lucia da Silva Nunes 27/01/1997 - 03533054217
 203. Mayara Rose da Silva Machado 20/04/1994 - 01343362245
 204. Priscila da Silva Dias 12/11/1991 - 00581689232
 205. Railson Soares Miranda 21/02/1995 - 02878099273
 206. Ronaldo Ferreira de Sena 14/10/1979 - 51983281204
 207. Rosana Pereira de Oliveira 26/09/1991 - 02363536240
 208. Samuel Pereira de Oliveira 21/05/1997 - 02696080283
 209. Silmara Barreto da Costa 18/11/1995 - 70085930237
 210. Thayane Cristina Alves Andrade 26/04/1990 - 95990089287
 211. Thiago Nascimento da Silva 28/01/1993 - 01540656250
 212. Yago Daniel dos Santos Paiva 02/09/1995 - 03361114284
 213. Zozimo da Silva Cruz 15/09/1997 - 03009425244
 214. Alcimeire Vieira Tavares 27/01/1993 - 02916028277
 215. Ana Paula de Sousa Garcia 27/11/1997 - 02785739248
 216. Antonia Romana Ribeiro da Mota 20/08/1984 - 86883348204
 217. Ariane da Silva Pardo 29/11/1995 - 01936153203
 218. Brayan Igor Sousa Batista 17/07/1993 - 02463078200
 219. Caline Pinheiro de Assis 27/07/1998 - 04425438248
 220. Gabriel de Lima Correa 23/06/1994 - 01454921250
 221. Gabriele Estesyanne Tavares Mota 22/10/1999 - 70193995255
 222. Irlan de Souza Galvao 12/09/1991 - 00182935221
 223. Jaci Rodrigues de Almeida 26/01/1984 - 84639644272
 224. Joel da Costa Souza Saraiva 19/07/1999 - 05133988214
 225. Josiele Poncio Faustino 13/04/1995 - 70065129210
 226. Josilene Rodrigues Efraim 28/09/1985 - 95199438204
 227. Ligiane de Souza Cavalcante 28/08/1997 - 70349076251
 228. Marcelo Freire Cardoso 02/06/1999 - 70172535239

229. Marcos Pereira da Costa 11/07/1997 - 02978887222
 230. Matheus Almeida Goncalves 09/05/1999 - 04534224206
 231. Max William Guimaraes Bom Jesus 23/02/1990 - 00760878242
 232. Raimunda Rufino da Silva 31/08/1987 - 01126382280
 233. Sandra Castro Sena 25/12/1989 - 00927043289
 234. Sterphanny Oliveira Moreira 16/03/1999 - 00558556280
 235. Thiago Barboza de Oliveira 23/06/2000 - 05554293263


 JOAO BOSCO MENEZES DAS NEVES
 PORT. GSE08/2019
 Secretário(a)


 JONEMAR DA COSTA SARMENTO
 PORT. GS727/2018
 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5790 DE 04/09/1981 GAGOV DO 04/09/1981

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

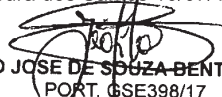
1. Arao de Oliveira Serrulha 09/04/2001 - 70137149255
2. Arielly Silva dos Anjos Freire 08/06/2001 - 70475373251
3. Barbara Williany Sousa da Silva 15/05/2001 - 04476924298
4. Brendo Jair Puse Del Campo Arena 10/10/2001 - 04273408295
5. Bruno de Lima Gondim 26/01/2002 - 03227190206
6. Carlos Eduardo Colares de Andrade 30/11/2001 - 04988751210
7. Carlos Luciano Viana Lima 14/06/2001 - 70307524221
8. Darfine Andrade Pereira 06/04/2001 - 04262211258
9. Davi de Oliveira Rodrigues 09/01/2001 - 04693246271
10. Fernanda Feitosa Barata 17/02/2001 - 03054765210
11. Fernanda Nobre de Souza 06/11/2001 - 01334588228
12. Gabriel Wadick dos Santos Leite 28/01/2002 - 85976253253
13. Geovan Gama da Silva Soares 22/05/2001 - 03227233290
14. Giovanna Vitoria Braga Goncalves 20/12/2001 - 70379233207
15. Hannyn Barbara Alves Garcia 26/07/2001 - 04327231290
16. Igor Siqueira de Souza 20/04/2001 - 70402001206
17. Ismael Costa Lira 25/05/2001 - 05025918200
18. Jhenifer Mauricio de Souza 13/09/2001 - 04701490270
19. Joao Victor de Carvalho Marques 02/06/2001 - 00874195217
20. Johny de Souza Santa Luzia 19/04/2001 - 70409337218
21. Josue da Silva Veras 10/05/2001 - 70221595210
22. Juno de Carvalho Souza 23/02/2001 - 03840339200
23. Larissa da Silva Leite 20/01/2001 - 05481437228
24. Laura Eduarda Moraes Rosas 07/07/2001 - 00676741274
25. Layena Nascimento Correa 10/08/2001 - 03227188210
26. Lorena Jade Lucena Negreiros 11/05/2001 - 98092430225
27. Louyse Victoria Batista Rocha 15/06/2001 - 70342766252
28. Lucas Farias Maciel 03/05/2002 - 70418354219
29. Lucas Menezes Ribeiro 05/04/2001 - 04568116210
30. Marcela Santos de Oliveira 28/08/2001 - 02820176232
31. Marcelo Ferreira Moutinho 02/05/2001 - 04249559203
32. Marcos Vinicios Fonseca de Carvalho 27/05/2001 - 92701256291
33. Maria Fernanda Lima Medeiros 09/06/2001 - 70214221210
34. Mariellen Castro de Lima 02/05/2001 - 03227203200
35. Mateus Maciel Silva 11/04/2001 - 06807018266
36. Mayara da Silva Rodrigues 01/05/2001 - 03485184209
37. Nayra Vitoria Guimaraes da Silva 31/05/2001 - 04974188275
38. Nilson Valcacer Batista Junior 30/11/2001 - 70409795275
39. Noemi Silva de Souza 19/01/2002 - 03158370204
40. Rafaela Costa Vasconcelos 05/06/2001 - 05114474260
41. Ramon Araujo Lopes Alvarenga Ribeiro 16/04/2001 - 70302905260
42. Raquel Noemi de Carvalho Souza 04/07/2001 - 03607278245
43. Samuel dos Santos Soares 22/06/2001 - 82162760282
44. Victor Hugo da Silva Fernandes 14/07/2001 - 70363364200
45. Victoria Rosas Marques 16/07/2001 - 04907754205
46. Vitoria Beatriz de Oliveira Salazar 23/04/2001 - 70359374204
47. Wallery de Souza Braga 20/11/2001 - 04968091214
48. Walleska Sales de Souza 01/02/2001 - 70442297270
49. Adriely Seixas Pingarilho 28/06/2001 - 03886922278
50. Alinne Gabriely Navarro Rodrigues 07/01/2001 - 05119615295
51. Andressia Menezes Diogo da Silva 22/08/2001 - 48123487819
52. Anny Karoline Rabelo dos Santos 19/05/2001 - 89261801234


53. Arielen Saboya de Menezes 20/01/2001 - 04637845297
 54. Beatriz Christine Loyola Nascimento 27/07/2001 - 70139862242
 55. Beatriz Vieira Magalhaes 04/01/2001 - 02740992254
 56. Brenda Gabrielly Silva de Andrade 06/02/2001 - 04861692270
 57. Caio Vinicius de Franca Oliveira 10/01/2001 - 70498475263
 58. Carla Magda Vieira Batista 09/12/2000 - 70135629209
 59. Carlos Henrique Goncalves da Silva 04/02/2001 - 02693349206
 60. Dessana Kapotyra Bruce Melo 28/03/2001 - 02741715203
 61. Emily Repolho Nascimento 15/06/2001 - 70162683227
 62. Fabiola de Sousa Ramos 01/04/2001 - 04693510203
 63. Fernanda de Souza Araujo 06/02/2001 - 02093479290
 64. Gabriel Horlandino da Silva Magalhaes Rodrigues 14/06/2001 - 02269048229
 65. Gabriella Dantas Medeiros 17/12/2001 - 05421875237
 66. Giovanna Gadelha Pereira Santos de Assis 31/01/2001 - 02455459217
 67. Lucana Maciel Quadros 19/04/2001 - 02770398270
 68. Izeli Rodrigues Andrade 03/12/2000 - 03227613280
 69. Jacques Camurca Vezu 01/03/2001 - 70369152263
 70. Jessiely Javarcani Castilho 21/12/2000 - 03113083257
 71. Julia Collier dos Santos 31/08/2001 - 00320187209
 72. Juliana Araujo dos Reis 13/11/2000 - 04575632228
 73. Juliana Beatriz da Silva Silva 19/01/2001 - 04710498245
 74. Kawany de Oliveira Lima 11/01/2001 - 70419512276
 75. Leandro Oliveira de Jesus 18/05/2001 - 04328398288
 76. Lucas Orlando da Silva Ferreira 23/12/2000 - 04229459270
 77. Luiz Guilherme Rodrigues Silva 09/08/2000 - 01827020229
 78. Luiza da Silva Reis 09/02/2001 - 03227355213
 79. Marcelo Augusto Carvalho e Silva 01/02/2001 - 03131362200
 80. Matheus Leite Sampaio 26/02/2001 - 70401753204
 81. Millena da Silva Oliveira 08/02/2001 - 03227807211
 82. Moises Oliveira de Oliveira 24/02/2001 - 02697287248
 83. Nancy Pontes Pinto 30/03/2001 - 05114651226
 84. Narah Leticia Silva Batista 06/02/2001 - 05412335217
 85. Pedro Augusto Borba 05/02/2001 - 03516457210
 86. Pedro Lopes da Silva 15/01/2001 - 04858377229
 87. Rita de Cassia Lima do Nascimento 11/12/2000 - 03243163218
 88. Roberval Lopes da Silva Junior 12/03/2001 - 03530521248
 89. Thais Rebeca de Souza Lima 07/03/2001 - 02864211270
 90. Timoteo Queereza e Silva Faria 24/11/2001 - 02627593226
 91. Vanessa de Souza da Silva 23/02/2001 - 05056114227
 92. Victor Cordeiro de Souza 22/03/2001 - 05183188262
 93. Weslem Augusto Umbelino Sodre 29/03/2001 - 05129272277
 94. Wilian Fontenelle Maquine 26/12/2000 - 02091789224
 95. Adriel dos Santos Menezes 16/11/2000 - 01782634274
 96. Adrya Marcela Furtado Pinto 22/09/2000 - 03289374289
 97. Augusto Jorge Souza dos Santos 05/11/2000 - 04509564236
 98. Danilo Marcos da Silva 22/10/2000 - 96169435291
 99. Davi Luiz Silva de Lima 02/06/2000 - 00829318283
 100. Elisa Carvalho Medeiros 05/01/2001 - 70056004281
 101. Emily da Costa Alecrim 16/09/2000 - 00345378210
 102. Enaira Leao da Silva Barbosa 03/11/2000 - 02598839218
 103. Ester Mendonca Risuenho 16/01/2001 - 02594902292
 104. Gualter Monteiro Saboia Neto 20/12/2000 - 03915887293
 105. Hulgo Pinheiro Leite 30/10/2000 - 03227304228
 106. Italo Jose Freire Fidelis 21/11/2000 - 95903798268
 107. Jailson Nazare Jacques 17/08/2000 - 03229984250
 108. Joao Guilherme Lopes Amorim 11/12/2000 - 05193380220
 109. Jonathan Robert Pires Rodrigues 03/10/2000 - 03707325296
 110. Juan Carlos Macedo Bispo 27/11/2000 - 97734772234
 111. Juan Matheus Paiva Lima 25/11/2000 - 70479912203
 112. Karol Duarte Goncalves 08/08/2000 - 03082576265
 113. Keitianne da Silva Carvalho 27/10/2000 - 02234910200
 114. Lara Natalia Pereira Ribeiro 03/09/2001 - 70135740231
 115. Larissa Ferreira 07/09/2000 - 97249955268
 116. Leonilda Fernandes Nogueira 03/09/2000 - 05478204293
 117. Leticia Silva e Silva 29/11/2000 - 70218320280
 118. Lilian Marinho Guedes 11/12/2000 - 70311569200
 119. Lindsay Tavares Coelho 14/11/2000 - 05142948254
 120. Lourival Oliveira Guedes Neto 08/08/2000 - 03574077254
 121. Lucas Ferreira dos Santos 25/09/2000 - 02622224265
 122. Maria Eduarda Barroso Medeiros 29/12/2000 - 70087567202
 123. Maria Eduarda Prestes da Silva Lima 28/05/2001 - 02938225229
 124. Maria Luiza Correia Luniere 11/11/2000 - 02719782289
 125. Mateus de Almeida Ribeiro 22/09/2000 - 04480242252
 126. Pedro Alberto de Carvalho Pimenta 16/03/2001 - 03479179258
 127. Rafael da Silva Aragao 03/02/2001 - 02830613244
 128. Rafael da Silva e Silva 22/02/2001 - 79797059200
 129. Raissa dos Santos Silva Cabral 21/10/2000 - 03188528299
 130. Samuel de Oliveira Leite 06/09/2001 - 01107714273
 131. Sarah Raquel da Silva Pereira 02/11/2000 - 02597396266
 132. Tacio de Araujo Dias Lima 27/09/2000 - 70404716202
 133. Vitoria Souza da Silva 25/05/2001 - 02181005230
 134. Wictor Pinheiro Leite 30/10/2000 - 03227212293
 135. Yan Ricardo Barbosa Vasconcelos 24/11/1999 - 03456112254
 136. Yasmin Monike Vieira Silva 19/10/2000 - 05155395208
 137. Adriely Oliveira de Souza 09/07/2000 - 04729489209
 138. Alice Barboza de Santana Lins 22/11/1999 - 04368752252
 139. Aline Moura da Silva 21/12/1999 - 70407046259
 140. Ana Beatriz Aparicio de Figueiredo 22/12/2000 - 70366820273
 141. Ana Caroline Fernandes Ramalho 07/06/2001 - 03337118232
 142. Aracy Montenegro Mascarenhas 08/11/2000 - 02579159231
 143. Bianca Martins Camara 28/07/2000 - 03246317232
 144. Bruno de Souza Santos 12/12/1999 - 70340291214
 145. Carlos Eduardo de Souza Ferreira 02/07/2000 - 03724213263
 146. Carlos Henrique da Silva Barreto 31/10/2000 - 70312315236
 147. Caroline Akemi Santos de Moura 19/07/2000 - 05140837277
 148. Damaris Bezerra Lima do Nascimento 10/04/2001 - 04423109271
 149. Denis Castro de Mesquita 26/12/1999 - 01303106205
 150. Eduardo Vinicius Pereira da Silva 17/11/2000 - 11353930602
 151. Felipe Ribeiro Gomes 04/12/1998 - 02913687270
 152. Giovanna Lima Lobato 29/04/2000 - 02597310213
 153. Greicy Karoline dos Santos 23/07/2000 - 04878849223
 154. Helen Karen Peixoto Mendes 24/06/2000 - 03272404236
 155. Ian Raffael Brandao da Silva 23/12/2000 - 03607511217
 156. Ianca Lorena Maciel Neves 12/01/2000 - 02374614204
 157. Idson Lucas Ferreira de Souza 15/03/2001 - 70293583250
 158. Jose Vinicius da Frota Pessoa 03/09/2000 - 03966161273
 159. Laila Cristina Jeske 20/08/2000 - 03538196206
 160. Lanna Vitoria Reis Blanco 01/08/2000 - 03381704214
 161. Lariza Reis da Silva 15/07/2000 - 05027210221
 162. Marcela Fabiane Ferreira 08/04/2000 - 04085111256
 163. Marcos Paulo Uchoa Vargas 31/08/1998 - 70404465293
 164. Marcus Vinicius de Souza Paz 16/07/2000 - 03060328218
 165. MelisSa Vitoria Bizerril Sa da Silva 11/07/2000 - 70198480288
 166. Milena Thais Bezerra Marinho 19/01/2000 - 74322826253
 167. Natasha Souza da Silva 06/01/2000 - 01984239260
 168. Nathalia Nobre Fonseca 04/12/2000 - 02764465262
 169. Paulo Nathan da Silva Farias 31/12/2000 - 02867746230
 170. Priscila Antonio Lima do Nascimento 24/07/2000 - 02353976280
 171. Raissa Rodrigues de Brito 23/04/2000 - 03710574269
 172. Rebeca da Silva Cruz 22/04/2000 - 04653058229
 173. Rosaimée Freires de Souza Bentes 23/05/2000 - 89819454204
 174. Ruan Fernandes Barbosa 25/11/2000 - 03441557220
 175. Sarah Cavalcante Vilas Boas 05/05/2000 - 05471794214
 176. Sarah da Costa Silva 27/06/2000 - 96841222253
 177. Sidnei Correia do Nascimento Junior 12/04/2000 - 02746168235
 178. Thalia de Oliveira Gondim 24/07/2001 - 03139180233
 179. Victoria Gabrielle Pereira Monteiro 30/10/2000 - 03252675293
 180. Vittoria Pereira Amaral 05/08/1999 - 70385358202
 181. Adria Dayana da Silva Pereira 29/03/2001 - 04909721282
 182. Adrya Barroso Areque 03/04/2001 - 04863016212
 183. Alisson de Souza Maciel 07/05/2001 - 70310399246
 184. Alisson Santos de Freitas 30/03/2001 - 04909684220
 185. Ana Beatriz Queiroz Lopes 28/06/2001 - 01925236277
 186. Ana Iris Vasconcelos de Abreu 14/10/2001 - 03720649229
 187. Bianca Luniere Vilaca 28/01/2001 - 03826190211
 188. Carlos Eduardo Silva de Souza 11/03/2001 - 04766976207
 189. Dayenne Ferreira dos Santos 18/03/2001 - 04515187210
 190. Debora Denice Teles Marques 18/09/2000 - 04953667220
 191. Elianderson de Almeida Amaro 18/12/2000 - 04887003293
 192. Erika Izabelly Mendes Santana 08/05/2001 - 00119891220
 193. Fernanda Andreia Silva de Oliveira 17/09/2001 - 70265236274
 194. Francisco Juarez da Cruz Almeida Junior 08/09/2001 - 03681794278
 195. George Felipe Gomes da Silva 12/03/2001 - 02598719239
 196. Gisele Silva Marczewski 02/04/2001 - 04780986265
 197. Grace Victoria dos Santos da Silva Baptiste 09/07/1999 - 70292417209
 198. Haylla Pollyanna Batista Brandao 20/06/2000 - 03536397298
 199. Jean Carlos Miranda de Oliveira 20/01/2001 - 00803567294
 200. Juvenildo Amaro de Melo Junior 04/10/2000 - 70166473235
 201. Karen Susan de Souza Firmino 21/03/2001 - 01685971288
 202. Karla Karina Seabra Palos 21/06/2001 - 03401253220
 203. Leticia Ferreira da Silva 15/06/2001 - 05263095201
 204. Lucas Mafra Lira 02/01/2002 - 70072319267
 205. Lucas Marques Santos 15/05/2001 - 02727081278
 206. Luisa Alice de Brito Pinho 07/03/2001 - 01866456270
 207. Luiz de Siqueira Sena Neto 20/12/2000 - 03620004250
 208. Luiz Henrique Rodrigues de Almeida 18/12/2000 - 02776835213
 209. Marcelo Cruz dos Santos 18/02/2001 - 91873380259
 210. Marco Antonio Coelho Ramos 12/03/2001 - 03836778238
 211. Maria Clara Nogueira Nascimento 23/11/2001 - 04405949280
 212. Nayarha Gois Dib 08/03/2001 - 98659197291
 213. Pamela Mayelle Rocha Pimentel 01/03/2001 - 70298545276
 214. Paula Ketlen da Silva Santos 11/05/2001 - 70327907207
 215. Riquelme Neves da Costa 17/09/2001 - 70340869232
 216. Roger Picanco Carvalho da Silva 15/08/2001 - 02598855256
 217. Samantha Rufo de Almeida 04/03/2001 - 70142506206
 218. Samuel Daniel de Oliveira Lopes 02/04/2001 - 04989365208
 219. Sarah Lohanna da Silva Melo 18/01/2001 - 70410209244
 220. Stanley de Carvalho Monteiro 02/02/2001 - 04728558240
 221. Suzana Bezerra dos Reis de Freitas 20/01/2001 - 04297233266
 222. Thaina Matos Arouca 02/07/2001 - 05511396257

223. Tiago Enrique Albuquerque de Carvalho 19/12/2000 - 70054841267
 224. Victor Costa Frazao 30/03/2001 - 70241802261
 225. Vinicius Bastos de Souza 05/03/2002 - 70366086251
 226. Vitor da Cunha Tavares 28/04/2001 - 05110077282
 227. Barbara Sthefanni da Silva Nascimento 23/09/2000 - 04994860211
 228. Bianca Pereira Nascimento 11/01/2001 - 70092025242
 229. Brenda Yasmin Marinho Rodrigues 31/10/2000 - 70184112206
 230. Brenno de Assis Almeida 26/12/2000 - 05134938245
 231. Breno da Silva Rocha 23/12/2000 - 02898558290
 232. Carlos Augusto Nunes Vieira 14/09/2000 - 04785796243
 233. Daniele Oliveira Almeida 10/10/2000 - 03060562245
 234. Debora Lima da Costa 03/12/2000 - 03892732280
 235. Debora Mirely de Araujo Coelho 23/09/2000 - 00919818242
 236. Emmanuel de Melo Monteiro 20/11/2000 - 02900770289
 237. Fernando Mario Santos Moreira Junior 09/09/2000 - 02592670238
 238. Gabriel Barbosa Alves 20/12/2000 - 05064834284
 239. Geiza Cavalcante de Albuquerque 15/11/2000 - 02716913285
 240. Hellerson Victor Ferreira da Silva 28/09/2000 - 05129008251
 241. Iris Mey Abreu Ferraz 15/10/2000 - 02959756282
 242. Jeysianne Araujo dos Santos 26/11/2000 - 03701852260
 243. Joao Pedro da Costa Carvalho Santos 29/12/2000 - 05138127250
 244. Kamilla Melo da Silva 13/03/2000 - 02443607232
 245. Karianny Ferreira Matos 24/10/2000 - 97621420200
 246. Karine Andreza da Costa Bezerra 29/10/2000 - 70306790246
 247. Klivia Fernanda Siqueira de Matos 03/12/2000 - 70409734217
 248. Leticia da Silva Carneiro 01/01/2001 - 03227562278
 249. Leticia Goncalves de Lima 27/09/2000 - 04376887200
 250. Letizandra de Souza Vasconcelos 05/11/2000 - 02724165250
 251. Luane Prado de Oliveira 30/09/2000 - 03220555209
 252. Lucas Eduardo Bernardino Barbosa 03/09/2000 - 05646460247
 253. Lucas Souza da Silva 04/11/2000 - 05160942203
 254. Maiara Souza dos Santos 27/09/2000 - 04365678221
 255. Marcio Kayc Alexandre dos Santos 23/10/2000 - 03126163254
 256. Maria Clara Vulcao da Mota 09/09/2000 - 02295864224
 257. Mariele Conceicao de Souza Ferreira 03/08/2000 - 03227224208
 258. Matheus Carvalho de Oliveira 08/11/2000 - 03567956248
 259. Mathias Rocha de Araujo 17/11/2000 - 04217401248
 260. Micaela Cavalcante Cruz 24/08/2000 - 02742949232
 261. Moacir Barbosa de Castro Filho 05/11/2000 - 04751792261
 262. Nathalia Kezia Castelo de Souza 20/11/2000 - 03240198231
 263. Nayane Yasmin Rodrigues Silva 17/09/2000 - 70291387241
 264. Rafael Augusto de Souza Teixeira 10/09/2000 - 04336637237
 265. Ramon da Silva Magalhaes 16/05/2001 - 04032294216
 266. Rayanne da Silva Amazonas 12/08/2000 - 04947656239
 267. Rielly de Souza Reboucas 24/05/2001 - 02758073200
 268. Sarah Renata Raposo Matos 20/09/2000 - 04005110290
 269. Talyson Silva de Souza 07/10/2000 - 03787713298
 270. Walessa Cristina Gaia Fonseca 21/11/2000 - 05097864212
 271. Wanderleia Cristina Gaia Fonseca 21/11/2000 - 05097888235
 272. Adrienne Rodrigues Bentes 25/07/2000 - 04920191260
 273. Agno Rodrigo Ramos Alves 15/11/2000 - 0511393 274. Amanda Oliveira de Carvalho 15/07/2000 - 03957885280
 275. Andreza Maria Batista Guimaraes 15/11/2000 - 05068298204
 276. Beatriz Borges dos Santos Vital 06/11/2000 - 70403785235
 277. Caio Rafael Valois de Morais 24/05/2001 - 70295357231
 278. Caio Sergio Feitosa de Oliveira 23/08/2000 - 03965896261
 279. Denis Castro de Mesquita 26/12/1999 - 01303106205
 280. Diego Lucas de Oliveira Lima 01/11/2000 - 02713088267
 281. Eloide da Silva Freitas 03/02/2001 - 03878200277
 282. Emely Campina de Assuncao 28/12/2000 - 03518537237
 283. Felipe Soares Oliveira 06/07/2000 - 70507144295
 284. Gabriele Barreto de Menezes 04/09/2000 - 04558041250
 285. Glenda Menezes Nogueira 29/09/2000 - 04737214221
 286. Hallyson Lyncon Ferreira de Souza 08/07/2000 - 03220162231
 287. Humberto Alves de Souza Netto 02/01/2000 - 02863131206
 288. Ikaro Felipe Valois da Silva 21/03/2000 - 70282146210
 289. Isa Paula de Oliveira Lima 25/03/2000 - 70175998299
 290. Isabela de Figueiredo Paar Timoteo 26/09/2000 - 01220184276
 291. Isabella Almeida Dias 07/05/2000 - 05138308203
 292. Izabel Barreto Alves 15/01/2000 - 02442899213
 293. Jenifer dos Santos Nascimento 30/07/2000 - 70563902264
 294. Jhully Fabiane Ramos da Costa 16/10/2000 - 04757888260
 295. Juliana Santiago Gomes 20/08/2000 - 04769092288
 296. Ketrin Lorena da Silva Ferreira 21/10/2000 - 05487432236
 297. Keylla Eduarda Lopes Dias 24/08/2000 - 00376281278
 298. Larissa Cristina Sousa de Alexandre 11/04/2000 - 03229916255
 299. Lorrann Martins Nascimento 23/06/2000 - 32473483876
 300. Luana Carla Goncalves Palheta 09/05/2001 - 02621310214
 301. Lucas Emmanoel Braga Rocha 14/10/2000 - 70123469228
 302. Marcelly Sampaio de Moraes 27/07/2000 - 03592789228
 303. Mariane Brito Dias 11/07/2000 - 02818874203
 304. Matheus Coelho do Nascimento 26/01/2000 - 70055447228
 305. Nadson Emerson da Silva Pereira 24/08/2000 - 02697044264
 306. Nancy Lis Monteiro Rivera 05/10/1999 - 03685567276
 307. Nino Maciel Lima Soares 29/12/1999 - 05137930202
 308. Pedro Gabriel de Castro Garcia 22/07/2000 - 02697501266
 309. Quezia de Souza Soares 16/11/2000 - 02698044209
 310. Sabrina Vitor da Silva 14/12/2000 - 04980350267
 311. Samara Raquel da Silva Gama 29/05/2000 - 61310650390
 312. Sarah Queiroz Pinheiro 10/12/2000 - 05493553244
 313. Thais Carneiro da Silva 17/08/2000 - 04188302232
 314. Vitor Pedroso Silva 06/04/2000 - 03420687257
 315. Wesley Otavio Menezes de Oliveira 20/02/2000 - 00019783221
 316. Wilson Carlos de Sena Ferreira Filho 15/08/2000 - 03313736297
 317. Ana Amanda Castro Ribeiro 25/03/1998 - 70146909224
 318. Ana Caroline Campina da Silva 31/07/2000 - 03597783210
 319. Analice Cruz Bahia 10/11/1998 - 04667695200
 320. Carla Beatriz Silva do Nascimento 24/12/2000 - 02045612210
 321. Caroline Akemi Santos de Moura 19/07/2000 - 05140837277
 322. Daniel Diogenes Lima 18/12/2000 - 02598748255
 323. Eduardo Emilio Siqueira Sousa 19/08/2000 - 03785727259
 324. Emily Pessoa dos Santos 07/08/2001 - 53719999220
 325. Francisca Coutinho de Lima Maciel 09/11/1998 - 00754756262
 326. Francisco Cardoso da Silva Junior 07/04/1997 - 01190152266
 327. Gelcy Rebeca dos Santos Rodrigues 19/08/2000 - 70481365290
 328. Geovanne Moises Braga 15/05/1999 - 70353448290
 329. Giselly de Sousa Santos 18/05/1999 - 05119800270
 330. Guilherme Correia Ribeiro 16/02/2001 - 00841275203
 331. Handria Soares Lima 30/03/1999 - 04006507208
 332. Iago Victor de Souza Lima 02/08/1999 - 03227234262
 333. Jhonatha Menezes Lopes 12/06/1998 - 01799883280
 334. Joao Victor Oliveira Coutinho 25/09/1999 - 03941394290
 335. Julio Cesar Magalhaes Oliveira 13/09/1999 - 04207626204
 336. Kesia Amaral Ribeiro 22/04/2001 - 04860143205
 337. Keveny Amaral Ribeiro 07/06/2002 - 04860124251
 338. Lenon Daniel da Silva Pereira 15/04/1997 - 70238967247
 339. Levi Dias de Souza 16/10/2000 - 70463598229
 340. Lucas Cordeiro Moreira 27/10/1999 - 02889833275
 341. Luciene Freitas de Araujo 22/08/2000 - 01436302293
 342. Manoel Curintima de Lima Filho 05/11/1999 - 05140240203
 343. Marcelo da Silva Oliveira 18/04/1999 - 03139618247
 344. Mylena Raquel Freitas Pereira 07/10/1999 - 02702516262
 345. Nathanael Fernandes de Castro 26/12/1999 - 01897855273
 346. Rogerio Luiz Maia Cruz 19/10/1998 - 02698116218
 347. Sabrina Santos Andrade 13/03/1999 - 00540380229
 348. Samires de Souza Santana 09/12/1999 - 70177399228
 349. Sara da Cruz Santos 10/12/2000 - 05012729250
 350. Stephanie Lorrane dos Santos Costa 13/03/1999 - 70052783219
 351. Taiane Vale Batista 04/07/1999 - 02690033208
 352. Vanessa Cordeiro Pereira 12/09/1999 - 03802959205
 353. Victoria Lohane Pereira Freitas 03/01/2001 - 70370886259
 354. Victoria Maria Vieira Silva 01/07/2000 - 04285121271
 355. Vinicius da Silva Pinheiro 18/09/1999 - 03001290250
 356. Vinicius Jose Mousinho de Sousa 13/04/2001 - 04695604280
 357. Vinicius Santos de Oliveira 28/07/1999 - 03515939261
 358. Vitoria Karoline Fernandes Tome 20/03/2000 - 70218264275
 359. Vitoria Miranda Araujo 20/03/2001 - 05372916281
 360. Alane Tayse Andrade Fatim 14/10/2000 - 04707085229
 361. Alexia Alves Tavares 25/02/2001 - 05123472207
 362. Amanda Silva Cruz 20/04/2001 - 70147018277
 363. Ana Flavia Frota Sampaio 22/11/2000 - 03772546226
 364. Ana Julia Ferreira Fonseca 21/12/2000 - 70168181282
 365. Ana Karine Oliveira de Sousa 21/01/2001 - 03378166207
 366. Ana Kelly Batalha da Silva 09/12/2000 - 04565310252
 367. Ana Paula ViAna Pereira 10/11/2000 - 02245683293
 368. Anaile Vitoria da Silva Freitas 12/01/2001 - 02262821208
 369. Andre Ewerton Batista Correa 24/11/2000 - 70412513226
 370. Anna Leticia Pereira Gomes 03/02/2001 - 03967809200
 371. Bruno Carvalho Mafra 13/03/2001 - 70380620260
 372. Bryan Adans Araujo da Silva 12/06/2001 - 04753008231
 373. Carlos Ruan Correa da Costa 30/10/2000 - 03219753248
 374. Claudiane Estela de Andrade 10/04/2001 - 05634080223
 375. Danniely Larissa Lima Mendes 28/11/1999 - 70423283294
 376. Debora Lorena Alcantara da Silva 02/11/2000 - 70389375292
 377. Estefane Polania Cunha 13/05/2001 - 70386206228
 378. Gabriela da Mota Pereira 21/08/2000 - 05076394217
 379. Ingles Rocha Almeida 26/06/2000 - 05076908261
 380. Isabela Miranda Assuncao 09/01/2001 - 05602728201
 381. Isilane dos Santos Brito 14/04/2001 - 70393158233
 382. Isis Rodrigues Maia 26/01/2001 - 04679302283
 383. Jessica Aline Vieira Pereira 28/01/2001 - 05436627218
 384. Juliane Menezes dos Santos 21/10/2000 - 70400612283
 385. Laura Raquel dos Santos Lacerda 29/06/2001 - 70140666257
 386. Luana Emanuelle Luna da Cunha 22/11/1999 - 03960117213
 387. Lucas Nakauth de Araujo 15/05/2001 - 04771957258
 388. Mariana Barroso de Souza 01/03/2000 - 70286533235
 389. Martha Artemizia Souza Melo 06/09/2001 - 70355097206
 390. Naiandra Aroucha Lima da Cunha 04/12/2000 - 05302621266
 391. Pedro Paulo Rodrigues Mariano 08/08/1998 - 86532995215
 392. Raissa Souza da Silva 07/04/2000 - 03080233239
 393. Raquel Leal da Silva 25/03/2001 - 70312629257
 394. Rebeca Cristinne Bezerra dos Santos 09/05/2000 - 05264411271

395. Rebeca da Silva Lira 08/11/1999 - 70140523227
 396. Renato Mota Nonato 16/02/2001 - 04383805256
 397. Thalyson Belmar Ribeiro Mendonca 03/09/2001 - 04393644263
 398. Thiago Alexandre Freitas da Silva 19/02/2000 - 04096760200
 399. Thiago Freire Chaves 15/03/2000 - 04011980226
 400. Wanessa Maricauda Cardoso 15/01/2001 - 04825881289
 401. Wendell Silva do Nascimento 12/11/2001 - 03858276286
 402. Williane Lira da Silva Ferreira 15/02/2002 - 70264002237
 403. Adrya Dayana da Silva Monteiro 25/08/2000 - 02815015218
 404. Alana Victoria Rabelo de Carvalho 29/07/2001 - 00830675230
 405. Ana Cristina da Silva de Almeida 30/03/2000 - 70359054218
 406. Ana Patricia Costa Galvao 06/08/1999 - 70223608203
 407. Bruce Lima Machado 30/08/1998 - 02698267267
 408. Bruna Costa de Aguiar 17/08/2000 - 05078581235
 409. Byanca Costa Lima 08/08/2000 - 70262003210
 410. Carlos Eduardo Nunes Vages 28/06/2000 - 70417739222
 411. Carlos Henrique Cortez dos Santos 24/08/2000 - 03457830266
 412. Daniel Simoes de Lima e Souza 17/10/1999 - 70393917240
 413. Eduarda Almeida Leao 20/03/2001 - 04060388211
 414. Eduardo da Silva dos Anjos 03/12/1999 - 03499891255
 415. Eduardo Lopes de Almeida 25/03/2001 - 97074152234
 416. Eduardo Sales Teixeira 19/09/2000 - 03005748278
 417. Erliany da Silva Matos 28/08/2000 - 04076975278
 418. Gabriel Kevin Santana Silva 13/09/1999 - 70328408255
 419. Gustavo da Silva Sampaio 16/01/2000 - 03463522233
 420. Hellen Thais Viana de Sousa 17/09/2000 - 70520785207
 421. Jessica Vitoria Almeida da Silva 17/09/2000 - 48708262160
 422. Jhonatas Costa Oliveira 20/03/2001 - 04571087209
 423. Joerica de Menezes Bernardes 29/12/2000 - 70193359260
 424. Jose Carlos Costa de Sousa 03/02/2000 - 70063357283
 425. Juliana Galvao de Souza 31/05/2000 - 04248847205
 426. Julio Cesar Correa da Costa 30/10/2000 - 03219749216
 427. Kessya Damasceno Fonseca 02/09/2000 - 08123453205
 428. Leonardo Lima de Souza 25/02/2001 - 05219303244
 429. Leticia Negreiros Lacerda 17/10/2000 - 04037857235
 430. Lorraine Souza de Oliveira 06/09/2000 - 70410383279
 431. Lorrane Cabral Serra 15/07/2000 - 00330936280
 432. Lucas Braz Queiroz 01/11/2000 - 76611558268
 433. Lucas da Silva Rodrigues 21/11/2000 - 03489309251
 434. Luiza Davila Marques de Lima 06/09/2000 - 03977233262
 435. Matheus Samuel Cunha Braga 06/09/2001 - 04529432211
 436. Michelle Christina Lopes de Sousa 11/08/2000 - 05137246212
 437. Pedro Henrique Silva de Freitas 02/05/2001 - 04317131200
 438. Raquel Sales Vieira 13/09/2000 - 89227972234
 439. Rosangela Barbosa dos Santos 07/07/2000 - 03494094209
 440. Sabrina Beatriz da Silva Souza 18/02/2000 - 02045388239
 441. Samara Panfilio Vieira 25/10/2000 - 70396218270
 442. Sandy dos Santos Pereira 04/11/1999 - 03474040227
 443. Yasmin Lima da Cunha 04/07/2000 - 70405792271
 444. Ana Paula Mota Diniz da Silva 11/09/2000 - 70441500200
 445. Edson de Menezes Cassote 25/10/1998 - 04317541289
 446. Erlison Lucas Sousa da Silva 06/02/1999 - 70370875214
 447. Evelin de Souza Pereira 21/08/2000 - 02840018217
 448. Felipe Rodrigues da Silva 24/01/2000 - 03587752214
 449. Fernando Lemos de Medeiros 15/10/2000 - 04492709207
 450. Gabriel Santos Monteiro 26/08/1999 - 03935547242
 451. Gabriela Souza Dutra 19/09/1999 - 01168559243
 452. Glenda Kaylla dos Santos Souza 28/10/2000 - 70191537209
 453. Hivina Dorzane Machado 18/12/1999 - 70241895251
 454. Iromar da Conceicao Barbosa Junior 14/06/2000 - 08888730346
 455. Isabella de Oliveira Neves 01/12/1999 - 70255425201
 456. Jasneane Raimiles da Silva Vieira 28/10/1999 - 02943833282
 457. Joao Vitor dos Santos Ferreira 24/06/2000 - 90941705234
 458. Julio Cesar da Silva Lima 11/01/2000 - 70403185203
 459. Kherbelyn Carvalho de Menezes 01/11/2001 - 70364149280
 460. Lucas Gabriel Costa de Souza 13/07/1999 - 03857583240
 461. Marcele Leal de Souza 10/12/2000 - 03537577214
 462. Maria Beatriz Mafra Gomes 27/07/2000 - 70146293282
 463. Maria Eduarda Rocha da Silva 30/04/2001 - 70392148226
 464. Mateus Gomes Prates 01/10/2000 - 03124775201
 465. Matheus Phelipe Freitas Cumape 05/09/2000 - 00415440211
 466. Patrick Taylor da Silva Farias 23/10/1999 - 70421362251
 467. Pedro Paulo da Silva Freitas 18/08/2000 - 16136475731
 468. Queren Hapuque Pacheco Nascimento 04/12/2001 - 00966765230
 469. Raiane Lopes dos Santos 01/09/1999 - 70264810295
 470. Ramon Matos dos Santos Araujo 29/06/2000 - 04881676202
 471. Rebeca Sanches dos Santos 02/12/2000 - 70393963276
 472. Ruan Vinicius de Souza Silva 27/06/1999 - 03554981206
 473. Salomao Ferreira Napolis 21/05/2000 - 04301442294
 474. Tatiana Albuquerque de Alencar 31/10/1999 - 70296504254
 475. Victor Gabriel Pereira Martins 28/08/2000 - 70392219263
 476. Vinicius Luis da Silva e Silva 10/07/1999 - 02696662223
 477. Wanderson Junio Souza dos Santos 17/08/1999 - 03018578228
 478. William Bom Jesus da Silva 15/07/1999 - 23652869842
 479. Aline Pereira de Araujo 19/01/1996 - 85642550225
 480. Ana Beatriz Luz Salgado 11/02/2001 - 05474303297

481. Ana Quezia Costa Bentes 11/09/1998 - 70156463237
 482. Andrezza dos Santos Bentes 04/09/1997 - 02425456295
 483. Anne Kayla Amorim Godinho 29/07/2001 - 02177512298
 484. Brenda Lima Vieira 11/04/1999 - 04323064209
 485. Bruno Batista Honorato 19/02/2001 - 70361937270
 486. Carlene Cardoso de Oliveira 26/04/1986 - 88303802291
 487. David Henrique Lima da Silva 25/02/2002 - 70474406237
 488. Deuciane Cardoso dos Santos 06/08/1990 - 01402677278
 489. Eliandra Froz de Souza 19/11/2000 - 05558145218
 490. Elianque Batista Barreto 14/03/1999 - 03717730240
 491. Emily de Aquino Santos 01/02/1992 - 00876986254
 492. Ericka da Silva Rodrigues 11/09/2000 - 04950472283
 493. Evelen Daiane Viana de Sousa 24/01/1999 - 04396127219
 494. Flavia Ninas Guedes 07/10/1998 - 03227209233
 495. Gabriel Bonates dos Santos 14/09/2000 - 03334774210
 496. Gabriel Medeiros Cavalcante 03/09/1999 - 04364169218
 497. Jessica Benchimol Costa 28/12/1999 - 70357723244
 498. Joao Victor Uchoa Dutra 23/11/1998 - 70408909250
 499. Karla Cristina da Silva Bastos 22/05/1997 - 02882902247
 500. Lais Bastos Lima 05/08/2000 - 04804205217
 501. Laise Bastos Lima 05/08/2000 - 04804164278
 502. Lorrane Quirino Delfino 06/10/2000 - 70149561245
 503. Marcio Gomes da Silva 10/10/1999 - 70228586240
 504. Marco Antonio Santos de Souza 10/11/1999 - 70116556200
 505. Matheus Pantoja da Cunha 23/01/2000 - 03713661278
 506. Michael Nunes da Cruz 04/03/1998 - 04406894225
 507. Pedro Leonardo Ribeiro da Costa 21/10/1998 - 04847187202
 508. Rafael Ricardo Pinheiro de Araujo 27/07/1999 - 05383530231
 509. Rafael Tavares Batista 22/03/1999 - 04096701203
 510. Railane dos Santos Rodrigues 25/11/1992 - 01160437254
 511. Reinaldo Souza da Silva 23/08/2000 - 00665382200
 512. Renald Goes Wille 17/10/2000 - 02146378247
 513. Renata Gabriele Moura dos Santos 10/07/1999 - 04083759224


TEOFILO JOSE DE SOUZA BENTES JUNIOR
 PORT. GSE398/17
 Secretário(a)


ROQUILINE VARGAS DO CAMPO
 PORT. GS1710/16
 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: HUMAITA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Alcimara dos Santos Carneiro 24/04/1993 - 55032230200
2. Anderson Alves de Lima 27/11/1998 - 05064412290
3. Claudineia Santos Silva 24/03/1995 - 02739060203
4. Cliciane da Silva Costa 18/01/1990 - 00656405279
5. Danicleia Alves de Araujo 01/01/1985 - 85447790263
6. Douglas Marques da Silva 28/09/1998 - 02384650203
7. Edilza Carvalho Diniz 13/09/1978 - 69904782253
8. Elizete Bentes Ferreira 26/08/1996 - 70258676248
9. Fabiane do Nascimento Lima 10/03/1999 - 04598476273
10. Genilson Sabino Sena Lisboa 26/12/1998 - 02600296298
11. Joao Paulo Santos de Oliveira 02/05/1994 - 02570352225
12. Joselia Brandao de Oliveira 17/01/1976 - 58232788291
13. Luciene Lobato Rodrigues 20/07/1996 - 03723306225
14. Luzia Taine de Oliveira Valle 13/12/1996 - 04217651279
15. Maria de Nazare Holanda dos Santos 20/01/1995 - 02830030222
16. Miss Lene Prata da Costa 20/08/1994 - 02943021237
17. Newton Ferreira de Oliveira 16/02/1998 - 02865788245
18. Raimunda Moraes Nobre 04/06/1987 - 00638087228
19. Raimundo Pereira Nogueira 04/06/1975 - 60020350287
20. Raylan Willian Silva Brito 29/07/1996 - 05949504224
21. Samara Segades da Silva 18/12/1998 - 04585063200
22. Sidnei Souza da Silva 21/01/1977 - 58258507249
23. Silvia Barroso Gomes 02/02/1988 - 02451330201
24. Tatiana da Silva Maciel 16/08/1985 - 89585666200
25. Taylane Brito de Araujo 02/06/1998 - 02580708200

26. Thiago Souza da Graca 20/06/1999 - 04451375258
27. Wania Mota de Carvalho 16/06/1995 - 02790509255
28. Adriane Silva Cruz 24/06/1981 - 70706620259
29. Alexsandro Soares Moura 24/10/1997 - 03392691208
30. Andria Raiane de Castro Cruz 11/08/1998 - 02785316282
31. Aymara Laureiros de Souza 21/12/1989 - 99342871291
32. Cintia Souza da Silva 03/01/1999 - 03863216202
33. Daniel Alcantara Feitosa 02/11/1997 - 03735000258
34. Denize Silva dos Santos 06/02/1999 - 03616350280
35. Fatima Aguiar dos Santos Nunes 19/09/1979 - 79325084287
36. Joise de Souza Ferreira 25/08/1997 - 02660057214
37. Joisinha de Souza Lima 26/03/1993 - 02625913240
38. Josielma Calaco da Silva 16/04/1997 - 02450633235
39. Lucimar Lima Alves 23/08/1997 - 03501199295
40. Marciane Silva Morais 05/07/1994 - 02595005260
41. Maria Aparecida da Silva Almeida 01/06/1990 - 01743844247
42. Rafael Jesus de Moraes Maciel 04/01/1992 - 03101229294
43. Samuel Alcantara Feitosa 02/11/1997 - 03735019277
44. Andre Junior dos Santos Brito 18/04/1996 - 02522202260
45. Angelo Marcio Monteiro Machado 03/05/1989 - 02113087227
46. Bruno Oliveira da Silva 23/04/1995 - 03529102245
47. Danielle Martins de Almeida 16/02/1987 - 00131955225
48. Djalma dos Santos Silva 14/02/1997 - 02947830245
49. Eliana Albuquerque dos Reis 17/05/1992 - 02538517265
50. Gabriela Costa e Silva 29/04/1997 - 02826187244
51. Geiciane Fernandes de Amorim 14/03/1996 - 16163626770
52. Graciele da Costa Silva 27/07/1994 - 02212923228
53. Hanyellem Eucaren de Souza 05/12/1992 - 02407618203
54. Marcio Cavalcante Moura 29/03/1997 - 03586834241
55. Maria Terezinha Preste Pinto 26/05/1996 - 03665564280
56. Marília Alves da Costa 17/11/1984 - 52027074287
57. Paulo Roque Nascimento de Oliveira 16/08/1989 - 01126007277
58. Raimunda Almeida da Silva 23/03/1989 - 01458267245
59. Raison Neil Zacarias da Silva 10/07/1998 - 02819534228
60. Robson Ferreira dos Santos 03/04/1987 - 98588362287
61. Rosana Maria Soares Almeida 26/08/1998 - 03612533207
62. Rosana Vieira da Silva 07/12/1995 - 03428961218
63. Rosimeire Valim da Silva 22/02/1976 - 71829083287
64. Silmara Figueiredo da Cruz 23/06/1983 - 75584948268
65. Viviane Weckner Lustosa 12/08/1988 - 98145770220
66. Waleson dos Santos Nascimento 09/08/1999 - 03933812267
67. Wanderleya Silva Souza 29/04/1988 - 01086850203
68. Werlen Beleza da Costa 08/11/1989 - 01675278270


SARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA GARCIA
 PORT. GSE778/17
 Secretário(a)


NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA
 PORT. DS421/2019
 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: HUMAITA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Ana Claudia Prestes 09/10/1976 - 77854632200
2. Antonio do Carmo Diniz da Costa 16/07/1995 - 03412568201
3. Benedita Castro de Souza 06/03/1994 - 00359328210
4. Benoni Alexsander Ferreira Rocha 02/07/1997 - 03449590235
5. Bruna Taysa Marques Correa 10/07/1996 - 02945834243
6. Charlene Moreira Siqueira 30/06/1998 - 02017308200
7. Fabio Souza da Silva 25/06/1995 - 03505830216
8. Felipe Nascimento da Silva 06/09/1996 - 70511681267
9. Izael Crixí Moraes 05/04/1997 - 04201717208
10. Josemir da Silva Olegario 22/10/1989 - 00095829245
11. Kenedy da Costa Looze 19/08/1999 - 04468280255
12. Lucas Henrique Melo Trindade 31/10/1998 - 02774269288
13. Maria Monteiro dos Santos 28/09/1996 - 03836921219
14. MarluCIA Passos de Albuquerque 25/01/1984 - 79939252234

15. Milena Braga Rodrigues 06/03/1999 - 03932717228
16. Mirian Leao de Brito 03/12/1997 - 02875210289
17. Patricia de Moraes de Oliveira 04/07/1999 - 03834296252
18. Rafaela Pereira da Cruz 14/03/1998 - 04152467258
19. Rafaelle Oliveira de Souza 22/06/1997 - 03843015252
20. Vanessa Tenharin 26/02/1998 - 03449612220
21. Alex Sander Tavares Gouvea 21/03/1996 - 02828621294
22. Brenda Santos de Almeida 10/10/1993 - 03713867216
23. Carolina Rodrigues da Silva 05/10/1998 - 02450450238
24. Cesarina Rodrigues de Almeida 11/01/1981 - 86290592220
25. Gabriela Pinheiro de Carvalho 09/08/1997 - 03244061265
26. Guilherme Zacarias de Souza Filho 10/11/1991 - 01845827252
27. Ingrid Pereira da Silva 20/06/1994 - 01708188290
28. Jessica Carvalho dos Santos 22/04/1994 - 01318368200
29. Laura Cavalcante Farias Paiva 29/06/1978 - 91389224287
30. Luciano Feitosa do Nascimento 18/11/1995 - 54414610206
31. Maria Aparecida Rodrigues da Silva 17/09/1972 - 88618447404
32. Monica Aparecida da Silva Lazarotto 06/01/1997 - 02821708203
33. Patricia Souza Silva 25/07/1996 - 03465955250
34. Raquel Lima Silva 15/01/1999 - 02812814241
35. Ricardo Beleza Nogueira 05/01/1993 - 02362895270
36. Silmara Correa Maciel 18/09/1993 - 01809673208
37. Tais Barroso Reis 04/02/1992 - 01434545288
38. Aldenise Souza de Oliveira 19/04/1993 - 01845805283
39. Ana Carmem Souza da Silva de Aquino 08/02/1995 - 03160303250
40. Ana Paula Ferreira da Costa 09/07/1980 - 92424023204
41. Andreson Lima de Souza 05/09/1990 - 01809919223
42. Fernando Lourenco de Souza Neto 15/02/1996 - 02823253289
43. Inola Goncalves Lopes 01/08/1999 - 04599457264
44. Kaline dos Santos Silva 10/02/1998 - 70494163208
45. Leticia Lopes de Carvalho 20/09/1998 - 00292455240
46. Maria Rita Cardoso da Silva 30/05/1993 - 00139167269
47. Marisa Rosa dos Santos 11/09/1966 - 70657750620
48. Michel Ferreira Araujo 02/02/1985 - 53823320297
49. Miquely Gomes Bitencourt 17/05/1992 - 02506511229
50. Nazare Moura 29/05/1988 - 01086853229
51. Pedro Fernandes Nascimento 15/10/1994 - 02316621228
52. Priscila Oliveira dos Santos 16/10/1993 - 01902616251
53. Raiane Rodrigues de Oliveira 11/04/1992 - 03709486297
54. Rosiane de Castro Leao 06/07/1986 - 02134135239
55. Rosilane da Costa Santos 01/11/1996 - 04232637222
56. Tatiane da Silva de Oliveira 18/12/1991 - 02380068240
57. Tayana Schuvanz Fernandes 11/12/1999 - 04707731201
58. Viter Hugo da Silva Lima 06/08/1998 - 03422237208


SARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA GARCIA
 PORT. GSE778/17
 Secretário(a)


NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA
 PORT. DS421/2019
 Diretor(a)

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

ERRATA N° 010/2019 - FHAJ

RETIFICAÇÃO do Extrato do TERMO DE CONTRATO n° 014/2019 – FHAJ, publicado no D.O.E. do dia 22/10/2019, pág. 13, Caderno de Publicações Diversas.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 30/01/2020, 120 (cento e vinte) meses.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 31/12/2019, 120 (cento e vinte) dias.

Manaus, 30 de outubro de 2019.


AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente da FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

PORTARIA N° 120/2019 – GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Proc. Adm. 017305.003075/2018-FHAJ (Processo n° 01.01.013102.00011606.2019/CGL), referente contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação, com reposição de peças, para atender as necessidades desta FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada pelo menor preço global, referente ao Pregão Eletrônico n° 813/2019-CGL, ocorridos nos dias 10 e 14.10.2019,

que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, referente contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação, com reposição de peças, para atender as necessidades desta FHAJ;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global, pela empresa **PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº **04.641.909/0001-80**, no valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 29 de outubro de 2019.


Ayllon Menezes de Oliveira
Diretor Presidente da FHAJ

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM

Resenha: 144/19 - CGL DATA: 31/10/2019
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Em virtude da reestruturação administrativa do Governo do Amazonas. A Comissão Geral de Licitação (CGL-AM) tornou-se Centro de Serviços Compartilhados (CSC), absorvendo as atividades da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV), conforme Lei Delegada nº 122, publicada no dia 15 de outubro de 2019. As licitações continuarão sendo realizadas nos mesmos moldes e as modificações serão devidamente publicadas nos meios legais.


Walter Siqueira Brito
Presidente da CSC/AM

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC

PORTARIA Nº 418 /2019-GP/CGL
O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, de acordo com a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 399/2019-GP/CGL, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS - COOPEAM**, CNPJ n. 03.533.950/0001-70, nos autos do processo administrativo n. 9016/2019 - CGL, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 295/2019 - GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CSC


AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA 075/2019 - ADAF-MAPA

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o (s) seguinte (s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: José Anchieta Sarrazim Tomaz, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Itamarati - 01/11 a 08/11/2019, Objetivo: Executar o cumprimento das metas de vigilância ativa em propriedades consideradas de maior risco sanitário para febre aftosa na EAC Itamarati, conforme convenio.

02. Nome: Sivandro Campos de Freitas, Cargo: Técnico Agropecuário, Nome: Luiz Fernando da Silva, Cargo: Eng. Agrônomo, Destino e Período: Parintins - 29/10 a 01/11/2019, Objetivo: Realizar a meta 5, etapa 5.1 - Fiscalização do trânsito interestadual - supervisão, referente ao convênio 839205/MAPA/AM

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.


Alexandre Henrique Freitas de Araújo
Diretor Presidente
ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

PORTARIA Nº 283/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DORIVALDO SALES PASSOS**, MATRÍCULA 220.728-1B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 284/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DANIEL MACHADO ROCHA**, MATRÍCULA 201.140-9C, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 285/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DANIEL MACHADO ROCHA**, MATRÍCULA 201.140-9C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 286/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **MELQUISEDEQUE MACHADO DA CRUZ**, MATRÍCULA 223.654-2B, na rubrica 339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00.

PORTARIA Nº 287/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **WAGNER CAMPAGNARO VERNECK**, MATRÍCULA 223.653-2C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 288/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **RAMERSON VASCONCELOS FERREIRA**, MATRÍCULA 194.149-6C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 289/2019 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **CAMILA DA COSTA AZEVEDO**, MATRÍCULA 220.721-4B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00.

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias. Para ambos

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. Para ambos

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO
Diretor Presidente
ADAF

PORTARIA Nº 291/2019 - ADAF

CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, caput, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o valor mensal de R\$ 2.727,48 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) do serviço, é cobrado indistintamente a todos os consumidores, tendo por base a Política Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art. 26, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.03.018202.00002840/2019-ADAF;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 meses (sessenta meses), da **EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 02.341.467/0001-20.

II - ADJUDICAR o objeto de dispensa em favor da empresa em questão do valor global estimado de R\$ 163.648,80 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

À consideração do Senhor Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CHEFE DE DEP. ADM. E FINANCEIRO DA ADAF, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


MANOEL MOURÃO NETO

Chefe de Depart. Adm. e Financeiro da ADAF

DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO
Diretor Presidente
ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
PORTARIA Nº290/2019- ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS– ADAF, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Art. 62 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, que trata de Férias;
CONSIDERANDO o Art. 86 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, que trata de Atestado médico
RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores			
Servidor (a)	Matrícula	Período	Ano
Sivandro Campos de Freitas	144.022-5E	06 a 20/01/2020 (15 dias)	2017
Antonielly Carreiro de Oliveira	246.857-3A	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019
Eder Pedreno Beltrão	220.418-5B	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019
Francisco de Jesus O. de Araújo	178.872-8D	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019
José Rogério V. de Araújo	157.247-4D	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019
Michele Modesto Meireles	220.730-3B	04 a 13/03/2019 (10 dias)	2019
		07 a 26/10/2019 (20 dias)	
Shamila Evellem M. da Silva	220.823-7B	28/10 a 16/11/2019 (20 dias)	2019
		22 a 31/12/2019 (10 dias)	
II- CONSIDERAR, Concedido Laudo Médico			
Servidor (a)	Matrícula	Laudo	Período
Marcia Regina Cancio Santiago	220.405-3B	142309/2019	17/07 a 12/01/2020 (180 dias)
		140066/2019	27/06 a 06/07/2019 (10 dias)
III -CORRIGIR, Licença Servidor			
Servidor:	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Bruno Silva e Silva	Art. 2º Conceder Licença para Interesse Particular	Conceder Licença Especial	Publicações Diversas de 10 de outubro de 2019 pág. 10
IV -CORRIGIR, Férias Servidor			
Servidor:	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Severino de A. Neves Filho	01 a 30/01/2017 (30 dias) 2014	01 a 30/01/2014 (30 dias) 2014	Publicações Diversas, Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág. 15
	31/01 a 01/02/2017 (30 dias) 2015	31/01 a 01/03/2017 (30 dias) 2015	Publicações Diversas, Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág. 15
	02/02 a 31/02/2017 (30 dias) 2016	02/03 a 31/03/2017 (30 dias) 2016	Publicações Diversas, Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág. 15

V - TRANSFERIR, férias referente ao exercício de 2019 por necessidade do serviço:			
Servidor (a)	De	Para	Justificativa
Ângelo Bramante dos S. Machado	01 a 30/10/2019 (30 dias)	02 a 31/12/2019 (30 dias)	Metas do Convênio a serem cumpridas
Derlani José Pereira Serrão	01 a 30/10/2019 (30 dias)	01 a 30/12/2019 (30 dias)	Falta de Recursos Humano
Jonilson Rolim da Silva	01 a 30/10/2019 (30 dias)	02 a 31/12/2019 (30 dias)	Para apoio na realização da Pós Campanha de Vacinação Município de Manacapuru
Kedma Rocha de Melo	01 a 30/06/2019 (30 dias)	30/09 a 29/10/2019 (30 dias)	Atender as necessidades do escritório
Mateus Soares Barroso	01 a 30/09/2019 (30 dias)	01 a 30/10/2019 (30 dias)	Campanha de Vacinação no Município

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


Alexandre Henrique Freitas de Araújo
Diretor-Presidente
ADAF

IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e: **1. CONSIDERANDO**, a Conclusão do Pregão Eletrônico nº. 508/2019 _ CGL, para Aquisição, pelo menor preço Por Lote, de equipamentos de informática (Projeter Multimídia, Impressora Multifuncional e Nobreak), para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuario e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Processo Administrativo nº 0757/2019 – IDAM e 8609/2019 CGL. **2. CONSIDERANDO**, finalmente a inexistência de qualquer recurso pendente no referido Processo Licitatório, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 0757/2019 – IDAM e 8609/2019 CGL. **RESOLVE: I. HOMOLOGAR**, a deliberação da Comissão Geral de Licitação, e do Parecer Jurídico Nº. 140/2019-PJ/IDAM; **II. ADJUDICAR** as Empresas **LEÃO E XAVIER COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.352.044/0001-83**, estabelecida na Rua do Comercio II nº 69 B Parque Dez Manaus – AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 01 (Projeter Multimídia) com o valor de **R\$ 138.468,00 (Centro e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)**; **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.767.141/0001-58**, estabelecida na Avenida Urucará 597 casa A Cachoeirinha Manaus – AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 02 (Impressora Multifuncional) com o valor de **R\$ 129.600,00 (Centro e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)**; **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.010.515/0001-78**, estabelecida na Avenida Tarumã, 950 Praça 14 Manaus – AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 03 (Nobreak), com o valor de **R\$ 76.680,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais)** com o Valor Total de **R\$ 344.748,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais)** **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM**, Manaus 23 de Novembro de 2019.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora-Presidente

ORGAO: IDAM

DATA: 30/10/2019

Resenha Nº 046/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo: 01. Daniel Paixão de Souza Filho**; Colaborador (NS); Maués/Mao/Maués; 21/10 a 24/10/19; Solucionar problemas da Unloc de Maués, junto ao IDAM Central, com relação aos processos de cadastro (CAF); Conf. Proc. nº 2096/19. **02. Quênia de Souza Barros**; Gerente; Mao/Pres. Figueiredo/Mao; 18/10/19; Reunião com equipe técnica e beneficiários do projeto "Prestação dos serviços de Ass. Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola aos pescadores artesanais familiares do Amazonas", firmado entre o IDAM/MAPA sob o Convênio nº 051/2013; Conf. Proc. nº 2107/19. **03. Armando Jorge Luz da Silva**; Diretor de Planejamento

Mao/Belém/Mao; 20/11 a 24/11/19; Convocação de Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, Dia de Campo- Encontro Técnico da Unidade de Referência da Anater na Ilha do Cumbú; Conf. Proc. nº 2129/19.04. **Wallon Viana da Silva**; Colaborador(NS); Mao/Autazes/Mao; 29/10 a 08/11/19; Executar as atividades/metad do projeto "Prestação dos Serviços de Assistência Técnica e extensão Pesqueira e aquícola aos pescadores Artesanais e aqui cultores familiares do Amazonas", firmando entre o IDAM e Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento – MAPA sob o Convênio nº 51/13; Conf.Proc. nº 2106/2019.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora Presidente

IDAM

EXTRATO Nº 036/2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 007/2019 - IDAM. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019 **PARTES:** IDAM X ASSOCIAÇÃO DE PROD. RURAIS PDS – CATALÃO/IRANDUBA; **OBJETO:** Constitui objetos a presente Doação de Bens Móveis: (01) trator chinês, tomo nº 9771/IDAM AZUL, ano: 1998, série:Y10017; (01) Grupo Gerador de 15 KVA, Marca Toyama com tomo nº 12607 e (20) Motores de 5,5 com rabetas,s/t, conforme Processo Administrativo nº 01.03.018201.00001881.2019-IDAM. Manaus, 08 de Outubro de 2019.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora – Presidente

IDAM

EXTRATO Nº 041/2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 08/2019-IDAM. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2019. **PARTES:** IDAM x MUNICÍPIO DE FONTE BOA;**OBJETO:** Constitui objetos da presente Doação de Bens Móveis:01(um) Grupo Gerador c/Motor marca Tramontin de 15,5 HP série M3 11293 com Gerador de 12,5 KVA marca KohlBach série 40433606-280 tomo 46464, Lancha de madeira denominada "aracú", med. 13,5 metros tomo 11486 e Motor MWM 45 HP série 9.227.0110.003.0 e Reversor série 0506.10325 tomo 12566.


EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora - Presidente

SUHAB

PORTARIA Nº 131/2019 – GAB/SUHAB.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.


KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA
Diretora-Presidente

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Administração da Unidade											
16.122.0001.2001	A	3	201	3391	0001	50.000,00	3350	0001	50.000,00		
TOTAL (R\$)							50.000,00		50.000,00		


Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2019-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 23.10.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Obras e serviços de engenharia para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para para recuperação de erosão na estrada de Itapiranga – AM-363, (KM-71 e KM-81) e na Estrada de Silves – AM-330, (KM 7), localizadas no Estado do Amazonas. **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias corridos. **Valor:** R\$ 3.764.293,99 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil,duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).Do valor acima mencionado foi empenhado a quantia de R\$ 3.097.110,36 (três milhões, noventa e sete mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos), a conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 17.512.3239.1308.0011; Fonte de Recurso: 01300000; Natureza da Despesa: 44905117; tendo sido emitida, em 21/10/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01018, vigente no presente exercício. O saldo restante no valor de R\$ 667.183,63 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), será empenhado no próximo exercício. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001756.2019-SEINFRA.** Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eng.º **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº030/2018-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2019. **PARTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M.H. FERREIRA QUARESMA - ME. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a supressão de 10%(dez por cento) do valor global do Contrato nº 030/2018-SEINFRA, em atendimento ao disposto no Decreto nº 40.645, de 07 de maio de 2019.O valor mensal do Contratoapós a supressão de 10% (dez por cento), passará de R\$ 21.062,87 (vinte e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 18.956,58 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e o valor global de R\$ 252.754,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 227.479,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo o valor deste aditivo de R\$ 170.609,22 (cento e setenta mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), referente aos 09 (nove) meses restante do Contrato. **Unidade Orçamentária:** 25101;Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Fonte:** 01450000, emitida, em 11/10/2019, a Nota deEmpenho nº 2019NE01002. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003855.2019-SEINFRA.** Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eng.º **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2019. **PARTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº01.01.025101.00004234.2019-SEINFRA.** Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eng.º **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 23.10.2019. **PARTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a alteração do projeto do Contrato nº 047/2018-SEINFRA, em fase de obra, sem reflexo financeiro, com vistas à exclusão e inclusão de ruas, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.00002010/2019-SEINFRA. Manaus, 30 de outubro de 2019.


Eng.º **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREIRO - SET
 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA E HAVERES - DEDIV

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO x RATEIO AOS MUNICÍPIOS										
MÊS: SETEMBRO ANO: 2019										
Art. 147, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS										
RECEITA TRIBUTÁRIA / TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			VALORES REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS				VALORES A REPASSAR			
CÓD. REC.	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	REPASSE TOTAL
1118.021100	Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	889.796.196,12	25%							222.448.710,10
1118.021200	Multas e Juros de Mora do ICMS	2.488.284,05	25%							621.950,02
1118.021300	Receita da Dívida Ativa - ICMS	1.770.537,79	25%							442.631,05
1118.021400	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	852.856,33	25%							213.208,04
TOTAL		884.907.874,29	25%	218.333.256,45	01 a 29/09/2019	5.393.242,76	30/09/2019			223.726.499,21
1118.012100	Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	30.591.848,44	50%							15.295.809,19
1118.012200	Multas e Juros de Mora do IPVA	1.124.994,16	50%							562.433,91
1118.012300	Receita da Dívida Ativa - IPVA	906.071,29	50%							453.022,06
1118.012400	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	512.842,55	50%							256.397,96
TOTAL		33.135.756,44	50%	16.567.663,12	01 a 30/09/2019	632.242,12	01 a 30/09/2019			16.567.663,12
1718.023100	Cota Parte Royalties Compensação Financeira	9.117.790,15	25%	1.624.410,94	01 a 30/09/2019					(*) 2.256.653,06
1718.016100	Cota Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados	2.894.368,80	25%	474.372,92	01 a 29/09/2019					(**) 573.085,03
1718.017100	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25%		01 a 30/09/2019					

Fonte: Mapa de Arrecadação Consolidado

NOTA: Os valores repassados ref. ICMS e IPVA foram calculados documento a documento da arrecadação diária, gerando pequena diferença no total.

(*) Vr. Líquido já descontado 1% do PASEF.

(**) Vr. Líquido já descontado 1% do PASEP e 20% do FUNDEB

RODOLFO PINTO BENTES
 Chefe do DEDIV em Substituição

ALESSANDRO RIBEIRO
 Secretário Executivo do Tesouro - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 0459/2019-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$35.958.484,44 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0459/2019 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	145	3390	0001	100.000,00	121	3390	0001	100.000,00
	A	3	145	3390	0001	66.184,99	121	3390	0001	66.184,99
Modernização Tecnológica e Informatização 04.126.3229.1062	P	3	145	3390	0001	61.369,83	121	3390	0001	61.369,83
	P	3	145	3390	0001	33.815,01	121	3390	0001	33.815,01
	P	3	145	3390	0001	150.000,00	121	3390	0001	150.000,00
	P	3	145	3390	0001	150.000,00	121	3390	0001	150.000,00
	P	3	145	3390	0001	340.000,00	121	3390	0001	340.000,00
TOTAL (R\$)						901.369,83				901.369,83

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Implementação do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS, Descentralização e Regionalização da Saúde 10.121.3231.2508	A	3	230	3390	0011	262.000,00	430	3390	0011	262.000,00
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	A	3	230	3390	0001	15.400,00	430	3390	0001	15.400,00
	A	3	230	3390	0001	550,00	430	3390	0001	550,00
	A	3	230	3390	0001	2.000,00	100	3390	0001	2.000,00

Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde 10.301.3284.2289	A	3	430	3390	0001	550,00	230	3390	0001	550,00
Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS 10.302.3231.2249	A	3	100	3390	0001	2.000,00	230	3390	0001	2.000,00
Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital 10.302.3267.1238	P	4	280	4490	0011	240.649,29	121	4490	0011	240.649,29
Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital 10.302.3267.1251	P	4	430	4490	0011	15.400,00	230	4490	0011	15.400,00
	P	4	121	4490	0011	240.649,29	280	4490	0011	240.649,29
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2224	A	3	230	3390	0011	600.000,00	100	3390	0011	600.000,00
	A	3	170	3390	0011	1.750,00	230	3390	0011	1.750,00
	A	3	230	3390	0011	363.365,10	100	3390	0011	363.365,10
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2240	A	3	230	3390	0011	1.000.000,00	100	3390	0011	1.000.000,00
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança 10.302.3276.2245	A	3	430	3390	0011	262.000,00	230	3390	0011	262.000,00
Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais 10.302.3276.2250	A	3	160	3390	0001	10.000.000,00	121	3390	0001	10.000.000,00
	A	3	160	3390	0001	1.811.791,31	121	3390	0001	1.811.791,31
	A	3	160	3390	0001	1.817.613,41	121	3390	0001	1.817.613,41
	A	3	160	3390	0001	62.753,28	121	3390	0001	62.753,28
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS 10.302.3276.2251	A	3	100	3390	0001	363.365,10	230	3390	0001	363.365,10
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado 10.303.3258.2089	A	3	100	3390	0001	600.000,00	230	3390	0001	600.000,00
	A	3	100	3390	0001	1.000.000,00	230	3390	0001	1.000.000,00
	A	3	230	3390	0001	1.750,00	170	3390	0001	1.750,00
TOTAL (R\$)						18.663.586,78				18.663.586,78

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Ações do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas 06.181.3264.2570	A	4	160	4490	0011	690.000,00	119	4490	0011	690.000,00
	A	4	160	4490	0011	210.000,00	119	4490	0011	210.000,00
TOTAL (R\$)						900.000,00				900.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 06.122.0001.2087	A	3	121	3390	0001	340.000,00	145	3390	0001	340.000,00
Potencializar o Atendimento a Ocorrências 06.182.3264.2153	A	3	121	3390	0001	61.369,83	145	3390	0001	61.369,83
	A	3	121	3390	0001	100.000,00	145	3390	0001	100.000,00
	A	3	121	3390	0001	66.184,99	145	3390	0001	66.184,99
	A	3	121	3390	0001	33.815,01	145	3390	0001	33.815,01
	A	3	121	3390	0001	150.000,00	145	3390	0001	150.000,00
	A	3	121	3390	0001	150.000,00	145	3390	0001	150.000,00
TOTAL (R\$)						901.369,83				901.369,83

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 08.244.3235.2040	A	3	119	3350	0011	690.000,00	160	3350	0011	690.000,00
	A	3	119	3340	0011	210.000,00	160	3340	0011	210.000,00
TOTAL (R\$)						900.000,00				900.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva Técnica 99.999.9999.2646	A	9	121	9999	0001	10.000.000,00	160	9999	0001	10.000.000,00
	A	9	121	9999	0001	1.811.791,31	160	9999	0001	1.811.791,31
	A	9	121	9999	0001	1.817.613,41	160	9999	0001	1.817.613,41
	A	9	121	9999	0001	62.753,28	160	9999	0001	62.753,28
TOTAL (R\$)						13.692.158,00				13.692.158,00
TOTAL GERAL (R\$)						35.958.484,44				35.958.484,44

PORTARIA
Nº 0461/2019-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47, da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0461 /2019 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28.846.0003.0002	E	1	110	3191	0001	300.000,00	3190	0001		300.000,00
TOTAL (R\$)						300.000,00				300.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO Nº 062/19-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 15/2019-SEFAZ, firmado em 17/10/2019. Partes: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Y R R FREITAS. Objeto: aquisição de Forno Micro-ondas e Frigobar. Valor Global: 5.060,80 (cinco mil e sessenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 44905212. Fonte: 0145 tendo sido emitida em 18/09/2019 a NE 01006/2019. Fundamento Legal: PE nº 446/19-CGL, Despacho de Homologação publicado no DOE em 29/07/2019, com base no Parecer nº 121/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.105473/2018-69-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 1617/2019 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.033.366,70 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 1617/2019 - GDG/PC

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 06.122.0001.2003	A	1	100	3190	0001	2.946,52	3191	0001		4.032.366,70
	A	1	100	3190	0001	3.095.932,36				
	A	1	100	3190	0001	933.487,82				
Realização de Operações do Sistema de Segurança Pública 06.181.3264.2154	A	3	160	3390	0001	1.000,00	3390	0011		1.000,00
TOTAL (R\$)						4.033.366,70				4.033.366,70

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82/2019 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.655.257,21 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural

Portaria Nº 82 /2019 - SEPROR

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural 20.392.3277.2380	A	3	160	3391	0011	157.100,00	3390	0001	157.100,00
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira 20.608.3277.2104	A	3	160	3340	0007	130.000,00	3391	0011	130.000,00
Administração da Unidade 23.122.0001.2001	A	3	160	3390	0001	564.097,25	3350	0001	564.097,25
Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias 23.605.3277.2452	A	3	121	3391	0001	37.686,07	3390	0001	10.000,00
	A	3	121				3390	0001	27.686,07
	A	3	160	3390	0001	766.373,89	3390	0002	48.751,30
	A	3	160				3390	0004	92.972,30
	A	3	160				3390	0005	172.678,10
	A	3	160				3390	0011	9.557,09
	A	3	160				3390	0006	249.234,10
	A	3	160				3390	0007	56.262,20
	A	3	160				3390	0008	272,40
	A	3	160				3390	0003	136.646,40
TOTAL (R\$)						1.655.257,21			1.655.257,21



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h



Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro Fone: (92) 3633-1125



Acesse Diário Oficial
www.imprensaoficial.am.gov.br

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br

